



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	167
MUNICIPALIDADES	186
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.568, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Inclui o evento Viva Quebracho no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento Viva Quebracho, realizado anualmente no dia 16 de agosto, no Distrito de Vila Quebracho, Município de Anaurilândia, em comemoração ao aniversário local.

Art. 2º O evento Viva Quebracho é reconhecido como de relevante interesse cultural, social e econômico para o Estado, por promover a valorização da identidade local, a integração comunitária, o fomento ao turismo e o fortalecimento da economia regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.569, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia do Antigomobilista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente na semana do dia 5 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.570, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor do Controle Interno, símbolo PJDS-1, do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se Diretor da Auditoria Interna, símbolo PJDS1.

Art. 2º A Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16.

.....

IV - diretor da auditoria interna;

....." (NR)

"Art. 37-A. Fica estabelecido o mês de maio de cada ano como data-base para a revisão salarial geral anual da Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Política Salarial instituída por lei, observado o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as seguintes disposições:

....." (NR)

Parágrafo único. O anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo anexo desta Lei, observada a alteração da denominação do cargo de Diretor do Controle Interno para Diretor da Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.570, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO I - DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO I - CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO I - DIREÇÃO SUPERIOR			
SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	REMUNERAÇÃO	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
.....
PJDS-1	Diretor da Auditoria Interna
.....

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 25, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização do Poço RRP-PTP-005, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 326,03 m², e suas benfeitorias, objeto de matrícula nº 4.709 do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Lalier Cristina de Jesus de Oliveira casada com Dionísio Eleuterio de Oliveira ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00597/2025-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 326,03 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M3, de coordenadas N 7.736.408,687 m e E 210.798,702 m; deste, segue com azimute e distância: 279º24'28" e 33,50 m, até o marco M4, de coordenadas N 7.736.414,163 m e E 210.765,652 m; deste, segue com azimute e distância: 23º20'07"

e 10,30 m, até o marco M5, de coordenadas N 7.736.423,623 m e E 210.769,733 m; deste, segue com azimute e distância: 99°24'21" e 31,71 m, até o marco M6, de coordenadas N 7.736.418,441 m e E 210.801,015 m; deste segue com azimute de 193°20'25" e 10,02 m, até o marco M3; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas - 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 26, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização do Poço RRP-PTP-005, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 77,00 m², e suas benfeitorias, objeto de matrícula nº 4.707 do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio José da Silva, casado com Nercília Pereira da Silva ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00595/2025-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 77,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M3, de coordenadas N 7.736,428, 194 m e E 210.803,328 m; deste, segue com azimute e distância: 13°20'21" e 3,23 m, até o marco M4, de coordenadas N 7.736.43,336 m e E 210.804,073 m; deste, segue com azimute e distância: 325°23'02" e 0,14 m, até o marco M5, de coordenadas N 7.736.431,336 m e E 210.804,073 m; deste, segue com azimute e distância: 282°23'58" e 19,84 m, até o marco M6, de coordenadas N 7.736.431,449 m e E 210.803,995 m; deste, segue com azimute e distância: 240°24'28" e 0,09 m, até o marco M7, de coordenadas N 7.736.435,664 m e E 210.784,533 m; deste segue com azimute de 193°30'50" e 4,31 m, até o marco M8, de coordenadas N 7.736.431.474 m e E 210.784,533 m; deste segue com azimute de 99°24'18" e 20,07 m, até o marco M3; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas - 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO: 53/000.165/2026 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 75 inciso VIII
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 02/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 9.569,83
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada no serviço de limpeza e asseio de imóvel e de copa, março de 2026.

PROCESSO: 530000702023 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.144/2017 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 06/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 38.276,83
FAVORECIDO: Controladoria-Geral da União
OBJETO: Reembolso a Controladoria-Geral da União dos valores de despesa de pessoal e encargos sociais do Controlador-Geral do Estado, referente a competência mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001152025 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 art. 75 inc. VIII
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia fixa, mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001072022 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 5.050,66
FAVORECIDO: Quality Software S/A
OBJETO: Prestação de serviços de renovação de subscrição de atualização de versão e suporte técnico - 01 Licença ACL Enterprise (Upgrade AX Server) 05 Analytics Professional Solução ACL, mês de março de 2026.

PROCESSO: 530010462025 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 art. 74 inc. I
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III onde está instalada a sede da Controladoria-Geral do Estado, mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia remendo veículo (médio porte) da Controladoria-Geral do Estado, mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 113,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem veículo médio porte, referente mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001152025 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inc. VIII
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia fixa, mês de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,71
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com serviço de manutenção de veículo, referente mês de março de 2026.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.235,29
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com peças para manutenção de veículo, referente mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 468,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível Diesel comum, referente mês de março de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 3.336,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível gasolina para atender veículo da Controladoria-Geral do Estado, mês de março de 2026.

PROCESSO: 530002702026 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para atender servidores da Controladoria-Geral do Estado, na 57ª Reunião Técnica do CONACI, a ser realizada em NATAL/RN.

PROCESSO: 530002702026 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para atender a despesa com diárias para servidor, realizar reuniões nas coordenadorias regionais de educação, com diretores escolares, em razão do desenvolvimento do Projeto Estudantes no Controle 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 175.930,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 22.960,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 55.689,31

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 19.083,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 2.373,15

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 6,43

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 413.696,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.640,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 116.294,23

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 252.496,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 6.361,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 25.047,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 2.881,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 2.783,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 14.909,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 42.057,02

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.930,12

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de

março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 244.316,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 5.566,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 69.967,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 6.559,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RGPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8212/91
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.377,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de março de 2026 - RGPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 588.325,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 33.993,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 26/03/2026
VALOR TOTAL: R\$ 26.091,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RPPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 89.157,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 11.865,75

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 868,56

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 102.544,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RGPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 4.372,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RGPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8212/91

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 17.922,60

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RGPS.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 169.869,07

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência março de 2026 - RPPS.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 66, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644,

de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 66 DE 7 DE ABRIL DE 2026

CORONEL SAPUCAIA

1 ZAIRA MASCARENHAS DUTRA 28.715.661-3

ITAQUIRAI

2 ADRIANA ALVES CAJAZEIRO 28.757.078-9

3 ALBERTINA GOMES TAVARES 28.757.071-1

JARDIM

4 GELSA MARIA DE LUCENA 28.737.276-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 66 DE 7 DE ABRIL DE 2026

ALCINOPOLIS

1 ESPOLIO DE ACACIO MESSIAS BARBOSA 28.537.000-6

AMAMBAI

2 FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA 28.587.916-2

ANAURILANDIA

3 ANIELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A 28.808.579-5

4 SILVIO EDUARDO AZOIA 28.808.554-0

ANGELICA

5 ESPOLIO DE ELZIRA PEREIRA TORRES 28.611.635-9

APARECIDA DO TABOADO

6 MAURINDA LEITE DE QUEIROZ 28.835.826-0

ARAL MOREIRA

7 ITACIR ANTONIO SPERAFICO 28.590.114-1

BANDEIRANTES

8 ESPOLIO DE GIOVANNA RUBIA HONORIO DE FARIA 28.802.987-9

BATAGUASSU

9 EDINALDO FERREIRA ARAUJO 28.801.236-4

BATAYPORA

10 ESPOLIO DE ADAO JOSE DOS SANTOS 28.505.456-2

11 ESPOLIO DE ADENIR MENEZES CUNHA 28.587.522-1

BELA VISTA

12 ESPOLIO DE KESIO LOUREIRO PINHEIRO 28.505.762-6

13	ROBERVAL BORGES FILHO	28.675.842-3
BRASILANDIA		
14	AGROPECK CM PARTICIPACOES LTDA	28.829.856-0
CAMAPUA		
15	ESPOLIO DE BERTOLDO VIEIRA DA SILVA	28.575.667-2
CARACOL		
16	ESPOLIO DE OSVALDO ECHEVERRIA BALTA	28.623.502-1
CASSILANDIA		
17	ANTONIO MELHADO SOBRINHO	28.805.221-8
18	ELTES DE CASTRO PAULINO	28.510.867-0
19	PAULO ROBERTO MORINI	28.510.774-7
CORONEL SAPUCAIA		
20	ARLINDO ROQUE BAUERMANN	28.620.104-6
CORUMBA		
21	ARTUR RISSO DE BRITO	28.774.490-6
22	DIKOS AGROPECUARIA, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	28.849.047-9
23	ESPOLIO DE VALENCIO PINTO BARBOSA	28.669.850-1
COSTA RICA		
24	ADRIANO LOEFF	28.801.853-2
DOURADOS		
25	ESPOLIO DE BASILIO CAVALCANTE DA COSTA	28.859.657-9
FIGUEIRAO		
26	EXPEDITO HENRIQUE DE MELO	28.760.102-1
GUIA LOPES DA LAGUNA		
27	DIEGO DE LUCA FILHO	28.640.917-8
28	IRINEU JOSE BUSATTO	28.685.424-4
IGUATEMI		
29	JOSE CARLOS COSTENARO	28.818.512-9
ITAPORA		
30	ETEVALDO SOUZA OLIVEIRA	28.629.746-9
ITAQUIRAI		
31	JAIR VIEIRA DA SILVA	28.734.703-6
32	JOELMA DIAS BRANDAO SCHNEIDER	28.765.655-1
IVINHEMA		
33	ESPOLIO DE ADEMIR BELLASCOSA	28.737.028-3
NOVA ALVORADA DO SUL		
34	ESPOLIO DE SERAFIM MENEGHEL	28.704.461-0
PARANAIBA		
35	ESPOLIO DE RONALDO ROSA DE LIMA	28.644.356-2
36	GERSON FORMIGONI	28.527.695-6
37	RICARDO FREITAS LEAL	28.715.513-7
PEDRO GOMES		
38	BENTO SARMENTO ANDRADE	28.844.861-8
PONTA PORA		
39	ESPOLIO DE ATAIDE RODRIGUES	28.528.479-7
RIBAS DO RIO PARDO		
40	GERSON DE OLIVEIRA GOUVEA	28.821.994-5

RIO BRILHANTE

41	ALDO DE SALVADOR	28.635.823-9
42	ESPOLIO DE LIZETI MEAZZA	28.841.129-3
43	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MEAZZA	28.530.037-7
44	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MEAZZA	28.592.525-3
45	ESPOLIO DE NORMA LUCIA PAEL NANTES	28.854.980-5

RIO VERDE DE MATO GROSSO

46	ESPÓLIO DE ANTENOR GREGIO	28.725.156-0
----	---------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

47	RUBENS FIORAMONTE	28.798.829-5
----	-------------------	--------------

SIDROLANDIA

48	ESPOLIO DE VANEIA MARIA AZUAGA CORREA DA COSTA	28.862.103-4
----	--	--------------

SONORA

49	ESPOLIO DE ELIEL MARCOS BATISTELA	28.813.607-1
----	-----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

50	NILZA RAMIRES RIBEIRO	28.814.874-6
----	-----------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de abril, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 113/2025)

Recurso Especial n. 8/2022

Processo n. 11/002745/2019 – ALIM n. 2128-M de 23/1/2019

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogados: Adirson de Oliveira Beber, Gilberto Olivi Júnior e outros

Autuante: Valdir Alves Machado e Cristiano Barbosa Ludovino

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

*Recurso Especial n. 5/2022

Processo n. 11/023776/2019 – ALIM n. 45061-E de 17/12/2019

Recorrente: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo-COPLACANA – Dourados-MS. – IE: 28.364.973-9 – Advogada: Camilla Alonso Lotito

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Faustino Souza Souto

Relator do Recurso Especial: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Especial n. 23/2025

Processo n. 11/012084/2021-Digital – ALIM n. 48500-E de 13/9/2021

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.296.854-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Relator do Recurso Especial: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Especial n. 21/2025

Processo n. 11/012092/2021-Digital – ALIM n. 48504-E de 13/9/2021

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Aquidauana-MS. – IE: 28.326.318-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Relator do Recurso Especial: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Especial n. 25/2025

Processo n. 11/012095/2021-Digital – ALIM n. 48506-E de 13/9/2021

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Relator do Recurso Especial: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Especial n. 24/2025

Processo n. 11/012186/2021-Digital – ALIM n. 48517-E de 13/9/2021

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.430.861-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Relator do Recurso Especial: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Especial n. 20/2025

Processo n. 11/002128/2023-Digital – ALIM n. 52232-E de 1º/2/2023

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Maracaju-MS. – IE: 28.425.982-9 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Relator do Recurso Especial: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

ACÓRDÃO n. 118/2026 – PROCESSO n. 11/004487/2021 (ALIM n. 47218-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 201/2021 – RECORRENTE: Locar Guindastes Transp. Intermodais S.A. – I.E. n. 28.371.631-2 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFAL. ENTRADA DE BEM DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Não procede a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, fundada em ilegitimidade passiva, quando se verifica que o crédito tributário consubstanciado no ALIM se relaciona a fatos geradores ocorridos no período em que a inscrição estadual da empresa autuada se encontrava ativa.

Verificado que a exigência do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, refere-se à entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência do respectivo crédito tributário, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto nessa modalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 201/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 119/2026 – PROCESSO n. 11/018467/2023 (ALIM n. 54176-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 207/2024 – RECORRENTE: William Ricardo do Nascimento Eireli – I.E. n. 28.382.805-6 – Bonito-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO – CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONTRASTO DA INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO COM AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO CARACTERIZADA - ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO - PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA PUNITIVA PARA 30% DO VALOR DO TRIBUTO – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo, no ALIM, a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas que fundamentam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsomem ao tipo legal de incidência tributária, e tendo sido observada, pela autoridade fiscal, a legislação vigente à época dos fatos, não há que se falar em vício formal passível de acarretar a nulidade dos atos administrativos, por insuficiência de elementos informativos para a determinação da matéria tributável (Súmula n. 14 TAT/MS).

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores.

Não se comprovando que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, mantém-se a presunção estabelecida, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

A penalidade punitiva fixada em 100% do valor do imposto encontra respaldo expresso no art. 117, inciso I, alínea "h", da Lei Estadual n. 1.810/1997, não cabendo ao Tribunal Administrativo Tributário reduzir o percentual com base em critérios de equidade, por se tratar de órgão vinculado ao controle de legalidade, devendo ser mantida a multa aplicada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 207/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2026, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 120/2026 – PROCESSO n. 11/014330/2023 (ALIM n. 53550-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 153/2024 – RECORRENTE: Tech Place Tecnologia em Saúde e Beleza Eireli – I.E. n. 28.404.349-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – ALEGAÇÃO DE QUE AS OPERAÇÕES SE SUJEITAM AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que tais medidas são desnecessárias à solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, a alegação, desacompanhada de prova, de que os produtos comercializados estariam sujeitos ao regime de substituição tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 153/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 121/2026 – PROCESSO n. 11/012171/2021 (ALIM n. 48511-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 207/2025 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.623-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, em relação ao qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 207/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, por fundamento diverso, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 122/2026 – PROCESSO n. 11/003544/2022 (ALIM n. 49304-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 37/2023 – RECORRENTE: Brasalpla Amazônia Indústria de Embalagens Ltda. – I.E. n. 28.416.041-5 – Campo

Grande-MS – ADVOGADOS: Thiago Lozano Spressão (OAB/SP n. 331.629), Fernanda Klarge Soares (OAB/SP n. 384.971) e Letícia Ramires Pelisson (OAB/SP n. 257.436) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, resultando em vício na sua motivação, impõe-se declarar a nulidade da sua decisão, restando prejudicadas as demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 37/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 123/2026 – PROCESSO n. 11/011374/2023 (ALIM n. 53183-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 15/2024 – RECORRENTE: Conveniência 3 J Ltda. – I.E. n. 28.389.133-5 – Cassilândia-MS – ADVOGADO: Plácido Henrique Fernandes de Souza (OAB/MS n. 25.296) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE VÍCIO FORMAL NA DESCRIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA DO IMPOSTO – CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS – FATO PRESUMIDO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO E AS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE – CARACTERIZAÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – INOCORRÊNCIA - ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO - MULTA PUNITIVA - PREVISÃO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO POR JUÍZO DE EQUIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo, no ALIM, adequada descrição dos fatos, com indicação das provas que fundamentam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos por ausência de elementos probatórios ou cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, cabendo ao sujeito passivo o ônus de produzir prova em sentido contrário.

Não se comprovando que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, mantém-se a presunção estabelecida, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

Mantém-se a multa punitiva aplicada no percentual de 100% sobre o valor do imposto, por encontrar respaldo expresso na legislação de regência, não competindo ao Tribunal Administrativo Tributário reduzir penalidades legalmente previstas com fundamento em equidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 15/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2026, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 001/2026/PGE Nº Cadastral 29674

Processo: 15/017.959/2025
Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e AOV S Sistemas de Informática Ltda
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de 09 (nove) licenças no Plano Corp da plataforma de treinamento Alura + FIAP para empresas, que fornece acesso a cursos na modalidade online que poderão ser realizados a qualquer tempo, destinadas aos servidores do Laboratório de Inovação, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Contratações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UG 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; conta contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 10.15901.03.092.2215.6076.0001 – Apoio às atividades da ESAP, Natureza de Despesa 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação (curso), item de Despesa 3948; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Do Prazo: 25/03/2026 e 25/03/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura: 25/03/2026
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Gustavo da Luz Moreira

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 037/2026

PROCESSO: 15.003.777-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Evelyn Vieira Rios Sona.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.043,98 (cinco mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Evelyn Vieira Rios Sona.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 1º de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 038/2026

PROCESSO: 15.004.617-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Volnei Aparecido Lopes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.692,23 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Volnei Aparecido Lopes.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 07 de abril de 2026.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000744**PROCESSO N. 29.009.476-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPG “VILMAR VIEIRA MATOS” - CNPJ: 01.105.303/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de computadores Desktop.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003265 de 24/03/2026.

Assinatura: 01/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF *.347.441-****

Presidente da APM da EEPG “Vilmar Vieira Matos”

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR000633**PROCESSO N. 29.013.816-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF IRIA LUCIA WILHELM KONZEN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.911.897/0001, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo pedagógico destinados ao fortalecimento das práticas de alfabetização, melhoria das condições de trabalho docente e ampliação da produção de materiais didáticos impressos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição..

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 07/04/2026

VANUSA VIEIRA BONINI DA SILVA

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF IRIA LUCIA WILHELM KONZEN

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.50/2022**PROCESSO 29/045443/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, inscrito no 15.389.588/0001-94, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.50/2022.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/03/2026

LOACIR PAULO MONTAGNA

Prefeito municipal de São Gabriel do Oeste

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.92/2024**PROCESSO 29/040771/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, inscrito no 15.389.588/0001-94, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual 11.261/2003 à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n.

10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e alterações posteriores que couber.
Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.92/2024.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 31/03/2026

LOACIR PAULO MONTAGNA

Prefeito municipal de São Gabriel do Oeste

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 05/2025

PROCESSO N. 29/042.266/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o UNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrito no 03.452.299/0001-03, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.05/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidauana/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713504, Marca/Modelo IVECO/BUS 15- 210E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **RS 933.419,29**.

Assinatura: 31/03/2026

MAURO LUIZ BATISTA

Município de AQUIDAUANA/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000606

PROCESSO N. 29.004.818-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE MS – APARECIDA DO TABOADO/MS – CNPJ: 01.236.041/0001-44.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Reestruturar o ambiente escolar, mediante aquisição de mobiliários.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003266 de 24/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

DANIEL FREITAS DE QUEIROZ SCHUMAHER CPF xxx.412.501-xx

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.06/SED/2026

PROCESSO Nº 29/001.703/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO- FUNDAÇÃO SICREDI, CNPJ n. 07.430.210/0001-69.

Amparo: Decreto Estadual 14.494/2016, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ 2.733/2016 Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: promover a implantação e o fortalecimento dos programas educacionais da Fundação Sicredi nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 07/04/2026

CESAR GIODA BOCHI

DIRETOR- SICREDI

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 1849/2025 – 18/2026**Processo n. 27/034.764/2025****Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER – AACC/MS** - CNPJ/MF n. 02.502.223/0001-82.**Da Base Legal:** O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR001849, NUP n. 27.034.764-2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto: Garantir o transporte de crianças e adolescentes com câncer e seus acompanhantes, acolhidas na AACC/MS, para atendimento.**Dos Recursos Financeiros:** O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	de	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE002158		25/03/2026	120.000,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Data ass.:** 01/04/2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES**Mirian Fátima Comparin Corrêa** - Entidade**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER – AACC/MS, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.034.764-2025	1849/2025	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER – AACC/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Carolina Cabral Zampieri Gonçalves		818971021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Carolina dos Santos Chita Raposo		471935021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Garantir o transporte de crianças e adolescentes com câncer e seus acompanhantes, acolhidas na AACC/MS, para atendimento.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 34/2026/SES Nº Cadastral 30009

Processo: 27/033.828/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Multicare Pharmaceuticals.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamento importado (Item 001 – 0007138) para cumprimento de decisão judicial – CDS/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2026NE002046, emitida em 20/03/2026, no valor de R\$ 4.180.951,20 (quatro milhões cento e oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). -Nota de empenho 2026NE002049, emitida em 20/03/2026, no valor de R\$ 627.142,68 (seiscentos e vinte sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – Valor referente a variação cambial de 15%; E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho descrita abaixo: - Nota de empenho 2026NE002052, emitida em 20/03/2026, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.808.093,88 (quatro milhões oitocentos e oito mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e André Pereira Gomes Maia Filho

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 145, de 07 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026 e nº 135, de 10 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Resolução SEAD nº 135, de 10/3/2026, sendo que:

- No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(os);
- No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(os);
- No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(os).

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b" e "c" estão disponíveis no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º A interessada ou o interessado que se sentir prejudicada(o), poderá apresentar recurso na "área do aluno", no prazo de **09 a 10 de abril de 2026**, diretamente no sítio da SEAD, <http://www.sead.ms.gov.br> – aba MS SUPERA.

§1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, com no máximo 1500 caracteres, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. §2º Os recursos apresentados de forma diversa da prevista nesta Resolução não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail, aplicativos de mensagens, nem fora do prazo estabelecido. §3º Não será permitida a juntada de novos documentos no prazo do recurso. §4º Os recursos serão apreciados no prazo de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 3º Após a análise dos recursos, a SEAD publicará o RESULTADO FINAL com a listagem das habilitadas e dos habilitados, habilitadas e dos habilitados por recurso, classificadas e classificados por ordem de classificação, convocando-as(os) para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, dentro do número de vagas, conforme Art. 10 da Resolução SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 12.115, de 31 de março de 2026 - Página 35

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 2025TR000220

PROCESSO N. 83.053.490-2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-6, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-MS), entidade civil, inscrito no CNPJ sob o n. 03.772.576/0001-65.

OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 220/2024, cujo objeto consiste em "apoiar com recursos financeiros o desenvolvimento de plataforma para a gestão da qualificação profissional para intermédio de emprego e distribuição de vouchers de qualificação e oferta de microcrédito no Estado de Mato Grosso do Sul", de 30 de março de 2026 para 31 de dezembro de 2026; 2. O aporte adicional, por parte da Concedente, do valor de R\$ 517.944,81. (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quarto reais e oitenta e um centavos), conforme justificativa encartada aos autos, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 220/2024.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0001; Natureza da Despesa: 33504101; Fonte de Recurso: 0179981451 – Recursos do PRÓ-DESENVOLVE; Nota de Empenho n. 2026NE000011, emitida em 23/03/2026

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CONVENENTE: Rodolpho Caesar Manguialardo, Diretor Regional

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de março de 2026:

PROCESSO: 790026452023 NE: 000125 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE

DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.593.736,87

FAVORECIDO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 - Restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Cassilândia – SSCL, no Município de Cassilândia/MS.

PROCESSO: 790049452025 NE: 000126 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE

DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 194.564,55

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Saldo de Reajuste ao Contrato nº003/2025 - Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000127 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE

DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790018352026 NE: 000128 ND: 33903700 ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE

DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.353,45

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 790075172023 NE: 000129 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024 - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CORRETIVA EPREVENTIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 790007682025 NE: 000130 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº001/2024 - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE

OBRA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 790007682025 NE: 000130 ANE: 000131 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA ANULAÇÃO: 06/03/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Cancelamento para retificação de fonte.

PROCESSO: 790082652024 NE: 000132 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.460.407,93

FAVORECIDO: INFRA + S/A

OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município de Água Clara/MS, localizada no Município de Água Clara/MS.

PROCESSO: 790068882025 NE: 000133 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 445.726,13

FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PPD, PÁTIO E TAXIWAY, IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E RECEPTIVO PARA PASSAGEIROS NO AERODROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA - SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000134 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 178.102,71

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Implantação de PPD, Taxiway, Pátio e Cerca Operacional para o Aeródromo de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000135 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107920126122003960990011 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.728.192,75

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790179012024 NE: 000136 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 699.999,73

FAVORECIDO: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Obra de construção do terminal de passageiros e edificações auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS - "Francisco de Matos Pereira", no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000138 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107920126122003960990011 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 282.228,86

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790007682025 NE: 000139 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 199.633,49

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato Nº 001/2024 - Serviço de engenharia elétrica por demanda para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental nas unidades consumidoras do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 790007682025 NE: 000140 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 85.477,05

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Serviço de engenharia elétrica por demanda para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental nas unidades consumidoras do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 790143132024 NE: 000141 ND: 44905100 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.341,95

FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI

OBJETO: Iluminação do Sistema de Iluminação Pública na BR-267 em Porto Murtinho-MS.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000142 ND: 33903700 ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107910126122003960980004 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 177.478,12

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000143 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790065282024 NE: 000144 ND: 33903700 ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.237,36

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Serviços contínuos de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela Contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) egressos do sistema Penitenciário em regime semiaberto ou aberto.

PROCESSO: 790018352026 NE: 000145 ND: 33903700 ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.353,45
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000146 ND: 33903700 ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 177.478,12
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000147 ND: 33903700 ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 345.563,16
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA DO BIOPARQUE DO PANTANAL.

PROCESSO: 79/002422/2026 NE: 000148 ND: 33903900 ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: RODOLFO KOGA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS RODOLFO KOGA - PREFEITURA DO PARQUE DOS PODERES

PROCESSO: 790092832024 NE: 000150 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17,34
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000151 ND: 33904900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 289,08
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000152 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 230.742,41
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Implantação de PPD, Taxiway, Pátio e Cerca Operacional para o Aeródromo de Maracaju/MS.

PROCESSO: 570094432022 NE: 000153 ND: 33903900 ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis) registrada para atender o recebimento de receitas das empresas pela utilização da estrutura do Aeroporto Público de Bonito (MS).

PROCESSO: 790075172023 NE: 000156 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910125752221061900001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 133.636,77
FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA POR DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO GOVERNO DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 790181502024 NE: 000157 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para
Implantação de Aeródromo no município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 790139182025 NE: 000158 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.363.515,36
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO, NO PORTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 790082652024 NE: 000160 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 694.676,78
FAVORECIDO: INFRA + S/A
OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca
Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município de Água Clara/MS, localizada no Município
de ÁGUA CLARA/MS.

PROCESSO: 790022332025 NE: 000161 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 169.555,88
FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Serviço de implantação de cerca operacional no Aeródromo de Aquidauana – SSHA, no município de
Aquidauana/MS.

PROCESSO: 790026502023 NE: 000162 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO
DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO –SBDB, NO
MUNICÍPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790023602025 NE: 000163 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e
ferramentas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o sistema de balizamento noturno do Aeródromo
Estância Santa Maria – SSKG, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000164 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 425.211,98
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o
Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790001922026 NE: 000165 ND: 31900400 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.896,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000166 ND: 31900400 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE

DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000167 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 537.240,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000168 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 930,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000169 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.292,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000170 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.331,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000171 ND: 31909400 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000172 ND: 31901600 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.059,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000173 ND: 31909600 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.527,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONÁRIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE - MARÇO 2026

PROCESSO: 790001932026 NE: 000174 ND: 31901300 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 212.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS - MARÇO/2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000175 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE
DESPEZA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000176 ND: 31901100 ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 210.330,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO- MARÇO 2026.

PROCESSO: 790001952026 NE: 000177 ND: 31911300 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.026,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MSPREV ART. 23 APOSENTADOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO 2026.

PROCESSO: 790001942026 NE: 000178 ND: 31911300 ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.731,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL PARA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE- MARÇO 2026

PROCESSO: 790006302025 NE: 000179 ND: 33903300 ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

PROCESSO: 790022332025 NE: 000180 ND: 44905100 ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.350,28
FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Serviço de implantação de cerca operacional no Aeródromo de Aquidauana – SSHA, no município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 790006302025 NE: 000181 ND: 33903300 ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980001 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO: 850000842025 NE: 000097 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.907,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos MARÇO/2026.

PROCESSO: 850000842025 NE: 000098 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos, ref. MARÇO/2025.

PROCESSO: 85/001.368/2026 NE: 000099 ND: 33903702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.542,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e

conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao mês de MARÇO/2026.

PROCESSO: 850061072025 NE: 000100 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.284,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo, conforme Termo de Referência, ref. a MARÇO/2026.

PROCESSO: 850061122025 NE: 000101 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.751,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículo - SUV Grande - Modelo do ano corrente ou superior; Motor Diesel; Tração 4X2, 4x4; Vão livre do solo de no mínimo 279mm; Potência mínima de 202 CV; 05 portas; Vidros e travas elétricas; Transmissão manual ou automática de no mínimo 5 velocidades; Direção Hidráulica ou Elétrica; Ar condicionado; Duplo Air bag frontal; Sistema de freios ABS; Capacidade de transporte para no mínimo 5 pessoas, contando o motorista, ref. ao mês de MARÇO/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000102 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00062/2026, nº SETESC/00063/2026, nº SETESC/00064/2026 e nº SETESC/00065/2026.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000103 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.253,51
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de MARÇO/2026.

PROCESSO: 850011302025 NE: 000104 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.370,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para Fornecimento de Coffe-Break Tipo III.
Evento: Dia Internacional da Mulher na data de 06 de março de 2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000105 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00066/2026, nº SETESC/00067/2026, nº SETESC/00068/2026 e nº SETESC/00069/2026.

PROCESSO: 850000512026 NE: 000106 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00071/2026, nº SETESC/00072/2026 e nº SETESC/00073/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000107 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00070/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000108 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00074/2026 e nº SETESC/00075/2026.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000109 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.253,51
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de JANEIRO/2026.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000110 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.253,51
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000111 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 473,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE), referente a MARÇO/26, em atendimento a SETESC. ; Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE), referente a MARÇO/26, em atendimento a SETESC.; Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE), referente a MARÇO/26, em atendimento a SETESC..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000112 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.999,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com COMBUSTÍVEL - GASOLINA, referente ao mês de MARÇO/2026, em atendimento a SETESC. ; Despesa com COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10, referente ao mês de MARÇO/2026, em atendimento a SETESC..

PROCESSO: 850015862026 NE: 000113 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.546,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Despesa destinada ao pagamento de reconhecimento de dívida referente à prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, objeto da Nota Fiscal nº 1499, cuja despesa não foi quitada no exercício anterior em razão de cancelamento de empenho por encerramento do exercício.
SERVIÇO PRESTADO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual).

PROCESSO: 850000492026 NE: 000114 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00076/2026, nº SETESC/00077/2026, nº SETESC/00078/2026e nº SETESC/00079/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000115 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00080/2026, nº SETESC/00081/2026, nº SETESC/00082/2026, nº SETESC/00083/2026, nº SETESC/00084/2026 e nº SETESC/00085/2026.

PROCESSO: 850000522026 NE: 000116 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de

Proteção da Vida Animal (SUPROVA), conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00051/2026 ao nº

SETESC/00056/2026.

PROCESSO: 850011302025 NE: 000117 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.589,60

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para Fornecimento de Coffe-Break Tipo III. Evento: 18.ª Semana do Artesão de Mato Grosso do Sul, no período de 18 a 22 de março de 2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000118 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.951,50

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026..

PROCESSO: 850001152026 NE: 000119 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.418,06

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000120 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.227,44

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000121 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.731,36

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000122 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº

1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.941,34
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000123 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.274,34
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN-MS, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN-MS, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000124 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.514,94
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês JANEIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2026. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês FEVEREIRO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000125 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.325,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00086/2026, nº SETESC/00087/2026, nº SETESC/00088/2026, nº SETESC/00089/2026 e nº SETESC/00090/2026.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000126 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00091/2026 e nº SETESC/00092/2026.

PROCESSO: 850000502026 NE: 000127 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas -SECPI, conforme solicitação via SISDEF nº 00094/SETESC/2025.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000128 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.525,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/00095/2026, nº SETESC/00096/2026 e nº SETESC/00097/2026.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000129 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 327.005,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000130 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 193.927,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC..

PROCESSO: 850005132026 NE: 000131 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.197,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - SETESC..

PROCESSO: 850005132026 NE: 000132 ND: 31901300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.717,13

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000133 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.611,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2026 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: PU0000012026 NE: 000134 ND: 33903007

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten.

PROCESSO: PU0000032026 NE: 000135 ND: 33903007

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 176,00

FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: PU0000022026 NE: 000136 ND: 33903007

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.864,91

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: KARINA RÉBULLA LAITART - MATRÍCULA 110627022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/026.285/2026

CONTRATO Nº 66/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Veículos (Item 2- Veículo, tipo Camioneta/Suv caracterizado 05 unidades), por meio da utilização da Ata de Registro de Preços n. 18/2025 SENASP/MJSP, da qual a SEJUSP é órgão participante, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul (CGP/MS), no valor total de R\$ 1.445.085,00.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME, conforme segue:

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: RODRIGO BORGES GOMES - MATRÍCULA: 495467022
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.858/2022

CONTRATO Nº 07/2023/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Manutenção preventiva/corretiva das câmaras frigoríficas de armazenamento de cadáveres e vísceras humanas-CGP.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 016/2026/AGEHAB Nº Cadastral 29493

Processo: 79/006.269/2025
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e TS Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Calçada e Sinalização no Bairro Ipê 04, no município de Aral Moreira/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 008/2025, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79902, Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0012, Natureza da Despesa: 44905148, Fonte: 0175981031 -FEHIS e Nota de Empenho nº 2026NE000613, de 09/02/2026, no valor de R\$ 468.838,59 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Valor: R\$ 468.838,59 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 008/2025, cujo resultado foi homologado em 02/12/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 27/03/2026 27/03/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Ariel Betezkowski Maciel Ariel Betezkowski Maciel

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA NORMATIVA AGEPEN-MS Nº 107, de 07 de abril de 2026.**

Altera a PORTARIA AGEPEN Nº. 43 DE 27 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a realização de visita social virtual assistida através de videochamadas às pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º O §5º do artigo 1º da Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Ao(A) privado(a) de liberdade que desejar realizar visitas sociais virtuais deverá ser garantida a periodicidade mínima de 1 (uma) por mês, podendo tal frequência ser ampliada mediante decisão do Diretor da Unidade Penal.

§ 5º-A A definição da periodicidade observará, cumulativa ou alternativamente:

- I – a distância geográfica entre a unidade prisional e o domicílio familiar;
- II – a inexistência ou baixa frequência de visitas presenciais;
- III – a condição de interna (o) oriunda (o) de outra comarca ou unidade da federação;
- IV – a situação de vulnerabilidade familiar, inclusive maternidade/paternidade;
- V – a disponibilidade de efetivo de segurança;
- VI – as condições estruturais e logísticas da unidade;
- VII – a preservação da segurança orgânica do estabelecimento.

§ 5º-B A ampliação da periodicidade não constitui direito automático, devendo ser analisada caso a caso, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Direção da Unidade, devidamente fundamentado.

§ 5º-C A decisão administrativa deverá observar os princípios da razoabilidade, isonomia material e interesse público, priorizando situações de maior vulnerabilidade social e familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 333, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a 5ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o 6º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP) pela utilização do sistema rodoviário da Rodovia MS-306, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS-306 e da Rodovia Federal BR-359, explorado pela Concessionária Way 306.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul **AGEMS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 2.363/2001 e no art. 31, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e no art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos 16 e 20, e no Anexo 6 do Contrato de Concessão nº 002, de 19 de março de 2020, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS-306 e da Rodovia Federal BR-359, celebrado com a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET nº 006/2026/DTR/AGEMS, de 06 de abril de 2026, foi submetida à deliberação e homologação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 019/2026, de 7 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 51.002.634-2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 5ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 002/2020, com a alteração da Tarifa Quilométrica de R\$ 0,1276979 para R\$ 0,1280594, correspondente à variação positiva de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento).

Art. 2º Aprovar o 6º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP), mediante a aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário (IRT), no valor de R\$ 1,538772185, sobre a Tarifa Quilométrica, representando a variação positiva de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, com vistas à recomposição tarifária.

Art. 3º Estabelecer, em consequência, a Tarifa de Pedágio, para a Categoria 1, no valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos).

Art. 4º Atualizar, na forma da Tabela de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo, constante do Anexo Único desta Portaria, os valores da Tarifa de Pedágio (TP) reajustada nas praças de pedágio P1, P2 e P3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor à zero hora do dia 9 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 7 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 333, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simplex	1,0	R\$ 14,40
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 28,80
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simplex	1,5	R\$ 21,60
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 43,20
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simplex	2,0	R\$ 28,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 57,60
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 72,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 86,40
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 100,80
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 115,20
11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 129,60
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simplex	0,5	R\$ 7,20
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos ⁽²⁾	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

(1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;

(2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

AVISO DE ABERTURA DAS CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 004/2026, 005/2026 E 006/2026

A DIRETORIA-EXECUTIVA da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura das **CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 004/2026, 005/2026 e 006/2026** com período para envio de **contribuições de 10/04/2026 a 10/05/2026**, as quais podem ser:

- a) encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
- b) cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- c) protocoladas na sede da AGEMS, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO das Consultas Públicas:

- **CONSULTA PÚBLICA Nº004/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca do processo administrativo nº **51.008.656-2025**, referente à Nota Técnica Regulatória nº 001/2026/DSB/AGEMS, que institui o Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CODREMS), bem como à minuta de Portaria que aprova o Regimento Interno do Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CODREMS);

- **CONSULTA PÚBLICA Nº005/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições sobre a minuta de portaria que dispõe sobre a metodologia, os procedimentos, os requisitos e os padrões de dados para o envio, comprovação e validação das informações relativas à Base de Ativos Regulatória (BAR) dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), bem como sobre a Nota Técnica Regulatória nº 02/2026/DSBRS/AGEMS, contendo a metodologia, procedimentos, requisitos e padrões de dados para o envio,

comprovação e validação das informações relativas à Base de Ativos Regulatória (BAR) dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compondo o processo administrativo nº **51.011.022-2024**; e

· **CONSULTA PÚBLICA Nº006/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca da Nota Técnica Regulatória nº 03/2026/DSBRS/AGEMS, que trata da análise da remuneração da prestação dos serviços públicos de drenagem, por meio da cobrança de tarifas, taxas ou demais tributos, constante do processo administrativo nº **51.008.656-2025**.

A documentação, objeto destas Consultas Públicas, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 003 DE 6 DE ABRIL DE 2026

Institui o Sistema de Gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIGATER como ferramenta oficial para gestão das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural no âmbito da Agraer e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, inciso X do Decreto n. 16.206 de 2 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.177, de 5 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de modernização dos sistemas informatizados, visando à melhoria da eficiência dos procedimentos internos e à geração de informações gerenciais de forma ágil e confiável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Agraer nº 008 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIGATER), software online acessível através da rede mundial de computadores (Internet) no endereço eletrônico <https://www.sigater.agraer.ms.gov.br>, como ferramenta oficial de gerenciamento interno das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no âmbito da Agraer.

Art. 3º É obrigatório o cadastramento, no Sistema SIGATER, dos agentes públicos da AGRAER vinculados aos escritórios municipais, regionais e demais unidades que executam atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), bem como a utilização do sistema por esses servidores.

§1º O acesso ao sistema será realizado mediante login e senha de uso pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável pela guarda e sigilo dessas credenciais.

§2º A solicitação de acesso deverá observar os seguintes fluxos:

I - no caso de servidores vinculados aos escritórios municipais e regionais subordinados à Gerência de Desenvolvimento Agrário – GDA, a solicitação deverá ser realizada junto à chefia imediata, que a encaminhará à GDA, ou unidade por ela designada;

II - no caso de servidores lotados em outras unidades da Agraer não subordinadas à GDA, a solicitação deverá ser realizada diretamente junto à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

§3º As credenciais de acesso serão fornecidas em caráter provisório, devendo o usuário proceder à alteração da senha no primeiro acesso.

§4º No primeiro acesso, o usuário deverá obrigatoriamente alterar sua senha e atualizar seus dados cadastrais no sistema.

Art. 4º Compete aos servidores da Agraer usuários do Sistema SIGATER:

I - realizar o registro das atividades de forma adequada, tempestiva e fidedigna;

II - zelar pela veracidade e integridade das informações inseridas;

III - manter atualizados seus dados cadastrais no sistema;

IV - observar as orientações institucionais e normativas relacionadas ao uso do sistema.

Art. 5º Compete às chefias imediatas:

I - acompanhar e supervisionar a utilização do Sistema SIGATER por sua equipe;

II - assegurar o cumprimento dos prazos de registro das atividades;

III - validar, quando necessário, as informações inseridas no sistema;

IV - adotar as providências cabíveis em caso de inconsistências ou descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 6º Compete à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA:

I - gerir o Sistema SIGATER no âmbito funcional, definindo diretrizes de uso, regras de funcionamento e fluxos operacionais;

II - acompanhar e monitorar os lançamentos realizados no sistema, assegurando a qualidade, consistência e conformidade das informações registradas;

III - estabelecer metas institucionais relacionadas à utilização do sistema, incluindo quantitativos de atendimentos, atualizações de Unidades Familiares (UFs) e demais indicadores de desempenho;

IV - definir e atualizar as rotinas operacionais implementadas no sistema, garantindo alinhamento com as políticas e diretrizes da instituição;

V - orientar os usuários quanto à correta utilização do sistema, em articulação com a rede de tutores;

VI - promover a melhoria contínua dos processos vinculados ao sistema, propondo ajustes e evoluções funcionais em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

Art. 7º Compete à Assessoria:

I - extrair e consolidar relatórios gerenciais a partir dos dados do Sistema SIGATER para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão da Diretoria;

II - elaborar relatórios institucionais e materiais de apoio à gestão com base nas informações do sistema;

III - organizar e divulgar internamente informações relevantes do sistema, de interesse da gestão e dos servidores;

IV - atuar em articulação com a GDA e a GTI para garantir a padronização e o uso adequado das informações gerenciais.

Art. 8º Compete à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI:

I - garantir a disponibilidade, segurança e integridade do sistema;

II - prestar suporte técnico relacionado à infraestrutura e ao funcionamento da plataforma;

III - implementar melhorias tecnológicas e integrações com outros sistemas institucionais, em conjunto com a área gestora.

IV - prestar suporte técnico, em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento Agrário – GDA, nas demandas que exijam perfil de administrador do sistema.

V - registrar chamados e comunicar à empresa desenvolvedora do sistema eventuais erros, falhas ou problemas identificados, acompanhando sua resolução.

VI - levantar, organizar e documentar as demandas de melhorias e alterações do sistema, em articulação com a área gestora, atuando como intermediária junto à empresa desenvolvedora para encaminhamento, acompanhamento e validação das soluções implementadas.

Art. 9º Compete à Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário – UTE:

I - utilizar o Sistema SIGATER para o registro dos atendimentos e das atividades relacionadas a UTE;

II - acompanhar, por meio de sua coordenação, os lançamentos realizados no sistema, assegurando a consistência e a regularidade das informações registradas;

III - emitir relatórios gerenciais e operacionais a partir dos dados do sistema, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento e a gestão das ações da UTE.

Art. 10. As informações inseridas e armazenadas no Sistema SIGATER são de caráter institucional e deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. É vedada a disponibilização de dados a terceiros, ainda que de forma agregada, sem prévia autorização formal da Diretoria da Agraer e observância das normas legais vigentes.

Art. 11. Fica instituída a rede de suporte técnico aos usuários do Sistema SIGATER, composta por servidores denominados “tutores”, responsáveis por orientar, capacitar e apoiar os demais servidores quanto à correta utilização do sistema.

§1º A rede de tutores será composta por, no mínimo, um tutor em cada regional e um tutor central, responsável pela coordenação, padronização de orientações e articulação das demandas.

§2º Compete ao Coordenador Regional designar o tutor de sua respectiva região.

§3º Os tutores poderão elaborar cronogramas de capacitação, orientar usuários e esclarecer dúvidas, devendo atuar de forma alinhada às diretrizes estabelecidas pelo tutor central.

§4º A atuação dos tutores restringe-se ao suporte técnico e operacional do sistema, não se sobrepondo às atribuições gerenciais e administrativas das unidades.

Art. 12. O registro das atividades no Sistema SIGATER deverá ser realizado de forma tempestiva, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da execução da atividade.

Art. 13. Em caso de indisponibilidade do Sistema SIGATER por motivos técnicos ou operacionais, devidamente comprovados, os registros das atividades deverão ser realizados tão logo o sistema seja restabelecido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações funcionais.

Parágrafo único. Poderão ser adotados, de forma excepcional e temporária, meios alternativos de registro, conforme orientação da área gestora do sistema.

Art. 14. A utilização do Sistema SIGATER deverá observar os seguintes aspectos:

I - o acesso ao sistema deverá ser, obrigatoriamente, realizado diariamente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;

II - o sistema deverá ser utilizado em conformidade com os manuais e orientações institucionais;

III - as informações inseridas deverão ser verídicas, completas e passíveis de comprovação.

Art. 15. A utilização do Sistema SIGATER constitui obrigação funcional do servidor, e o seu descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 16. Os usuários do Sistema SIGATER deverão participar das capacitações e treinamentos sempre que convocados, com vistas à adequada utilização da ferramenta.

Art. 17. As informações registradas no Sistema SIGATER poderão ser objeto de auditoria, monitoramento e controle interno, sendo garantida a rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários.

Art. 18. O Sistema SIGATER poderá ser integrado a outras plataformas institucionais e governamentais, com o objetivo de ampliar a eficiência dos serviços públicos e a interoperabilidade de dados, observadas as normas legais vigentes.

Art. 19. Fica obrigatório o registro, no Sistema SIGATER, de todos os projetos de crédito rural elaborados pelos servidores da Agraer.

§1º O acompanhamento da execução dos projetos deverá ser realizado no sistema, mediante a inserção dos documentos de supervisão, incluindo laudos técnicos, notificações, Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica do respectivo conselho e demais documentos pertinentes.

§2º O servidor responsável deverá emitir as guias de recolhimento referentes às taxas de elaboração dos projetos de crédito.

§3º O número da guia de recolhimento e o respectivo status de pagamento deverão ser registrados no sistema.

Art. 20. Fica instituída a atividade obrigatória de levantamento anual de indicadores das propriedades, denominada "atualização das unidades familiares".

§1º A atividade será realizada anualmente, com a finalidade de acompanhar a evolução produtiva das propriedades e manter atualizado o cadastro das famílias atendidas.

§2º Serão estabelecidas metas institucionais quanto:

I - à quantidade de Unidades Familiares (UFs) a serem atualizadas;

II - à quantidade de UF's a serem assistidas mediante acompanhamento sistemático de extensão rural.

III - à quantidade de atendimentos a serem realizados pelos agentes de ATER, estabelecida em metas anuais e mensais.

§3º O não cumprimento das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente aplicável aos servidores públicos.

Art. 21. O planejamento constitui a ferramenta institucional para definição dos dias de realização das visitas a campo nas propriedades assistidas.

§1º O prazo para elaboração do planejamento anual será definido anualmente pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA.

§2º Após a elaboração do planejamento anual, deverá ser realizado o planejamento mensal, o qual deverá ser concluído até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao de sua execução.

§3º As atividades previstas no planejamento poderão ser ajustadas até o dia de sua execução, sem prejuízo de caracterização de inadimplência.

§4º O não cumprimento do planejamento poderá ensejar a caracterização de inadimplência no sistema e eventual bloqueio de acesso, sendo necessária a devida justificativa perante a chefia imediata para regularização.

Art. 22. É vedado o lançamento, no Sistema SIGATER, de atividades com data de execução em finais de semana, feriados ou fora do horário regular de expediente, salvo mediante autorização expressa da Presidência da Agraer.

Parágrafo único. A solicitação para realização de atividades nessas condições deverá ser previamente encaminhada à GDA, que fará a análise e submeterá o pedido à Presidência para decisão.

Art. 23. O lançamento dos atendimentos realizados em campo deverá ser efetuado, preferencialmente, por meio do aplicativo do Sistema SIGATER, visando maior agilidade, precisão e registro em tempo real das informações.

§1º Nos casos em que o escritório dispuser de tablet ou smartphone fornecido pela Agraer, o lançamento dos atendimentos por meio do aplicativo torna-se obrigatório, devendo ser realizado no momento da execução da atividade.

§2º Nesses casos, também será obrigatório o registro de fotografias e a coleta da coordenada geográfica no momento do atendimento, por meio do aplicativo.

§3º A não utilização do aplicativo nos casos em que haja disponibilidade de dispositivo institucional deverá ser devidamente justificada, podendo ensejar apuração pela chefia imediata.

§4º Compete ao coordenador do escritório acompanhar a utilização do aplicativo e realizar a gestão dos usuários, devendo monitorar se os servidores estão realizando login antes do início das atividades em campo e logout ao final, nos casos de utilização de dispositivos de uso coletivo.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-presidente da AGRAER

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 01/04/2026, DOE N. 12.116, PÁGINA N. 67.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 023/2026

PROCESSO 83.006.967-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Corguinho – CNPJ nº 03.501.525/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) carga agrícola 4t, patrimônio n. 162225; 02 (duas) grade aradora intermediária, patrimônios n. 162314 e 1110298; 02 (dois) trator agrícola, patrimônios n. 162094 e 1110322; 01 (uma) grade niveladora de arrasto, patrimônio n. 1111727; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 1109896, todos de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 30/03/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Márcio Novaes Pereira**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 01/04/2026, DOE N. 12.116, PÁGINA N. 67.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 020/2026

PROCESSO 83.073.086-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Corguinho – CNPJ nº 03.501.525/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) veículo FIAT Uno, patrimônio n. 161915, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 31/03/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Márcio Novaes Pereira**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 038/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 13.2, “e”, c/c 11.10.4, “q”, do Regimento Interno desta Companhia.

RESOLVE: DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para compor Comissão Especial para atuar no âmbito do processo do Chamamento Público nº 001/2026, com atribuições para receber as propostas/pedidos de participação, julgar a documentação de habilitação e conduzir todo o procedimento até sua conclusão, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas desta Cia. e legislação aplicável.

Presidente: Ricardo Brandão Ferreira, matrícula nº 000221, ocupante do cargo de Gerente Financeiro - GEFIN. Suplente do Presidente e Membro Titular: Matheus Braga de Sousa, matrícula nº 000231, ocupante do cargo de Assessor Financeiro Pleno – GEFIN. Membro apoio: Sheila da Cruz Martins Marques, matrícula nº 000224, ocupante do cargo de Assessora da Diretoria Administrativa e Financeira – ASDAF.

A presente Portaria tem vigência a partir de sua emissão até a Homologação do procedimento pela Autoridade Competente.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-016/2025 - Processo Administrativo Nº 109/2024-D

-CONTRATADO: PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA. OBJETO: Alteração da **Cláusula Terceira – Preços e Valor** (item 3.1), visando ao acréscimo de 14,68% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 1.300.412,94 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global para **R\$ 10.158.796,20 (dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**; Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 23/07/2026 a 23/11/2026, e de execução do contrato, por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 28/04/2026 a 28/08/2026; Alteração do **Anexo – PPU**, com o ajuste das quantidades; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 01/04/2026. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Rosângela Liberatori de Araujo - PENTÁGONO.

EXTRATO DE OITAVO ADITAMENTO Nº CT-035/2022 - Processo Administrativo Nº 086/2022-D

-CONTRATADO: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alteração da **Cláusula Décima – Dos Prazos** (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por adicionais 02 (dois) meses, pelo período de 17/04/2026 a 17/06/2026; **DATA DA ASSINATURA:**

instrumento emitido em 13/03/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Julio Mateo Valls Perez e Jacir Gomes – GEORG FISCHER FGS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Especial designada para condução do procedimento, devidamente autorizada pela autoridade competente, TORNA PÚBLICO o edital de Chamamento nº 001/2026 para o recebimento de PROPOSTAS para atendimento às suas necessidades, em conformidade às condições e especificações estabelecidas no respectivo Edital.

Objeto: Contratação de empréstimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) através de operação de crédito de curto prazo, Cédula de Crédito Bancário (CCB) ou instrumento equivalente conforme condições previstas neste Edital, mediante este Chamamento Público de Empresas Proponentes.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br

Envio das Propostas: Exclusivamente através do correio eletrônico cegefin@msgas.com.br, no período de 08/04 às (horário local) do dia 17/04/2026.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - **Diretora-Presidente**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3883, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 246/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01166678171-6	BJQ4094

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 156/2026/FCMS Nº Cadastral 29952

Processo: 85/001.773/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orcamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000444
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital 009/2024 FCMS Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Manoelly Soliedade Vera Cruz da Silva

Extrato do Contrato 232/2026/FCMS Nº Cadastral 30055

Processo: 85/002.373/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NATASHA CONSTANTINO

Objeto: O objeto do presente é a realização da Oficina de costura afro pela artesã Natasha Constantino, de no CRAS II, de 18 a 22 de março de 2026 – 08h às 11h e das 13h às 16h, Av. Mato Grosso, 262 – Nova Aquidauana, Aquidauana, 79200-000, com até 15 participantes, com carga horária de 30 horas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000549.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026
, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Natasha Constantino

Extrato do Contrato 235/2026/FCMS Nº Cadastral 30054

Processo: 85/002.357/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA

Objeto: O objeto do presente é a realização da Oficina de cerâmica pela artesã Andrea Pereira Lacet de Lima, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000547

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andrea Pereira Lacet de Lima

Extrato do Contrato 275/2026/FCMS Nº Cadastral 30149

Processo: 85/002.823/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chokito", contratado através de seu empresário exclusivo Christyan Clink Rohten Dias MEI, a ser realizada no evento "Parada do Chokito - Edição Aniversário", na Plataforma Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 04 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS

Extrato do Contrato 278/2026/FCMS Nº Cadastral 30153

Processo: 85/002.888/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "2ª Festa de Páscoa de Dourados", no Parque Antenor Martins, Av. José Roberto Teixeira, 361, em Dourados/MS, no dia 04 de abril de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e CARLOS EDUARDO DA SILVA

Extrato do Contrato 279/2026/FCMS Nº Cadastral 30152

Processo: 85/002.922/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Objeto: O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas/teatrais do " Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural ", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural, a ser realizada no evento "2ª Festa da Páscoa de Dourados", no Parque do Lago, em Dourados/MS, nos dias 03 e 04 de abril de 2026, as 17 horas e 30 minutos e as 19 horas e no dia 05 de abril de 2026, as 17 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e TARSILA BONELLI CALEGARI PAULINO

Extrato do Contrato 280/2026/FCMS Nº Cadastral 30158

Processo: 85/003.007/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "Do Pátio à Faculdade", no Salão de Eventos, em Paraíso das Águas/MS, no dia 04 de abril de 2026, a partir das 18 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 281/2026/FCMS Nº Cadastral 30160

Processo: 85/003.009/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "Evento Cultural", no Clube do Laço Rancho Godito, em Miranda/MS, no dia 04 de abril de 2026, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 282/2026/FCMS Nº Cadastral 30157

Processo: 85/003.011/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAPHAEL LANZIANI BERNARDO
Objeto: O objeto do presente contrato e a apresentação artística do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu empresário exclusivo Raphael Lanziani Bernardo MEI, a ser realizada no evento "Ação de Páscoa", na Praça das Américas, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 05 de abril de 2026, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 01/04/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Lanziani Bernardo

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 001/2021/FCMS Nº Cadastral 14616.6

Processo: 51/000.131/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste sexto termo aditivo a alteração do contrato n.º 001/2021, com o objetivo de vigência contratual deste termo de 30/03/2026 a 29/03/2027, conforme redação de art. 57, inciso II, § 2º e § 4º, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0042.6111.0001, Natureza da Despesa n. 33903983, Fonte n. 015000001.

Valor: R\$ 50.012,64 (cinquenta mil e doze reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Conforme redação do art.57, inciso, II, §2º e §4º, da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo: 31/03/2026 a 29/03/2027
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wellington Reinaldo Nabuco

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 /FERTEL Nº Cadastral 24342.1

Processo: 51/000.625/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/04/2026 e previsão de término em 07/04/2027.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta dos Programas de Trabalhos n. 10.510204.04.722.2213.6060.0001 e n. 10.51204.13.122.0034.6059.0001, Natureza da Despesa n. 33903302, Fonte de Recursos n. 0150000001.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Ieda Lara Garcia César

Do Prazo: 08/04/2026 a 07/04/2027
Data da Assinatura: 01/04/2026
Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Fabio Luis Biancão Lopes

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 265/2025 SIAFIC 78 PROCESSO 83.062.413-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Yzel Rondon Suárez – CPF: ***.628.721-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Percepção dos pescadores sobre as populações e a pesca do dourado Salminus brasiliensis das bacias hidrográficas do rio Paraguai e Paraná".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 158.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000364 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07.04.2026

Assinam: – Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Yzel Rondon Suárez

CPF: ***.628.721-** - Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 267/2025 SIAFIC 83 PROCESSO 83.062.456-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral – CPF: ***.496.001-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Levantamento de dados sobre a percepção dos pescadores e ribeirinhos sobre a pesca e estrutura da população do dourado Salminus brasiliensis na Bacia dos rios Miranda e Aquidauana em Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 192.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000362 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 06.04.2026

Assinam: – Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral

CPF: ***.496.001-** - Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 268/2025 SIAFIC 85 PROCESSO 83.062.460-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Estadual de Maringá - UEM, CNPJ: 79.151.312/0001-56.

Outorgado: Diego Corrêa Alves – CPF: ***.172.736-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Estudo da estrutura etária do dourado Salminus brasiliensis nas Bacias do Alto Paraguai e Paraná em Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018,

Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 389.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000358 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07.04.2026

Assinam: - **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Diego Corrêa Alves

CPF: ***.172.736-**- Outorgado.

Leandro Vanalli

CPF: ***.472.639-**- Reitor/UEM.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 269/2025 SIAFIC 89 PROCESSO 83.062.466-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - CPF: ***.336.969-**-

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Levantamento de dados disponíveis sobre a pesca do dourado Salminus brasiliensis nas Bacias do Alto Paraná e Alto Paraguai".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 84.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000361 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07.04.2026

Assinam: - **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui

CPF: ***.336.969-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 270/2025 SIAFIC 90 PROCESSO 83.062.475-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria José Alencar Vilela - CPF: ***.115.400-**-

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Levantamento de dados sobre a percepção dos pescadores e ribeirinhos sobre a pesca e estrutura populacional do dourado Salminus brasiliensis na bacia do alto rio Paraná em Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 101.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000360 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07.04.2026

Assinam: - **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Maria José Alencar Vilela

CPF: ***.115.400-**- Outorgado.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

CPF: ***.457.738-**- Reitora/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 271/2025 SIAFIC 91 PROCESSO 83.062.479-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Anderson Ferreira - CPF: ***.097.909-**-

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Levantamento de dados sobre a estrutura da população do dourado Salminus brasiliensis na bacia dos rios Dourados e Brilhante em Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 168.479,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000359 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 06.04.2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Anderson Ferreira

CPF: ***.097.909-**- Outorgado.

Jones Dari Goettert

CPF: ***.811.180-**- Reitor/UFMGD.

Retifico por incorreção matéria publicada no DOE 12.119 do dia 7 de abril de 2026, PAG 122 referente extrato de prorrogação de ofício Chamada Especial Fundect/CAPES 03/2025 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação.

ONDE SE LÊ:

PESQUISADOR(A)	PROCESSO	SIAFIC	TO
Arthur Carniato Sanches	83.013.201-2025	2066	63/2025
Elen Ferraz Teston	83.013.327-2025	2065	64/2025
Dalton Mendes de Oliveira	83.013.204.2025	2069	65/2025

LEIA-SE:

PESQUISADOR(A)	PROCESSO	SIAFIC	TO
Arthur Carniato Sanches	83.013.201-2025	2066	97/2025
Elen Ferraz Teston	83.013.327-2025	2069	99/2025
Dalton Mendes de Oliveira	83.013.204.2025	2065	98/2025

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 3393 /2025.

Processo nº: 85.005.265.2025

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº 15.465.016/0001-47 em Bodoquena/MS

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Realização de Atividades Desportivas para o Ano de 2026 no Município de Bodoquena - MS.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Total do Convênio: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais.)

Valor da Concedente: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional Programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 0250000001

Natureza da Despesa: 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000147 de 06 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir da data de assinatura até 15 de abril de 2027.

Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.340-XXX, Maria Girleide Rovari CPF nº xxx.460.411-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/2026

No dia 06 de abril de 2026, reuniu-se através de plataforma online a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, para a análise dos recursos interpostos e reapresentação de propostas das entidades concorrentes, sendo que foi constatado a reapresentação de propostas pela entidade concorrente, conforme solicitado no resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 12.109, de 25 de março de 2026. A homologação do resultado será feita no dia 08 de abril de 2026 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 10 de abril de 2026. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002180	Fortalecimento da Governança e Estruturação do Turismo na Região Caminhos da Fronteira	Associação Fronteiras da Inovação	R\$96.000,00	7

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002180	Fortalecimento da Governança e Estruturação do Turismo na Região Caminhos da Fronteira	Associação Fronteiras da Inovação	R\$96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 01/2026 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 10 de abril de 2026.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002180	Fortalecimento da Governança e Estruturação do Turismo na Região Caminhos da Fronteira	Associação Fronteiras da Inovação	R\$96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FUNSAU/MS/ N.º 05, DE 01 de abril de 2026.

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto "P" N. 69, de 10 de Janeiro de 2023, e considerando previsão da Lei Federal 14.133/2021 que autoriza chamamento para análise e avaliação da conformidade da proposta de amostra por necessidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os interessados para participarem da análise de amostras **dos itens 008 e 012**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: nº 0005/2025 – FUNSAU PROCESSO: nº 27/042.333/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA.

Art. 2º. A análise das amostras realizar-se-á no **dia 10 de abril de 2026, às 10h (horário local de Mato Grosso do Sul), cujo local da sessão pública será na Av. Engenheiro Lutero Lopes, nº 36, Conjunto Aero Rancho Campo Grande/MS – CEP: 79084-180 (Diretoria Financeira do HRMS).**

Campo Grande/MS, 06.04.2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU

Extrato do Contrato 017/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30096

Processo: 27/009.995/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Estativa de Teto para Equipamentos, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme a Portaria nº. Nº. 3.570, de 21 de setembro de 2022, proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067-FUNSAU-EPF-PT.3570/23-Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 444.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 01/04/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SHAIANNA FREIRE FELIX

Extrato do Contrato 020/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30103

Processo: 27/009.995/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Lavadora Hospitalar - Ultrassônica acima de 15 litros e Litotriptor Intracorpóreo pneumático, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme a Portaria nº. Nº. 3.570, de 21 de setembro de 2022, proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067-FUNSAU-EPF-PT.3570/23-Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 70.999,00 (Setenta Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. no 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, p. 105.

Portaria UEMS-PROPII nº 05/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Constitui Comissão para reformulação do regulamento e projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do regulamento e projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Junior Reis Silva	Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Márcia Maria de Medeiros	Membro
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Membro
Prof. Dr. Sandro Marcio Lima	Membro
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de fevereiro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n. 16/2026, de 7 de abril de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados no **período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Dr. Paulo Henrique Pressotto	Presidente
Dr. Anailton de Souza Gama	Representante Docente
Dra. Carla Regina de Souza Figueiredo	Representante Docente
Mestrando(a) Guilherme Escolarte de Oliveira	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2026.

Dourados, 7 de abril de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por incorreção a portaria nº 13/2026, de 09/03/2026, publicada no DOE/MS n. 12.096, de 11/03/2026, página 157.

Portaria UEMS-PROPI nº 13/2026, de 9 de março de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – nível Mestrado Acadêmico – PPGEO CG, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de Estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – nível Mestrado Acadêmico – PPGE0 CG, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no **período de 4 de março de 2026 a 3 de março de 2027**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Viviane Capoane	Presidente
Profa. Dra. Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Representante Docente
Profa. Dra. Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Representante Docente
Mestrando Natal Prado da Silva	Representante Discente

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 49/2025, de 01/08/2025, publicada no DOE/MS nº 11.906, de 04/08/2025, página(s) 158.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a partir de 4 de março de 2026.

Dourados, 10 de março de 2026.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA UEMS-PROE N. 50, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2026.

Art. 2.º A comissão eleitoral de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Presidente
Camila Santos Silva	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Maelly da Silva Veron	Membro

Art. 3.º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Frederico Fonseca Fernandes.

Art. 5.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 53, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis, Tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis, Tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Clauber Dalmas Rodrigues	Presidente
André Molina Neto	Membro
Glaucia Almeida de Moraes	Membro
Magali Gorete da Silva Magri	Membro
Simone Cândido Ensninas Maekawa	Membro
Walteir Luiz Betoni	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 052, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a ATA n. N. 03/2026 de 09 de março de 2026 da Coordenação do Curso de Letras, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo, Maria Luiza Nantes Coelho e Souza, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 49, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884 de 16 de abril de 2019, pg 24 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE/UEMS n. 120, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279, de 15 de setembro de 2020, p. 37-38. Portaria PROE/UEMS n. 85, de 09 de maio de 2022, publicada no

Diário Oficial n. 10.827, de 11 de maio de 2022, p. 66. Portaria PROE/UEMS n. 047, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.770, de 13 de março de 2025, p. 86/87.

Art. 2.º Incluir o membro Daniel Abrão, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Herbertz Ferreira	Presidente
Daniel Abrão	membro
Aline Saddi Chaves	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do Contrato 2055/2026/UEMS Nº Cadastral 30031

Processo: 29/063.870/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY SERVICOS EM PETROLEO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para a renovação da licença ambiental para atender a condicionante específica nº8 da Licença de Instalação e da Licença de Operação nº 22.353, da UEMS/Unidade Universitária de Dourados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2026NE000629.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Ações do ensino presencial e EAD, Fonte de Recurso: 0150010011. Natureza da Despesa: 339039, Item da Despesa: 33903951 – Análise e pesquisas científicas.
Valor: R\$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/04/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Tatieli Priscila Impossetto

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 036-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a QUAVE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. – ME. (QUAVE DESENVOLVIMENTO EM TI) – São Paulo - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Filipe Areias Névola, (Organização Concedente).

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 25/2026 UEMS/DRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DA ÁREA DE LETRAS-LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (REDE-IsF) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais enquanto instituição credenciada à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede - IsF) e em consonância com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020 e CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023, torna público, por meio da DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI), o presente EDITAL HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas e indeferidas de alunos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados nesta instituição para atuarem como professor(es/as) bolsista(s) da área de Letras – Línguas Estrangeiras na Rede IsF, conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O..

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	LI01
Língua Inglesa	Pedro Henrique da Silva	LI02

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1. Todos os candidatos inscritos foram deferidos, não havendo, portanto, inscrições indeferidas.

3. SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

3.1. Todas as informações sobre o sorteio do tema da prova didática e os critérios de avaliação que serão seguidos estão disponíveis no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. em 11 de março de 2026.

3.2. Os candidatos inscritos devem comparecer no sorteio do tema da prova didática que será realizado no dia 09 de março de 2026, quinta-feira, às 10:00 horas (MS) através da sala virtual Google Meet link meet.google.com/uos-zuhu-cbq.

3.2.1. O candidato que não adentrar a sala de sorteio até as 10 horas e 10 minutos (MS) será eliminado do certame e ficará impedido de participar das demais etapas avaliativas do processo.

3.3. Será realizado um único sorteio para todos os candidatos, os quais deverão preparar uma aula a partir do tema selecionado, em Língua Inglesa e em conformidade com todas as normativas previstas no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. em 11 de março de 2026.

3.3.1. Para a apresentação da aula o candidato deverá preparar algum material de apoio que poderá ser apresentado através de slides ou outro recurso visual, levando em consideração os elementos avaliativos dessa etapa do certame.

3.3.2. Não haverá a necessidade de apresentar um plano de aula para a banca examinadora nem falar sobre o que será feito no início da aula. A banca espera que seja dada uma aula genuína para estudantes de graduação e pós-graduação público-alvo do Idiomas Sem Fronteiras.

3.3.3. É vedada à banca interagir com o candidato durante a ministração da aula, cabendo a ele produzir simulações ou teatralizações que simulem contextos reais de aprendizagem e ter a liberdade para criar diálogos imaginários que contextualizem as atividades que serão desenvolvidas.

4. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

4.1. Conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. em 11 de março de 2026, as entrevistas serão realizadas no dia 09 de março de 2026, quinta-feira, através da sala virtual Google Meet link <https://meet.google.com/uos-zuhu-cbq> entre 10:30 e 11:30 horas (MS), conforme cronograma a seguir.

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	HORÁRIO
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	10:30
	Pedro Henrique da Silva	11:00

- 4.1.1. A banca concederá, no máximo, 05 (cinco) minutos de tolerância para que o candidato adentre na sala virtual indicada em seu horário designado de entrevista. Caso o candidato não compareça no horário estipulado ele ficará impedido de participar das demais etapas avaliativas do processo e será automaticamente eliminado do certame.
- 4.2. Durante a realização das entrevistas os candidatos deverão estar em lugar silencioso, iluminado e com o microfone e câmera abertos, cabendo o não cumprimento desses requisitos a desclassificação no certame.
- 4.3. A UEMS não se responsabilizará por eventuais problemas de falta de conexão, interrupção de serviços de internet, dentre outros, que possam vir a ocorrer no horário da avaliação de cada candidato.
- 4.4. Cada candidato terá no mínimo 10 e no máximo 30 minutos para dialogar com o entrevistador.
- 4.5. A entrevista será realizada exclusivamente em Língua Inglesa.
- 4.6. Antes de se preparar para essa etapa da seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter ciência de todos os critérios pré-estabelecidos para a entrevista no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O.
- 4.7. É recomendado ao candidato fechar todas as telas, aplicativos e redes sociais conectadas ao computador durante a realização da entrevista, evitando, assim, a sobrecarga do sinal de internet e eventuais intercorrência que podem prejudicá-lo ao longo da ministração da aula preparada.
- 4.8. O resultado da avaliação das entrevistas será publicado ao final do certame, juntamente com os outros resultados.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- 5.1. A prova didática será realizada no dia 10 de abril de 2026, sexta-feira, através da sala virtual Google Meet link <https://meet.google.com/uos-zuhu-cbq> entre 13:10 e 14:30 horas (MS), conforme cronograma a seguir.

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	HORÁRIO
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	13:10
	Pedro Henrique da Silva	13:40

- 4.1.1. A banca concederá, no máximo, 05 (cinco) minutos de tolerância para que o candidato adentre na sala virtual indicada em seu horário designado de aula. Caso o candidato não compareça no horário estipulado ele ficará impedido de participar das demais etapas avaliativas do processo e será automaticamente eliminado do certame.

- 5.2. A realização da prova didática seguirá todos os critérios avaliativos estabelecidos no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. em 11 de março de 2026.
- 5.3. A aula ministrada pelo candidato e todo o material confeccionado deverá estar exclusivamente em Língua Inglesa, podendo o candidato que não cumprir esse requisito ser penalizado no resultado final do certame.
- 5.3.1. O candidato poderá fazer uso de translíngua nas atividades e exercícios, quando julgar necessário essa modalidade de uso linguístico, de forma oral, para tecer explicações sobre o conteúdo da aula.
- 5.4. A aula ministrada pelo candidato terá duração de apenas 20 minutos, podendo a banca argui-lo por até 10 minutos ao final da apresentação.
- 5.5. Durante a realização da prova didática os candidatos deverão estar em lugar silencioso, iluminado e com o microfone e câmera abertos, cabendo o não cumprimento desses requisitos a desclassificação no certame.
- 5.6. A UEMS não se responsabilizará por eventuais problemas de falta de conexão, interrupção de serviços de internet, dentre outros, que possam vir a ocorrer no horário da realização da prova didática de cada candidato.
- 5.7. O candidato deverá testar slides e outros recursos que utilizará ao longo da prova didática antes de ingressar na sala virtual em que a avaliação didática será realizada, a fim de não ter intercorrências durante a realização desta etapa avaliativa.
- 5.8. É recomendado ao candidato fechar todas as telas, aplicativos e redes sociais conectadas ao computador durante a realização da prova didática, evitando, assim, a sobrecarga do sinal de internet e eventuais intercorrência que podem prejudicá-lo ao longo da ministração da aula preparada.
- 4.8. O resultado da avaliação das provas didáticas será publicado ao final do certame, juntamente com os outros resultados.

6. CONSTITUIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Ficam constituídos para conduzir o processo de avaliação de todas as etapas da seleção os Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas e Profa. Ms. Matheus Carlesso da Silva.
- 6.2. Todo o processo avaliativo seguirá os critérios estabelecidos no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. em 11 de março de 2026. Cabe, portanto, ao candidato tomar conhecimento de todos eles para eventuais conferências.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as demais normativas que guiarão o processo seletivo seguirão o disposto no Edital de Seleção Simplificada Nº 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O..

Dourados, 7 de abril de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Coordenadora Administrativa da REDE IsF – UEMS
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 013/2026 – PROCESSO N. 23/106867/2011**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, CNPJ 03.982.931/0001-20.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto Contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Emissário (cód. 7.29.1), localizada no município de Deodápolis/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) n. 83.002.368-2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 5.494.473,65 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,498% (zero vírgula quatrocentos e noventa e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 27.362,48 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 515,40 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2026 é de R\$ 53,09.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **fevereiro de 2026**.

**RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADOS 2026 (fevereiro/2026)**

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LUIZ HENRIQUE BRANDÃO DE SOUZA

PROCESSO:83.058.732-2025 – **Nº DO TERMO:** 018/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 2.885,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RODRIGO SILVEIRA GALVÃO

PROCESSO:83.056.321-2024– **Nº DO TERMO:** 019/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 10.120,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: C.A ANDREIS

PROCESSO:83.006.126-2026 – **Nº DO TERMO:** 020/2026

OBJETO: Extração no Leito de Curso d'água de substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (área, cascalho), sem implantação ou Operação de Porto

VALOR: R\$ 2.873,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SÃO JOSÉ DE COXIM LTDA

PROCESSO:83.072.877-2025 – **Nº DO TERMO:** 021/2026

OBJETO: Extração a Céu Aberto de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (saibro, cascalho, arenito e argila)

VALOR: R\$ 393,11

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ROBERTO FERNANDES DE MELO

PROCESSO:83.001.804-2026 – **Nº DO TERMO:** 022/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 2.874,63

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PRIMUS AREEIRO LTDA

PROCESSO:23.107.059-2011 – **Nº DO TERMO:** 023/2026

OBJETO: Extração no Leito do Curso D'água de Substâncias e Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (areia e cascalho) com Implantação ou Operação de Porto

VALOR: R\$ 232,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LIBERATO ANTÔNIO SERAFINI FILHO

PROCESSO:83.028.283-2023 – **Nº DO TERMO:** 024/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha

VALOR: R\$ 32.265,95

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERPAN – EMPRESA DE RECURSOS MINERAIS LTDA

PROCESSO:83.006.101-2026 – **Nº DO TERMO:** 025/2026

OBJETO: Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrado no Regime de Licenciamento (DNPM) - Argila

VALOR: R\$ 1.390,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: BRUNA MANSANO BREVIGLIERI, GABRIEL MANSANO BREVIGLIERI E ROBERTO BREVIGLIERI

PROCESSO:83.005.825-2026 – **Nº DO TERMO:** 026/2026

OBJETO: Suinocultura Porte Grande – 12.000 animais Unidade de Terminação - UT

VALOR: R\$ 6.072,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ROGERIO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 83.005.689-2026 – **Nº DO TERMO:** 027/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha

VALOR: R\$ 6.926,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: EILSON DA SILVA ALMEIDA

PROCESSO: 83.064.542-2025 – **Nº DO TERMO:** 028/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 9.063,74

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ARNALDO BALASSO

PROCESSO:83.006.187-2026 – **Nº DO TERMO:** 029/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 4.284,32

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CUIRICO WALDIR GARCIA

PROCESSO:83.005.286-2026 – **Nº DO TERMO:** 030/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 4.199,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IDALENCIA ALVES ANDRADE

PROCESSO:83.009.836-2026 – **Nº DO TERMO:** 031/2026

OBJETO: Substituição de Campo Nativo na AUR-Pantanal (acima de 500 ha até 999 ha)

VALOR: R\$ 7.292,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: REINALDO GARCIA PAGANI

PROCESSO: 83.005.988-2024 – **Nº DO TERMO:** 032/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 7.207,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FLAVIO GARCIA PEREIRA

PROCESSO: 83.009.933-2026 – **Nº DO TERMO:** 033/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima 100 há até 500 ha

VALOR: R\$ 3.474,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO NOVA CANAÃ LTDA

PROCESSO: 83.067.818-2025 – **Nº DO TERMO:** 034/2026

OBJETO: Extração no Leito do Curso D'água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (areia, cascalho) Sem Implantação ou Operação de Porto

VALOR: R\$ 581,19

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LUCIANO ZAKIR JORGE

PROCESSO: 83.070.112-2025 – **Nº DO TERMO:** 035/2026

OBJETO: Substituição de Campo Nativo na AUR Pantanal (acima de 100 ha até 500 ha)

VALOR: R\$ 10.855,07

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009165, DE 29 de Abril de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006062
Requerente	47.083.325/0001-49 - PORTO DE AREIA BASICA0 LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52' 26.66" - Longitude: -52° 2' 30.37" - Projeção:
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006064
Requerente	47.083.325/0001-49 - PORTO DE AREIA BASICA0 LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52' 26.38" - Longitude: -52° 2' 30.46" - Projeção:
Vazão Lançada	13,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009396, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029963
Requerente	XXX.789.998-XX - SEBASTIÃO GERALDO PELLIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 50.84" - Longitude: -54° 14' 8.79" - Projeção:
Volume Anual Captado	47.239,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009398, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001077
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 3' 6.26" - Longitude: -54° 10' 23.21" - Projeção:
Volume Anual Captado	272.160,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009399, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026378
Requerente	XXX.144.978-XX - ANSELMO PAULO BELLODI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 30.90" - Longitude: -52° 51' 40.74" - Projeção:
Volume Anual Captado	40.524,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009400, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004306
Requerente	XXX.473.991-XX - RONALDO GOLDONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 59' 19.65" - Longitude: -54° 51' 37.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	68.286,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009401, DE 30 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035246
Requerente	XXX.530.219-XX - JOSE LUIZ FRAGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 43.00" - Longitude: -54° 11' 51.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009402, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035196
Requerente	26.288.346/0010-11 - ACP BIOENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 40.76" - Longitude: -51° 58' 26.51" - Projeção:
Vazão Outorgada	900,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009403, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034745
Requerente	XXX.558.361-XX - MARCO ANTONIO BIAZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 45' 12.56" - Longitude: -54° 58' 17.14" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.620,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009404, DE 30 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033778
Requerente	77.310.589/0007-44 - EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 34' 21.66" - Longitude: -55° 41' 35.68" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.824,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009405, DE 30 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034868
Requerente	03.902.129/0037-94 - COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 59' 43.89" - Longitude: -54° 22' 21.06" - Projeção:
Volume Anual Captado	492.660,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009406, DE 31 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034258
Requerente	05.290.116/0001-26 - PRE-MOLDADOS CONCORDIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 38.66" - Longitude: -53° 22' 13.07" - Projeção:

Volume Anual Captado	19.445,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009407, DE 1 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033046
Requerente	16.404.287/0749-49 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 2.00" - Longitude: -52° 45' 12.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	25.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009408, DE 1 de Abril de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035580
Requerente	XXX.465.351-XX - CARLOS ALBERTO JORGE LEITE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 25.27" - Longitude: -54° 15' 22.72" - Projeção:
Volume Anual Captado	45.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009409, DE 1 de Abril de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030033
Requerente	XXX.827.828-XX - LUIZ ANTONIO SALDANHA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 51' 41.93" - Longitude: -54° 22' 12.45" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	54.078,28 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030034
Requerente	XXX.827.828-XX - LUIZ ANTONIO SALDANHA RODRIGUES

Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 52' 2.30" - Longitude: -54° 22' 24.24" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	47.897,36 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030040
Requerente	XXX.827.828-XX - LUIZ ANTONIO SALDANHA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 54' 17.53" - Longitude: -54° 18' 58.06" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	42.830,91 m ³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/CPF nº 03.982.931/0001-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007471/2026, nas coordenadas geográficas -23° 2' 37.24"S (Latitude) e -54° 11' 23.53"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NAVIRAI, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0007471/2026
DURH 000926
ADPT Permanente
N° 0009397
Ano 2026

Campo Grande, 06 de abril de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**ACÓRDÃO E DA SILVA GOMES CORRETORA DE CEREAIS LTDA
NIRE 5420047077-3, CNPJ 37.205.531/0001-20**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária extraordinária realizada em 31 de março de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.063.428-2025 e o processo apensado NUP 83.060.170-2025, DECIDIU conforme segue:

EMENTA: DESARQUIVAMENTO DE ATO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. RETIRADA DE SÓCIO. EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO JUDICIAL. PENHORA DE QUOTAS. IRREGULARIDADE NO ARQUIVAMENTO. TORNAR SEM EFEITO O REGISTRO.

Alteração contratual arquivada sem observância de ordem judicial de penhora de quotas sociais incidente sobre sócio retirante. Existência de Mandado de Penhora e Avaliação devidamente protocolado anteriormente ao arquivamento do ato. Necessidade de desarquivamento para cumprimento da decisão judicial e observância das normas do Registro Mercantil. Aplicação do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.934/94.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, determinando o desarquivamento da alteração contratual da empresa AGRO ESPIGÃO CORRETORA DE CEREAIS LTDA (atual E DA SILVA GOMES CORRETORA DE CEREAIS LTDA), NIRE 5420047077-3, protocolo nº 21/116371-7, registrada sob nº 55590609 em 10/10/2025, com fundamento no art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 31 de março de 2026.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

**ACÓRDÃO ADVENTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE 5420122776-7, CNPJ 18.810.603/0001-14**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária extraordinária realizada em 31 de março de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.069.469-2025 e o processo apensado NUP 83.066.746-2025, DECIDIU conforme segue:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE ATO. EXTINÇÃO/DISTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA. VÍCIO INSANÁVEL. AUSÊNCIA DE QUÓRUM LEGAL. NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA.

Ato de extinção/distrato social arquivado sem deliberação por maioria absoluta do capital social e sem assinatura de todos os sócios. Sociedade empresária com prazo de duração indeterminado. Violação ao art. 1.033, III, do Código Civil e às normas do Registro Público de Empresas Mercantis. Configuração de vício insanável que compromete a validade do ato jurídico, ensejando sua anulação, com fundamento no art. 166, V, do Código Civil e art. 35, I, da Lei nº 8.934/94.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, determinando cancelamento do ato de extinção/distrato social, registrado sob nº 55572037 em 21/08/2025, determinando o seu desarquivamento, em razão da nulidade absoluta decorrente da ausência de quórum legal e da inobservância das exigências previstas no art. 1.033, inciso III, e art. 166, inciso V, do Código Civil, bem como no art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 31 de março de 2026.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 5/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026, de 1º de abril de 2026, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. **Fica retificado** o Anexo II do Edital n. 5/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU26/2026 para a **Entrevista de Heteroidentificação** (candidatos cotistas negros), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta:

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU26/2026

LISTA DOS ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, N°861, Bairro Centro, 79390-000	BODOQUENA
ESCOLA DA AUTORIA LÚCIA MARTINS COELHO R. Bahia, 355 - Jardim dos Estados,79002-530	CAMPO GRANDE
ESCOLA DA AUTORIA LÚCIA MARTINS COELHO R. Bahia, 355 - Jardim dos Estados,79002-530	CAMPO GRANDE
EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA R. Coronel Antonio Alves Correa, 922 Progresso CEP :79130000	MARACAJU
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, N°861, Bairro Centro, 79390-000	MIRANDA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Rua 13 de Setembro, 1726, centro. CEP: 79.904-672	PONTA PORÃ
	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA
	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II
	PONTA PORÃ - EXT. CABECEIRA DO APA
EE EDUARDO BATISTA AMORIM Rua Jusuíno Alves de Barros, 1.175 - Vila Nova - 79180- 000	RIBAS DO RIO PARDO
EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA R. Coronel Antonio Alves Correa, 922 Progresso CEP :79130000	RIO BRILHANTE

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
EE JOSÉ FERREIRA LIMA Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509 - Centro, CEP:79.690000	SANTA RITA DO PARDO
EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE Rua Paraná, 2.155 - B. Pé de Cedro - 79170-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
	SIDROLANDIA
	SIDROLANDIA - EXT. ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA
EE EDUARDO PEREZ Rua Gumerindo Anes da Silva, 70 - Jardim América - 79190000	TERENOS
CRE 12 Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 603 - Centro,	TRÊS LAGOAS
	TRÊS LAGOAS - DISTRITO ARAPUÁ
EE PADRE JOSÉ DANIEL R.Vicente Pallotti, 679 - Vicentina, Ms, CEP :79710-000	VICENTINA

Passe a constar:

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

LISTA DOS ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
EE ERNESTO SOLON BORGES Rua Tiradentes, 379 - Centro - 79430-000	BANDEIRANTES
EE Peri Martins Av. Pres. Prudente, 129 - Jardim Santa Maria, CEP :79780-000	BATAQUASSU
EE Bonifácio Camargo Gomes Rua 31 de Março, 1.839, Centro, CEP: 79290-000	BONITO
EE Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo R. Marciliano Maciel, N. 475, Bairro: Vila Jary,79940-000	CAARAPÓ
EE Camilo Bonfim Rua dos Jesuítas, 965 - Centro - 79420-000	CAMAPUÃ
CEEPAN: Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel Av. Paraná, nº 2.390, CEP : 79.560-000	CHAPADÃO DO SUL
EE José Ferreira da Costa - Avenida José Ferreira da Costa, 1374 - Centro, 79.550-000	COSTA RICA
EE 13 De Maio Av. Osmir De Andrade, 91 Centro Cep: 79790-000	DEODAPOLIS

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
Coordenadoria Regional De Educação De Dourados - CRE 5 R. Hayel Bon Faker, 5470 Alto Das Paineira, Cep: 79826-435	DOURADOS - DISTRITO DE ITHAUM
	DOURADOS - DISTRITO VILA VARGAS
	DOURADOS - EXTENSÃO PROF. EUFROSINA PINTO
EE Professor João Pereira Valim Av. Alexandre Batista Garcia, nº 1.138, CEP : 79.580-000	INOCENCIA
EE Antonio João Ribeiro R. Marcelino Lopes De Oliveira, 609, Centro, CEP :79890-000	ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ
EE Joaquim Gonçalves Ledo Rua Zentaro Migueta, 230, CEP :79742-000	IVINHEMA - DISTRITO AMANDINA
EE José Serafim Ribeiro Rua Bandeirantes, 1.180 - Centro - 79440-000	JARAGUARI - DISTRITO FURNAS DO DIONÍSIO
EE Padre José Daniel R.Vicente Pallotti, 679 - Vicentina, Ms, CEP :79710-000	JATEÍ
	JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA
EE 31 de Março Rua Presidente Epitácio, 480 - Centro, CEP :79955-027	JUTI
Coordenadoria Regional de Educação Rua da Saudade, 737 - Capilé, CEP :79754-004	NOVA ANDRADINA - DISTRITO NOVA CASA VERDE
EE Castelo Branco Av. Campo Grande, 1650 - Centro, CEP :79980-007	MUNDO NOVO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Rua 13 de Setembro, 1726, centro. CEP: 79.904-672	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II
EE Eduardo Batista Amorim Rua Jusuíno Alves de Barros, 1.175 - Vila Nova - 79180- 000	RIBAS DO RIO PARDO
EE Sidrônio Antunes de Andrade Rua Paraná, 2.155 - B. Pé de Cedro - 79170-000	SIDROLANDIA
EE São Gabriel R. José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
EE Padre José Daniel R.Vicente Pallotti, 679 - Vicentina, Ms, CEP :79710-000	VICENTINA

EXCLUSIVIDADE INDÍGENA

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
ALDEIA BANANAL Rua Estevão Alves Corrêa, Nº1434, bairro Alto 79200-000	AQUIDAUANA
CRE 7- JARDIM Rua Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79420-000	BELA VISTA - EXT. SALA IND. PIRAKUÁ

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 3/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 0802910-42.2025.8.12.0046, na condição de *sub judice*, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.5 Título de Eleitor;
 - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
 - 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).
 - 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
 - I. Hemograma completo;

- II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
 - V. Colesterol total;
 - VI. Colesterol fração (HDL);
 - VII. Triglicerídeos;
 - VIII. Eletrocardiograma com laudo;
 - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
 - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
 - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- 5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - 5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - 5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - 5.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, devidamente preenchido e assinado);
 - 5.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - 5.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
6. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 20/03/2026.
- 6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
 - 6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 3/2026 – CBMMS/QPTBM/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS (DEIPE).

Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 14/04/2026 Horário: 08h30min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	CN

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 019/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública a exclusão do candidato do Concurso Público nos termos do item 3.1, alínea "e", do edital de abertura.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Wagner Amorim dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Naviraí

EDITAL Nº 020/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Hevellin Souza Alves de Almeida	Assistente Administrativo	52º (Cota Negro)	Campo Grande
Marcos Gabriel Lopes de Araújo	Técnico em Edificações	3º	Campo Grande
João Carlos da Silva Lampert	Técnico em Edificações	1º	Ponta Porã

EDITAL Nº 021/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
- 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.
 - 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 17/04/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:**Dia 22/04/2026 – às 13h, para os candidatos das turmas 1 e 2.****Local:** Vivra Saúde Ocupacional**Endereço:** Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS**Exame Admissional:****Dia 23/04/2026 às 8h para os candidatos da turma 1.****Dia 24/04/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.****Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS**O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.****Turma 1**

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Gustavo Geovane Silva Magalhaes	Assistente Administrativo	82º (Cota Negro)	Campo Grande

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Larissa Marinho Moreira	Técnico em Edificações	5º	Campo Grande
Filipe Matheus Redies Romeiro	Técnico em Edificações	2º	Ponta Porã

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**EDITAL Nº 009/2026****I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026****O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -****SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital Nº 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão de candidato(s) deste Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Localidade	Classificação
Almir Gonçalves da Silva	Dourados	2º

EDITAL Nº 010/2026**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026****O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -****SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital Nº 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:**1 - Do Exame Médico Admissional:**

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.4 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.5 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/SANESUL.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Exame Médico Admissional - Dia 08/04/2026 – às 8h.**Local: Avenida Presidente Vargas, 1585 – Vila Progresso, Dourados – MS.**

Nome	Localidade	Classificação
Geraldo Pereira da Silva	Dourados	3º

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 15/2026-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 06/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de fevereiro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 06/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, p. 201 a 213, Unidade Universitária de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 07 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 131/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 07 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 131/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN – Substituir: BRUNA CAROLINE CAMARGO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 09/04/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Dourados	08h

EDITAL Nº 130/2026 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Profissional de Apoio Educacional, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo estipulado em anexo deste, acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação solicitada em Edital de Seleção; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, exceto professor, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 07 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 130/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **02/2026** – PRODHS/PROAFE, de 05/03/2026 – D.O. 12.092 de 06/03/2026, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **13/2026** – RTR/UEMS, de 24/03/2026 – D.O. 12.110 de 26/03/2026, p. 162.

CANDIDATO(A)	Unidade	CH
ANE KAROLINE AMORIM OLIVEIRA – Motivo: SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL; Período: 09/04/26 a 19/12/26	Campo Grande	20h
LEIDIANE DE SOUZA MOREIRA – Motivo: SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL; Período: 09/04/26 a 19/12/26	Dourados	20h

EDITAL Nº 046-2026 PROE/DED/UEMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatas(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial, para atuação no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, oferecido pela UEMS** em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais

disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos à Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 042-2026 PROE/DED/UEMS de 27 de março de 2026.

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com as vagas e de acordo com o ANEXO II VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital nº 033-2026 PROE/DED/UEMS de 02 de março de 2026, aqui transcrito:

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), seguidos pelos(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **que terão prioridade na classificação**, e público externo.

2.2 Não houve candidatos selecionados para o Polo de Japorã.

2.3 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – TUTORIA PRESENCIAL

N. Documento	Nome completo	Público	Polo	Nota	Class.	Situação
012556***41	JHONNY ALENCAR MARCHINI	IFMS	IFMS Campo Grande	2,21	1	Classificado(a)
005424***40	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	UEMS	IFMS Campo Grande	3,65	2	Cadastro de Reserva
020965***02	JEAN WILLIAN DE SOUZA	UEMS	IFMS Campo Grande	1,84	3	Cadastro de Reserva
058837***96	CAMILA MENEZES TEIXEIRA	UEMS	IFMS Campo Grande	1,82	4	Cadastro de Reserva
024209***54	NEANDRA ALVARENGA WERÇA	UEMS	IFMS Campo Grande	1,72	5	Cadastro de Reserva
736993***68	LUCAS HELPIS DE LIMA	UEMS	IFMS Campo Grande	0,27	6	Cadastro de Reserva
059329***66	ANDREI STRICKLER	UEMS	IFMS Dourados	6,26	1	Classificado(a)
833792***15	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	UEMS	IFMS Dourados	1,13	2	Cadastro de Reserva
002098***60	ANE CRISTINE SAURO AMARILLA ASSUITI	UEMS	IFMS Dourados	0,91	3	Cadastro de Reserva
734917***34	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	UEMS	IFMS Dourados	0,00	4	Cadastro de Reserva
888415***34	ETIENE PAULA DA SILVA DINIZ	Externo	IFMS Dourados	3,87	5	Cadastro de Reserva
034381***85	LUCAS GOMES DA SILVA	Externo	IFMS Dourados	2,26	6	Cadastro de Reserva
389570***20	JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	Externo	Aparecida do Taboado	5,11	1	Classificado(a)
076956***57	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	Externo	Aparecida do Taboado	0,00	2	Cadastro de Reserva
015726***40	ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Externo	Bataguassu	0,00	1	Classificado(a)
048047***81	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	Externo	Miranda	4,42	1	Classificado(a)
004242***00	KELLEN PATRICIA SANTIAGO BATISTA	Externo	Miranda	1,61	2	Cadastro de Reserva
926815***20	MARCOS PAULO MARIANI ARLINDO	Externo	Miranda	0,00	3	Cadastro de Reserva
059157***30	ARIADNE MARTINS CAPELARI	Externo	Miranda	0,00	4	Cadastro de Reserva

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.2 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

3.3 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

3.4 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a).

3.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

3.7 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 06 de abril de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitoria de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**EDITAL Nº 132/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 07 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 132/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO DE CONTRATO

RESCINDIR o contrato temporário Nº **77/000131/2026** de **VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS** – estabelecido em 28 horas para o período de 02/02/2026 a 11/07/2026 a partir de **07/04/2026**.

**ANEXO II – EDITAL Nº 132/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 08 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **77/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204;
EDITAL de Homologação nº. **85/2024** – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS – Motivo: VAGA PURA; Período: 08/04/26 a 11/07/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Mundo Novo	08 h

**EDITAL Nº 016/2026 - DED/UEMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB
TUTORES PRESENCIAIS - GEPEM**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem na Função de TUTOR PRESENCIAL no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

DOCUMENTO	NOME COMPLETO	POLO
012556***41	Jhonny Alencar Marchini	Campo Grande
059329***66	Andrei Strickler	Dourados
389570***20	Joaquim Donizete de Matos	Aparecida do Taboado
015726***40	Ana Laura Dias de Souza	Bataguassu
048047***81	Jaqueline Tolvay Rufino	Miranda

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua Manifestação de Interesse, conforme arquivo a ser encaminhado para o endereço eletrônico informado no momento da Inscrição até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 09 de abril de 2026.**

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 09 de abril de 2026**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 19 de abril de 2026** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UEMS que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 22 de abril de 2026, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 09/04/2026, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail a manifestação de Interesse.	financeiro.ead@uems.br

Até dia 09/04/2026, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 19/04/2026, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 22/04/2026, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 07 de abril de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 12/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia Intercultural	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior, ou Normal Superior Indígena; e - Experiência de dois (02) anos em docência de Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; e - Mestrado e/ou Doutorado em Educação.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o

estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da

pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em

coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Amambai.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no

Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes;

n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por provimento originário;

d) por remanejamento interno de professor efetivo;

e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;

f) por cessação do objeto que determinou a contratação;

g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;

h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 07 de abril de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2026– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
08 a 13 de abril de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
15/04/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
17/04/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
17/04/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

22/04/2026	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 23/04/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
24/04/2026	Provas	Definido no sorteio
27/04/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/04/2026	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 29/04/2026	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/012.426/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD A

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0023582	Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 100cm X 100cm.	1 Un.	MARCA PRORPRRIA	33850	R\$ 2,00	R\$ 67.700,00
Item	2	0023590	Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 120cm X 120cm.	1 Un.	MARCA PRORPRRIA	20650	R\$ 2,50	R\$ 51.625,00
Item	3	0023591	Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 60cm X 60cm.	1 Un.	MARCA PRORPRRIA	68050	R\$ 0,70	R\$ 47.635,00
Valor Total								R\$ 166.960,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.426/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 008/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 07 de abril de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0021399	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 40 x 60 cm (L x C).	1 Kg	EMPLAV	905	R\$ 21,67	R\$ 19.611,35
Valor Total								R\$ 19.611,35

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL)**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0066/2025**PROCESSO:** 77/009.022/2025**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 30 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO do PE nº 008/2026, Processo: 77/012.757/2025, no D.O.E. nº 12.119, do dia 07 de abril de 2026, página 194.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 365, de 25 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1

Pregão Eletrônico: 044/2025-1

Processo: 77/006.050/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
010	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	33,40

Item Deserto: 08

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

Rozeli Morais Leite

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PoC

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para realização da **Prova de Conceito (PoC) do ITEM 001**, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLE AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1.

PROCESSO: 11/011.431/2024.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **DODMAX TECNOLOGIA S/A**, para realização da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no ITEM 001, a ser realizada conforme abaixo informado:

Data: 27 de abril de 2026 (segunda-feira), com início às 8h30 (horário local do MS).

Local: Secretaria-Executiva de Transformação Digital – SETDIG, sito à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108, Campo Grande/MS.

Nos termos do subitem 3.1.2.1. do Anexo II – Termo de Referência, do Edital, indica-se, abaixo, a Comissão Mista Avaliadora, responsável pela análise da Prova de Conceito – PoC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	34612021	LOTESUL/SEFAZ
JOÃO CARLOS DOMINGOS	Coordenador de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria	84214022	LOTESUL/SEFAZ
GUSTAVO NANTES GUALBERTO	Superintendente de Tecnologia da Informação	467284021	SETDIG/SEGOV

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.571-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, localizado(a) no município de SIDROLANDIA/MS.

- Empresa (1): BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 44.324.784/0001-89, vencedora dos itens: 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.407,06 (quatro mil e quatrocentos e sete reais e seis centavos);
 - Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.037,02 (vinte e um mil e trinta e sete reais e dois centavos);
 - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.210,71 (três mil e duzentos e dez reais e setenta e um centavos);
 - Empresa (4): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 2, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.344,52 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
 - Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.259,02 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);
 - Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.647,04 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
- SIDROLANDIA/MS, 6 de abril de 2026.

MARIA DILMA ALVES SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO

CPF n. xxx.200.802-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.658-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.337,25 (sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);
 - Empresa (2): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33.619.359/0001-09, vencedora dos itens: 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);
 - Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais);
 - Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 15, 16, 21, 24, 25, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.231,71 (quarenta mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos);
 - Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 18, 19, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.655,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais);
 - Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
- PONTA PORÃ/MS, 6 de abril de 2026.

KELLY ADRIANA DOUGLAS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO

CPF n. xxx.433.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.647-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 4, 5, 9, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 10, 15, 16, 22, 24, 30, 31, 32, 35, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.207,56 (quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (3): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 36, 38, 43, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 83.665,52 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

- Empresa (4): PÉRCIO MAKOTA TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 26, 28, 33, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.387,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais).

TRES LAGOAS/MS, 7 de abril de 2026.

CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF n. xxx.125.821-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.433-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.378,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais);

- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.368,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais);

- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

- Empresa (5): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.216,05 (vinte e três mil e duzentos e dezesseis reais e cinco centavos);

- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 13, 14, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.703,40 (trinta e nove mil e setecentos e três reais e quarenta centavos);

- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 18, 20, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.442,20 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);

- Empresa (9): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 9, 34, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.652,56 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (10): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (11): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais);

- Empresa (12): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.347,20 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

- Empresa (13): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.253,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais);

- Empresa (14): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);

- Empresa (15): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 12, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.915,20 (cinco mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2026.

LIGIA FERNANDES FRANCO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA

CPF n. xxx.919.501-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.112-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais);
 - Empresa (2): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 18, 22, 31, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.865,27 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos);
 - Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.064,00 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais);
 - Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 21, 23, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.493,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais);
 - Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.922,56 (dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
 - Empresa (6): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 26, 27, 32, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 79.305,59 (setenta e nove mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
 - Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 19, 28, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.766,20 (quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
 - Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
 - Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2026.

ROSA MARQUES SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO

CPF n. xxx.391.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.010.417-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.829,05 (dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
 - Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.023,13 (vinte e sete mil e vinte e três reais e treze centavos);
 - Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.090,40 (cinco mil e noventa reais e quarenta centavos);
 - Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 9, 11, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.023,99 (quinze mil e vinte e três reais e noventa e nove centavos);
 - Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 12, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.173,50 (sete mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.232,74 (doze mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
- DOURADOS/MS, 7 de abril de 2026.

TATIANE DE LIMA MELO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO

CPF n. xxx.048.271-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.007.484-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.255,25 (cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
 - Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 19, 20, 21, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.548,76 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);
 - Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 14, 16, 25, 26, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.335,06 (vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos);
 - Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 18, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.609,00 (treze mil e seiscentos e nove reais);
 - Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais);
 - Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.790,28 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos);
 - Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.488,50 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 13, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.880,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2026.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.237.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizada no município de IGUA TEMI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.005.563-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizado(a) no município de IGUA TEMI/MS.

- Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 5, 9, 11, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.772,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais);
 - Empresa (2): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais);
 - Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
 - Empresa (4): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, CNPJ N. 20.043.000/0001-86, vencedora dos itens: 1, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.870,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta reais);
 - Empresa (5): MULTPAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 4, 6, 14, 15, 24, 27, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.636,95 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);
 - Empresa (6): MULTPAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 32, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.095,90 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco centavos).
- IGUA TEMI/MS, 7 de abril de 2026.

LÉA DE CASTRO BAPTISTA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO

CPF n. xxx.094.531-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.914-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 17, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.963,40 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 32, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 14, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.263,85 (dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (4): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 20, 21, 24, 26, 27, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.536,42 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);
 - Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 128.055,10 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
 - Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 23, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais);
 - Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais);
 - Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.172,00 (vinte e três mil e cento e setenta e dois reais);
 - Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.828,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais);
 - Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.157,50 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2026.

CLARA ZILDA DE CARVALHO
 Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA
 CPF n. xxx.376.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.660-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 10, 12, 17, 18, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.876,42 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 8, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.583,96 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

MUNDO NOVO/MS, 7 de abril de 2026.

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO
 Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO
 CPF n. xxx.688.791-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/039.165/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04307650001298	001	R\$ 143.971,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
 Data: 7 de abril de 2026

Secretaria de Estado da Cidadania**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação com o Processo Administrativo nº 87/000.475/2026, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Compra Direta nº 01/2026, conforme segue:

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para a prestação de serviços de instalações elétricas, compreendendo o fornecimento integral de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada execução do objeto.

Vencedor: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.384.799/0001-67.

Valor Total: R\$ 28.585,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/234.937/2025

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para a inscrição de servidores da SEJUSP/MS no curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Redes e Cibersegurança.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa HACKONE MIDIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.678.000/0001-57, pelo valor de R\$ 50.328,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/011.211/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 01; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 02; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 03, localizados no Loteamento Gracinda da Costa Oliveira, no município de Batayporã/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 09 de abril de 2026 / 15h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 036/2025 - DLO/AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.016.837-2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, PARA AS ATIVIDADES FLORESTAIS, NOS EMPREENDIMENTOS SOB GESTÃO DA AGESUL, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

FASE: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUE REVOGOU A PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>. AS PETIÇÕES DE CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, VIA E-MAIL, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@seilog.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 038/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.785-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, PARA AS OBRAS DOS EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DA AGESUL – LOTE 2, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

FASE: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUE REVOGOU A PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>. AS PETIÇÕES DE CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, VIA E-MAIL, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@seilog.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DILIGÊNCIAS

EDITAL: 020/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.499-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIAS.

DATA: 10.04.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 12.118, de 06/04/2026, pág. 154.

Onde se lê: COMUNICA A REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Leia-se: COMUNICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Aviso de Licitação publicado.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS / Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 008/2026 – LEI Nº 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio a fiscalização para acompanhamento dos serviços de implantação do sistema de distribuição de Gás Natural do Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no **website licitacoes-e.com.br**.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1090880

Modalidade/Tipo: LRE

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 05/05/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 05/05/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 008/2026 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio a fiscalização para acompanhamento dos serviços de implantação do sistema de distribuição de Gás Natural do Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no **website licitacoes-e.com.br**.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1090880

Modalidade/Tipo: LRE

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 05/05/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 05/05/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 001/2026 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de PEAD para aplicação na área de concessão da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no **website licitacoes-e.com.br**.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1091008

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 3956B84628B2BC08C7E584E7372804064EF90261

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item – SEM DIFAL

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23/04/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 23/04/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - **Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 003/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.254.398-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ANDREIA VANZEI RODRIGUES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.

Local do serviço:	Nova Andradina/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 05 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	22/01/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Andreia Vanzei Rodrigues.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1016/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.258.213-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a BERNARDO NAVA FERREIRA LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Naviraí/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	07/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Bernardo Nava Ferreira.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 004/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.275.988-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a EVDHENCE PONTA PORÃ LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Ponta Porã/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	07/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Daniella Yukari Yamakawa.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I e III do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, bem como Adjudico e Homologo, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo:	31/021.166/2026
Favorecido:	EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção, evolução e suporte técnico para o sistema com cessão do direito de uso perpétuo denominado E-KRONOS, para atender a demanda Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Amparo Legal:	Incisos I e III do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Data da Homologação: 07/04/2026

Assina: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 85/002.369/2026

RATIFICO a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Indiana Antunes Marques de Araújo - ME, por meio da pessoa jurídica CNPJ 15.198.171/0001-44**, para realização da Oficina de Mosaico Artesanal, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas, pelo "**PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**", como parte da programação da 18ª edição do evento, a ser realizada Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004.com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexado ao processo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.147/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla "**João Haroldo e Betinho**" para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**44ª Festa do Peão de Inocência (COFAPI) 2026**" no dia 12 de abril de 2026, a partir das 21h, na Arena COFAPI, no município de Inocência/MS, com 1h30mde duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.145/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **O CONTADOR LTDA**, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10, na condição de Empresário Exclusivo de "**KARLA CORONEL**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Feira Artesania Inclusiva**" no dia **11 de Abril de 2026, as partir das das 19 horas e 30 minutos**, Bairro Nova Aquidauana, no município de Aquidauana / MS com 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.150/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, nome fantasia "**Nação Latina**", cadastrado no CNPJ **20.956.392/0001-74**, na condição de empresário exclusivo de Fabio Kaida, nome artístico: "**FABIO KAIDA**", para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "**MS Cidadão**", no dia 11 de abril de 2026, a partir das 08h, EE. Cel Juvêncio, no município de Jardim/MS, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.149/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, nome fantasia "**Grupo Sampri**", cadastrado no CNPJ **19.135.788/0001-71**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Sampri, no evento "**11º Costelada da Aparecida/2026**", no dia 12 de abril de 2026, a partir das 11h, Av. Tamandaré, 612 - Vila Planalto, no município de Campo Grande / MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.143/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, nome fantasia "**Live Talentos**", cadastrado no CNPJ **19.019.335/0001-80**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**BRUNINHO E DAVI**", no evento "**Congresso de Vereadores de Mato Grosso do Sul**", no dia 10 de abril de 2026, a partir das 23h, no Grand' Mere Buffet no município de Campo Grande /MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.137/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ. 08.648.622/0001-32**, na condição de Empresária Exclusivo de "**Theo Rubia**" para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**Marcha para Jesus 2026**" no dia 11 de abril de 2026, a partir das 20h, na Rua Mario Bacha 85 Jardim Aeroporto no município de Coxim /MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 305, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, o servidor CONRAD DIAS COSTA, matrícula nº 100097021, aposentado por invalidez, através do Decreto "P" nº 4.391, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.265, de 7 de outubro de 2016, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria, em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei nº 1.102/1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/2000, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0836290-12.2016.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PPREV/Nº 000052/2026 (NUP: 15.002.312-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 306, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBON, matrícula nº 77287023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – SINDSAD-MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea 'b', §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea 'b', §1º, §2º e §3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, período de 25 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2029 (NUP: 77.012.558-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 307, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência em permuta, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69, alínea "b", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso V, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.071.166-2025).

Matrícula	Nome	Cargo	Em permuta com:
500091021	Keila Souza de Oliveira	Professor	Cristiano Souza Biagi

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 308, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim

de ocupar função de natureza policial militar, dos militares relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 540/PRES/SGP/2025, de 26 de novembro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.421-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 308, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Matrícula nº	Servidor	Cargo
90847021	Adriano Webster do Nascimento	1º Sargento PM
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	Capitão PM
105754021	Ana Rosa Torres Monteiro	1º Sargento PM
73894021	Antonio Marcos de Souza	3º Sargento PM
120676021	Betania Kelly Rodrigues da Silva	1º Sargento PM
122220021	Diogo Luiz Bordon de Souza	2º Sargento PM
23369027	Donizete Alves Batista	3º Sargento PM Designado
38752022	Eder Dutra de Oliveira	Soldado PM Designado
109167021	Edgar Godoes Almada	Coronel PM
28136027	Edimilson Alves de Sales	2º Sargento PM Designado
95140021	Eni Jussiane Cabral Moraes Tomi	1º Sargento PM
83539021	Everaldo Pereira	1º Sargento PM
54552027	Ezequiel Martins dos Santos	Tenente Coronel PM Convocado
62005022	João Carlos Penhavel	3º Sargento PM Designado
98293025	Jorge Ohashi Rodrigues Junior	Subtenente PM Designado
85561021	Jose Ricardo Lyvio	1º Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri	Subtenente PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
59936025	Luiz Carlos Santos Messias	3º Sargento PM Designado
73020021	Luiz Fernando Brito Ramires	1º Sargento PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	2º Sargento PM
12488021	Maikely Oliveira e Silva Tagino	1º Sargento PM
426996021	Marco Antonio de Souza Jebaili	Cabo PM
426358021	Monique Santos Braga	Cabo PM
32727024	Nelson Antonio da Silva	Coronel PM Convocado
121274021	Nilton Marques Ferreira Junior	3º Sargento PM
60360021	Orlanda Almirão Nantes	Subtenente PM
82050024	Paulo Cezar Rosa da Costa	3º Sargento PM Designado
425186021	Renan Yule Gomes	Cabo PM
108978022	Robson Barros de Almeida	1º Sargento PM

DECRETO "P" Nº 309, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM PAULO CELSO GIL LEITE, matrícula nº 93331021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 540/PRES/SGP/2025, de 26 de novembro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto

retromencionado, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.421-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 310, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM FRANCISCO OJEDA, matrícula nº 70997022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a partir de 4 de abril de 2026 (NUP: 31.024.558-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 311, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
87822022	Cesar Ramao da Silva	1º Sargento BM	8/5/2026	31.047.973-2026
84139022	Gilson Santiago de Souza	Subtenente BM	13/5/2026	29.016.228-2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 312, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667, de 13 de novembro de 2024, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, transferido da ativa, para a reserva remunerada e os reformados das carreiras da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.040.543-2026):

Matrícula nº	Servidor	Onde consta: "Nível"	Passa a constar: "Nível"
130292021	Daniel Caldeira de Oliveira	5	4

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 313, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.283, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial

Eletrônico nº 11.667, de 13 de novembro de 2024, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira do Bombeiro Militar, pertencente ao Quadro de Pessoal do Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.227.720-2025):

Matrícula nº	Servidor	Onde consta: "Nível"	Passe a constar: "Nível"
126945021	Elder Mendes	5	4

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 314, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 3.624, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.028, de 9 de setembro de 2011, de concessão de progressão funcional que organiza a Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora MARIA LUCIA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 47177021, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.024.309-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.119, de 7 de abril de 2026, página 208.

DECRETO "P" Nº 304, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALEX MARCEL MELOTTO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 354, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAIRO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 80533024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 355, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA DANIELLY MIRANDA ALVES, matrícula nº 488939022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 356, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MICHELLE ADERNO DA SILVA RAFAEL, matrícula nº 439688021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 7 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 357, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 345, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.116, de 1º de abril de 2026, de nomeação de ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Cidadania.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 358, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Bruno Sander Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13
Victor Silverio Faria	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 359, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TEREZINHA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 427115023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.159, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.156, de 11 de maio de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a GERUSA CELIA PUNTEL FERREIRA, matrícula nº 96125022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 16 de março de 2026:

ONDE CONSTA: "Órgão: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul".

PASSE A CONSTAR: "Órgão: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 20, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de março de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
427028024	Adriano Chadid Magalhães	17/10/2024 a 16/10/2025	3 a 11/3/2026	2ª
816622021	Ana Paula Honório do Amaral Moreira	18/02/2025 a 17/2/2026	2 a 31/3/2026	1ª
427202027	Carlos José da Silva	1º/1/2025 a 31/12/2025	16 a 30/3/2026	1ª
431149026	Donovan Gomes Miranda	8/3/2025 a 7/3/2026	23/3 a 1º/4/2026	1ª
90638028	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	1º/1 a 31/12/2024	2 a 21/3/2026	2ª
503578021	Luiz Carlos Perotto	2/3/2025 a 1º/3/2026	2 a 11/3/2026	1ª
71396026	Marilene Pimenta	1º/1 a 31/12/2024	2 a 31/3/2026	1ª
503187022	Mauro Cesar Caceres	1º/2/2025 a 31/1/2026	2 a 31/3/2026	1ª
32822025	Sebastião Nunes da Silva	1º/2/2024 a 31/1/2025	2 a 31/3/2026	1ª
49189024	Sergio Roberto Castilho Vieira	26/1/2024 a 25/1/2025	2 a 31/3/2026	1ª
492626023	Stephanie Gonçalves Franca	1º/3/2025 a 28/2/2026	3 a 17/3/2026	1ª
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	16/12/2025 a 15/1/2026	2 a 31/3/2026	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil, em exercício

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO : 4.959
PROCESSO NUP : 27.028.799-2024
PROTOCOLO : EAC/6261
INVESTIGADO : **RODRIGO FIDELES RODRIGUES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS^o. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA ; CONS^a. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ART. 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE JORNADAS. INTERVALO ENTRE JORNADAS NÃO EXIGIDO PELA CONSTITUIÇÃO. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO.

1. É juridicamente possível a acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal.

2. A inexistência de sobreposição de jornadas caracteriza a compatibilidade de horários, ainda que reduzido o intervalo entre o término de uma jornada e o início de outra.

3. A Constituição Federal não exige intervalo mínimo entre jornadas, não sendo possível à Administração Pública impor restrição não prevista no texto constitucional.

4. A verificação do efetivo cumprimento das cargas horárias é atribuição da gestão administrativa, não constituindo, por si só, óbice à acumulação lícita quando ausente prejuízo ao serviço.

5. Configurada a compatibilidade de horários, conclui-se pela licitude da acumulação de cargos.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, por unanimidade de votos, em julgar lícita a acumulação dos cargos exercidos pelo servidor investigado, na forma do voto do relator, e pela maioria com o adendo da Conselheira Samara Magalhães de Carvalho, no sentido de notificar à Secretaria de Estado de Saúde, com o fito de realizar acompanhamento do regular desempenho das atividades funcionais do referido servidor, como medida preventiva e de resguardo da Administração.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 24 de março de 2026.

Oriovaldo Lino Leite

Presidente e Conselheiro Relator.

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.959
PUBLIQUE-SE**

EM 1/ 4/2026.

Frederico Felini

Secretário de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.C.S. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.015-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 619, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa D.C.P.H. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.001.368-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 620, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.C.P.H. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.001.350-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 621, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa S.M.C.M.M.H. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.001.355-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 622, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa H.C.S.P.E.D.I. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.044-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 623, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.C.E.I.E.V.A. Eireli, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.061-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 624, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa O.P.C.S. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.359-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 625, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA

DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.P. Ltda - EPP, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.355-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 626, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa T.B.I.M Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.312-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 627, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa H.L.C. Ltda - EPP, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.310-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.113, de 30 de março de 2026, página 191.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula n. 128984021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.082.705-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.039.319-2025
Interessado : ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula n. 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município Jardim/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 6, 7 e 8 de abril de 2026, para participar das atividades do Conselho Estadual de Saúde - CES/MS, que acontece em Campo Grande/MS, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 849, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 628, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.106, de 23 de março de 2026, páginas 274 e 275, na parte que designa a servidora BRUNA FREITAS TABUAS, matrícula n. 133088033, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, passando do turno noturno para o turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2026 (NUP: 29.026.234-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 300, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, página 263, na parte que designa o servidor BRAULIO SULZBACHER DE SOUZA, matrícula n.453607021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, passando do turno vespertino para o turno matutino, com validade a contar de 2 de março de 2026 (NUP: 29.026.234-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no dia 23 de abril de 2026, da servidora JULIANA NUNES DA SILVA, matrícula n. 484993023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, para a Qualificação no Mestrado (NUP: 29.026.076-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.025.967-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
55081023	ELIEL TIAGO PIO	I	II	27/2/2026
488235021	FLAVIA LEMES PEREIRA DOS SANTOS	I	II	27/2/2026
488710022	GRACIANA BATISTA PINTO SILVA	I	II	28/2/2026
488177021	JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA CARDOSO	I	II	27/2/2026
488660021	JOVANIA DE OLIVEIRA CRUZ	I	II	28/2/2026
488718021	JÚLIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	I	II	28/2/2026
477512024	LEILIANE LOPES BAIÃO	I	II	28/2/2026
488299021	LUCELIA ALEM MAIA	I	II	27/2/2026
488179021	LUCIA LARA AMARILIA DE SOUZA	I	II	27/2/2026
488297021	MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA	I	II	27/2/2026
488162021	MICAELI PEREIRA CHERRI	I	II	27/2/2026
79118033	ODAIR GABILON XAVIER	I	II	28/2/2026
486010022	PATRICIA GEISE OLIVEIRA	I	II	27/2/2026
488193022	ROBERTA MENDES DA LUZ SOUZA	I	II	27/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488166022	ANA CAROLINA DA SILVA	I	II	27/2/2026
488186022	DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	I	II	27/2/2026
488246021	HELEN CRIS RODRIGUES ALVES	I	II	28/2/2026
488185022	IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI	I	II	27/2/2026
488176021	JUCIARA PIZARRO DA SILVA HENRIQUES	I	II	27/2/2026
488228021	LETICIA SILVA VIEIRA	I	II	28/2/2026
488164021	LUCIANA CRISTINA DEPETRIZ	I	II	27/2/2026
488217021	LUCIANA MARCONDES PONTE	I	II	27/2/2026
488295021	MARLI CHAGAS DE MORAIS	I	II	27/2/2026
488284021	RENATA LACERDA GRAÇA	I	II	27/2/2026
33055022	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	I	II	28/2/2026
480989022	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	I	II	27/2/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488192021	JESSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	I	II	27/2/2026
488167021	POLIANA DE ALMEIDA SANTOS	I	II	27/2/2026
458021021	RENATA HEFLER	I	II	27/2/2026
454280022	ROBSON ROBERTO REGINALDO	I	II	27/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
58434023	ELIANE HELENA DE SOUZA PAES	II	III	27/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ZAILDE BONEZE, matrícula n. 5523021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de março de 2026 (NUP: 29.026.151-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CASSIA JULITA DRESCH, matrícula n. 24792025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. Juvêncio, no município de Jardim/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29 de março a 5 de abril de 2026 (NUP: 29.026.212-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JUSSARA MARIA RODRIGUES MEDEIROS, matrícula n. 115791021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de março a 6 de abril de 2026 (NUP: 29.026.726-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.052.499-2025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	16/3/2026 a 11/9/2026	EE Padre José de Anchieta	Caarapó
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/1/2026 a 3/7/2026	EE Prof. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/002580/2013	78897021	Fatima Auxiliadora de Moraes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/1/2026 a 30/6/2026	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/033144/2021	86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/11/2025 a 1º/5/2026	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/1/2026 a 11/7/2026	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/035003/2022	74324021	Arlete de Moraes Andrade	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	23/12/2025 a 20/6/2026	EE Lagoa Bonita	Deodópolis
29/027615/2020	122937021	Sueli Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/2/2026 a 1º/8/2026	EE Porto Vilma	Deodópolis
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	17/1/2026 a 15/7/2026	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/008034/2018	86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	28/12/2025 a 25/6/2026	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/2/2026 a 1º/8/2026	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/004204/2026	133061021	Martinha Paz do Nascimento de Matos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/3/2026 a 8/9/2026	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados

29/020998/2025	437490021	Miria Nogueira Ferraz Sanchez	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/1/2026 e 1º/7/2026	EE Floriana Viegas Machado	Dourados
29/049024/2022	70598021	Sirley de Castro Recalde	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	4/7/2025 a 30/12/2025 e 31/12/2025 a 28/6/2026	CEEJA/MS	Dourados
29/025287/2018	128468021	Valentina Aparecida Delgado Franca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	5/2/2026 a 3/8/2026	EE Castro Alves	Dourados
29/032785/2015	7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/12/2025 a 23/6/2026	EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Dourados
29/073659/2024	88205021	Maria Cibele de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/3/2026 a 8/9/2026	EE Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/003232/2026	121000021	Josefa Gonçalves Conceição da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/3/2026 a 8/9/2026	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jateí
29/007806/2016	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	29/03/2026 a 24/9/2026	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/05667/2022	105979021	Jocimar Aparecida Pinheiro dos Reis	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	15/3/2026 a 10/9/2026	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/032911/2015	89323021	Andreia Andrade de Jesus	Agente de Ativ. Educ/ Recepção e Portaria	2/3/2026 a 28/8/2026	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/061209/2025	76531021	Claudia Amaro Ferreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	2/3/2026 a 28/8/2026	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/011705/2025	110079021	Marileia Centurion Saraiva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	12/11/2025 a 10/5/2026	EE Prof. Catarina de Abreu	Sidrolândia
29/013745/2019	427053021	Simone Rodrigues Lemos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	2/12/2025 a 30/5/2026	EE Antônio Valadares	Terenos
29/035138/2020	89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	21/1/2026 a 19/7/2026	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados nesta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.052.499-2025 - CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/089513/2024	59422021	Ismael Martins Guevara	Professor	17/3/2026 a 12/9/2026	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/027425/2021	93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/029348/2025	115805021 115805023	Mario Sergio de Andrade Mendonça	Professor	5/1/2026 a 3/7/2026	EE Porto Vilma	Deodópolis
29/041584/2010	85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	31/1/2026 a 29/7/2026	EE Profª. Floriana Lopes	Dourados
29/010348/2024	132471021	Antonio Justino Galvão Neto	Professor	14/2/2026 a 12/8/2026	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/029529/2018	14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	16/1/2026 a 14/7/2026	EE Presidente Vargas	Dourados
29/009961/2022	77722021 77722022	Eleni Maria Pedrollo	Professor	10/2/2026 a 8/8/2026	EE Presidente Vargas	Dourados
29/028085/2016	58790022	Eliane Aparecida de Aquino	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/042708/2024	74430021	Elis Regina Lomba	Professor	1º/1/2026 a 29/6/2026	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/002616/2025	127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	14/3/2026 a 9/9/2026	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	9/12/2025 a 6/6/2026	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/001415/2024	42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Castro Alves	Dourados
29/027986/2021	58872022	Roseli da Silva Reis Oliveira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/024140/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	Centro Estadual de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	16/3/2026 a 11/9/2026	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/023817/2020	32688022	Antonio Guedes da Silva	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jateí
29/009296/2024	127150021 127150023	Fabiane de Souza Lima	Professor	25/2/2026 a 23/8/2026	EE Cambarai	Maracaju
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Cambarai	Maracaju
29/057698/2024	83659021	Claudia Regina Cariaga	Professor	11/02/2026 a 9/8/2026	EE Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/010211/2026	105771021	Catia Simone Taffarel	Professor	12/3/2026 a 7/9/2026	EE Antônio Valadares	Terenos

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.027.119-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488209021	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	I	II	1/3/2026

482782022	BEATRIZ CEZÁRIO BUENO	I	II	2/3/2026
86583021	CATARINA DOS SANTOS SOARES	VI	VII	28/2/2026
488733021	DENISE DANIEL DE OLIVEIRA	I	II	3/3/2026
488207021	EVA WILMA DOS SANTOS SILVA	I	II	2/3/2026
488702021	FERNANDA APARECIDA PINHEIRO	I	II	1/3/2026
74294021	IVONETH BARBOSA NARCISO	V	VI	4/3/2026
112319021	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA	V	VI	4/3/2026
488729021	NATIELI MACHADO MIRANDA	I	II	3/3/2026
488700021	PATRICIA DUARTE GOMES	I	II	2/3/2026
488723021	ROSANY GONÇALVES AGOSTINI	I	II	3/3/2026
488727021	WESLEY PEREIRA DELUQUI	I	II	3/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488198021	ADRIANE MARQUES DA CRUZ	I	II	3/3/2026
488732022	ANDREA DE MEDEIROS GALAN	I	II	2/3/2026
361982021	BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	I	II	1/3/2026
488223021	ESTER CORREIA	I	II	1/3/2026
488210021	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	I	II	3/3/2026
130671021	ROSENILDA ARRUDA DE OLIVEIRA SILVA	V	VI	4/3/2026
105256021	ROSILDA WAGNER COSTA	V	VI	2/3/2026
34405021	ROSIMANI MARIA PEREIRA DA SILVA	V	VI	2/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
113025021	CIRENE GONÇALVES	V	VI	4/3/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488263021	CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER	I	II	1/3/2026
488184021	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA	I	II	3/3/2026
480656022	DEJACI FERRAREZI SASSA	I	II	2/3/2026
488266021	ELSA DA SILVA GAUNA	I	II	3/3/2026
488536021	TAUANE REGINA DOS SANTOS KASSAOKA	I	II	2/3/2026
488189022	VIVIANE DE OLIVEIRA	I	II	3/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARLEI BOEIRA FERREIRA, matrícula n. 23221021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, no município de Bela Vista/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de março de 2026 (NUP: 29.022.587-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do Secretário de Estado de Educação, HELIO QUEIROZ DAHER, matrícula n. 114868025, no período de 8 a 17 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 1º/1/2025 a 31/12/2025 – 2ª etapa, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.026.234-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome SUEIDY MARQUES ALVES ROAS			Processo n. 29.020.273-2026	
Matrícula n. 19906035	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual 26 DE AGOSTO				
Nome PAMELLA RANI EPIFANIO SOARES			Processo n. 29.019.614-2026	
Matrícula n. 473084026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/3/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA				
Nome LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES			Processo n. 29.014.923-2026	
Matrícula n. 133007023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 2/3/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES				
Nome JAMES VIEIRA CACERES			Processo n. 29.020.114-2026	
Matrícula n. 122318032	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 3/3/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual LINO VILLACHÁ				
Nome LUCIANA GONCALVES NEMIR			Processo n. 29.021.077-2026	
Matrícula n. 123156024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 11/3/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSORA MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA				

Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana – CRE-1

MUNICÍPIO: AQUIDAUNA				
Nome TATIANE APARECIDA BORGES			Processo n. 29.024.101-2026	
Matrícula n. 90367025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSORA MARLY RUSSO RODRIGUES				
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO BURITI				

Nome MARCELA CAMPIDELLI DA SILVA			Processo n. 29.018.762-2026	
Matrícula n. 20189033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSORA ESTEFANA CENTURION GAMBARRA				

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE-2

MUNICÍPIO: CAMAPUÃ				
Nome CAMILA GONÇALVES DA COSTA			Processo n. 29.018.682-2026	
Matrícula n. 14999021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/3/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual CAMILO BONFIM				

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE-3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome EMERSON ADORNO SOARES			Processo n. 29.020.597-2026	
Matrícula n. 72941024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5

MUNICÍPIO: DOURADINA				
Nome RONIZE NAIR LANGE MORO			Processo n. 29.002.531-2026	
Matrícula n. 83679023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO				

MUNICÍPIO: DOURADOS

Nome RAMÃO SOUZA DE DEUS JUNIOR			Processo n. 29.003.255-2026	
Matrícula n. 511173021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO				

Nome MARIA FERNANDA RAMOS PEREIRA			Processo n. 29.076.169-2025	
Matrícula n. 96623021 96623024	Cargo: Professor	C/H 40	Turno VESPERTINO NOTURNO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS				

Nome AMANDA PUGLIA DE OLIVEIRA BUTTINI REBELO			Processo n. 29.075.641-2025	
Matrícula n. 483474021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS				

Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE-7

MUNICÍPIO: BELA VISTA				
Nome IVONE DELMIRO DA SILVA			Processo n. 29.023.603-2026	
Matrícula n. 118214021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual ESTER SILVA				

Nome MARCELINA MALDONADO ARCE			Processo n. 29.023.732-2026	
Matrícula n. 113909024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual ESTER SILVA				

Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE-9

MUNICÍPIO: IVINHEMA				
Nome TIAGO ARAGÃO BAPTISTA			Processo n. 29.023.965-2026	

Matrícula n. 428153033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período Período 1º/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE-10

MUNICÍPIO: INOCÊNCIA				
Nome EISLHER ALVES FERREIRA NEVES			Processo n. 29.024.130-2026	
Matrícula n. 90791021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período Período 1º/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSOR JOÃO PEREIRA VALIM				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora FERNANDA ARRUDA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n. 79080022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 6 de abril de 2026 (NUP: 29.026.466-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS MIRANDA DIAS, matrícula n. 504803021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES- H, da Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de abril de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021 (NUP: 29.026.068-2026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (NUP: 29.056.018-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GLAUCIMAR CARLOS SANCHES, matrícula n. 108463021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 6 de abril de 2026, em decorrência da dispensa a pedido da servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022 (NUP: 29.026.497-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula n. 49418021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor João Ribeiro Soares Junior, matrícula n. 131817021 (NUP: 29.026.620-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE, matrícula n. 4942022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 6 de abril de 2026 (NUP: 29.026.496-2026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE, matrícula n. 4942022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 6 de abril de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Fernanda Arruda Bezerra dos Santos, matrícula n. 79080022 (NUP: 29.026.500-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 102288023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa da servidora Rita de Cassia Vilalva Ferreira, matrícula n. 109109026 (NUP: 29.025.962-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 50030021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição à servidora Sergia Cristina de Arruda Cruz, matrícula n. 68534021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.022.790-2025 - CORLOT/SUGESP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSELI ELIZABETH DOMINGOS COELHO MAZZARO, matrícula n. 117460022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Senador Filinto Muller, no município de Ivinhema/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.025.990-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 872, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 12 de abril de 2026, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.021.047-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDINÉIA SILVA LIMA, matrícula n. 483009021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Coelho, para a Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, ambas localizadas no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.025.594-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRACEMA BATISTA DOS SANTOS VALENSUELO, matrícula n. 72452021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função de auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em readaptação provisória da Escola Estadual Abigail Borralho, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.023.391-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIMARA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula n. 472629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.020.421-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE MELO DE LIMA, matrícula n. 75579021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de março de 2026 (NUP: 29.004.767-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula n.107742021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.023.962-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.809-2023 – PAE n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 437, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.094, de 9 de março de 2026, página 265, no interesse do Processo n. 29.044.809-2023 – PAE n. 01/2026, a contar de 9 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/010.171/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 083/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

	Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Dra. Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/010.172/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 083/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Dra. Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/010.174/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 083/SAD/2025-8 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Dra. Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
 Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/002.854/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/002.854/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-----------------------------------	--

Dra. Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/002.851/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/002.851/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-----------------------------------	--

Dra. Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/001.482/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/001.482/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
---------------------------------------	--

Dra. Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD nº 106, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.115, de 31 de março de 2026, à página 156, que designou a servidora Denise Brandão da Silva Delmondes, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...6 de março de 2026 a 15 de março de 2026"
PASSE A CONSTAR: "...6 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Processo nº: NUP: 81.001.***-2026

Interessado: Diego Sebastian José da Costa Rocha

Assunto: Solicitação de revisão de interstício – exercício 2025, publicado em Diário Oficial Eletrônico do MS INDEFIRO o pedido de "Revisão de interstício" relacionado no EDITAL Nº 28/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.103, de 19 de março de 2026, nos termos do art. 34, inciso I, § 2º, da Lei Estadual nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 018, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias no mês de abril de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação

dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 018, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
503052022	BRAULIO DE PINNA FRAZETO	14/02/2024 a 13/02/2025	22/04/2026 a 11/05/2026	20
504481021	FAEZA PEREIRA DA SILVA	03/05/2024 a 02/05/2025	01/04/2026 a 30/04/2026	30
814822021	LUCIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	04/10/2024 a 03/10/2025	27/04/2026 a 06/05/2026	10
74977029	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13/03/2025 a 12/03/2025	07/04/2026 a 16/04/2026	10
503017021	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	14/02/2025 a 13/02/2025	27/04/2026 a 06/05/2026	10

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 020 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a resolução "P" nº 09 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.091, de 02 de fevereiro de 2023, página 164, na parte referente ao servidor **ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 53484024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 021, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KATIUSCIA VIANA DE MATTOS**, matrícula 126502021, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de responsável pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, no período de 07/04/2026 a 16/04/2026, em substituição da titular Luciana Cassia de Azambuja Roca, matrícula 74977029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216/2026 de 06 de abril de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
 - b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
 - c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
 - d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
 - e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Materiais Bélicos Inservíveis, ociosos e obsoletos, desta Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores: (NUP 31.067.845-2026)

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Washington Luis Nogueira Aquino	111050021	Chefe da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, que a presidirá
Sandra Regina dos Santos	117739022	Coordenadora de Controle, Manutenção e abastecimento de Frotas - Membro
Ygor Dutra Pires Corrêa	483955021	Auxiliar Administrativo da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - Membro
Sérgio Antônio Perez	65092029	Chefe da Unidade de Controle da Execução Financeira da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral - Suplente
Reinaldo Leite Bitencourt	95044022	Auxiliar Administrativo da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - Suplente

Art. 3º Fica revogada a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 446/2025 – de 28 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 210/2026 – de 06 de abril de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº210/ 2026 – de 06 de abril de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
41379023	Igor Mendes Ferreira de Faria	DELEGADO DE POLÍCIA	14/02/2026 A 21/02/2026	31.069.265-2026	Pai
495545023	Lucas Albe Veppo	DELEGADO DE POLÍCIA	05/03/2026 A 12/03/2026	31.069.265-2026	Avô
411762022	Marcel Viana Coitinho	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/02/2026 A 12/02/2026	31.069.265-2026	Pai
113171023	Marcos Borbato Bassi	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/02/2026 A 05/03/2026	31.069.265-2026	Pai
133628022	Saule Viganò Neto	PERITO OFICIAL FORENSE	29/01/2026 A 05/02/2026	31.069.265-2026	Pai

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº213/2026 – de 06 de abril de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Douglas Pires Inéia**, Matrícula nº424334023, para desempenhar a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Naviraí**, no período de **06 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026** em substituição ao servidor titular **Edmilson Nunes Jardim Junior**, Matrícula nº485537024, em razão de Férias (NUP 31.068.248-2026).

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 214/2026 – de 06 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº214/ 2026 – de 06 de abril de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
426463022	Willian Alves Pereira Sukeyosi	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23/03/2026 A 30/03/2026	31.068.576-2026	Sogra

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.260.669-2025

Interessado: **ELIZA MOSLAVES – Matrícula nº 93154024**

Assunto: Reclassificação de Nível Funcional

Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação nº 285/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 007/DRSP-4/PMMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER, post-mortem, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), **com efeitos a contar de 06 de abril de 2019**, o militar estadual **FAL Estefano Jose Carvelati, matrícula 426722022**, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos n. 0802198-41.2022.8.12.0019, encaminhada através do Ofício n. 24946/2026/AGEPREV/DIRB, de 24 de março de 2026. NUP 77.003.578-2026.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 139, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.115, de 31 de março de 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REINCLUIR, por Decisão Judicial, na condição "Sub Judice", nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **HAGNER DOS SANTOS SILVA**, Mat. 130432021, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos Autos n. 1410019-02.2025.8.12.0000, conforme teor do Ofício n. 231/JME e da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 002/2026.

Fica notificado o interessado, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.064.822-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 30, DE MARÇO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 148, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, a 2º Ten QOPM **SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES**, Mat. 425380021, lotado na **10ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.071.595-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **LUIZ CARLOS CALADO**, Mat. 72556022, da **Aj-Geral**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de **20 de março de 2026**.

(Solução ao processo n. 31.069.226-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ADRIANA KLEY**, Mat. 509301021, **do 5º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de março de 2026**; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.070.323-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ELOIZA DOS SANTOS**, Mat. 483216022, **do 5º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6 de abril de 2026**; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.065.473-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 281, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO** - Mat. 19109022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA - Mat. 101826021, **período de 09 a 10 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.071.694-2026).

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 282, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	95887021	GEULIAN ALVES DE CASTRO	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	10.773	31.070.683-2026
3º SGT PM	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	11.859	31.070.683-2026
SD PM	509013021	IGOR JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.951	31.070.915-2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPM's, com fulcro no inciso VI, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	117568021	SOLANO AGNELI LEMES	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	31.070.683-2026
3º SGT PM	131895021	FABIO MARCELO ROA	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	31.070.683-2026

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicado no **DOE nº 12.030** de 19 de dezembro de 2025, página 159.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. DESIGNAR, o CAP QOPM **TIAGO TAVARES LOUVEIRA** - Mat. 67287021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murтинho - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM JOSE MARIA DA SILVA, matrícula 113135021, **no período de 05 a 09 de janeiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.293.514-2025).

2. DESIGNAR, o 1º TEN QOPM **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Mat. 102995021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murтинho - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM JOSE MARIA DA SILVA, matrícula 113135021, **no período de 10 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.293.514-2025).

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 283, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIOGO PEREIRA CASTILHO**, matrícula 425106021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** (Solução do NUP: 31.070.614-2026).

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2026.

WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO - CEL QOPM

Resp. pelo Comando do CPM da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 062/DP/CBMMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao CEL QOBM ANTONIO CEZAR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 97.742-021, publicada no BG/CBMMS n. 219, de 5 de dezembro de 2005, referente ao 1º decênio, período aquisitivo de 01.01.1995 e 31.12.2004, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 63/DP/CBMMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 6 (seis) meses de Licença Especial ao CEL QOBM FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES, matrícula n. 97.743-021, referente ao 1º decênio, período aquisitivo de 01.01.1995 a 31.12.2004, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 064/DP/CBMMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 8 de janeiro de 2026, progressão funcional do nível II para o nível III, ao SD BM YURI MATHEUS DA SILVA MARTINS, matrícula n. 435.964-021, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

(Solução ao NUP 31.032.682-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 61/DP/CBMMS DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), no período de 06.04.2026 a 25.04.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 65/DP/CBMMS DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO, matrícula n. 81.466-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), no período de 25.03.2026 a 07.04.2025, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 363, de 07 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 339, de 24/03/2025, publicada na página 337 do Diário Oficial nº 11.782, de 25/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.067.837-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 07 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 665, de 26/07/2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047.115/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com

apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 363, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477655022	Juliana Alves Gonçalves Barbosa	Policial Penal	04/05/2026 a 02/07/2026	Campo Grande

Campo Grande MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 364, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESDRAS PEREIRA CANHETE**, matrícula nº. 124320022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **31/03/2026 a 14/04/2026**, em substituição ao titular **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula nº. 124029023, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 365, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula n. 28154021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição a titular **ANA PAULA LACERDA QUEVEDO**, matrícula n. 494782022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 366, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula funcional n. 87644022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição à titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/080.008/2023 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, bem como na Nota Técnica da Corregedoria Geral, reconhecendo que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte dos sindicados **Jonas dos Santos Ferreira** matrícula 124598022, **Heriberto Cardoso Consoli** matrícula 468114023, **João Henrique Prevedel** matrícula 467989022, **Anderson Wagner da Silva** matrícula 476857022, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº. 2.518/2002, a decisão de **absolvição** é medida que se impõe, com conseqüente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0498, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito **da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
427535023	Cláudia Domingues Gomes	Titular
825003021	Nicolý Arruda de Souza e Silva	Suplente

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0499, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0096, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, páginas n. 260 e 261, que cassou os proventos de Reforma "ex-officio" do servidor JOAO NEREU NOBRE, matrícula n. 18000021, Função: Soldado PM, Tabela Salarial: 708/SD/4, com o fim de restabelecer, em caráter sub judice, os proventos de inatividade, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos número 0810216-66.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000058/2026, a contar de 01 de abril de 2026, conforme cronograma da folha de pagamentos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0992/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/002409/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003131/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA DE SOUZA VIANA, matrícula n. 125369022, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, a contar de 1 de março de 2024, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0813712-04.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000074/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.176/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003895/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de janeiro de 2026, impetrado por JACSON RODRIGUES DOMINGOS, matrícula n. 26676023, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.204/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001087/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 9 de novembro 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por LEIDA AGUERO REIS, matrícula n. 48430022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0852/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001279/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 14 de março de 2025, impetrado por ZAIRA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrículas n. 110934021 e 110934023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0826/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013509/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCIANA DA SILVA, matrícula n. 129351022, ex-servidora da Junta Comercial, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Mercantis, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0591/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001501/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO CHAVEZ NOGUEIRA, matrícula n. 21956022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0951/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001037/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n. 301250021, na condição de pensionista de Paulo Prado, matrícula n. 1266021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0939/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001079/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VALÉRIA CRISTALDO PENHA, matrícula n. 117752022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0798/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor mencionado para a função de GESTOR TÉCNICO do Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município listado abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
2025TR005975	79.014.066-2025	Bataguassú/MS	Rafaela Souza Ferreira	509553021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 66, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, as férias da servidora Tatiane Lima Batistoti Moulard, matrícula n. 482529024, ocupante do cargo de Pesquisador, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 22/04/2026 a 01/05/2026 para 18/05/2026 a 27/05/2026 referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de abril de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 67, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e Designar Oclécio Ferreira Luiz, Gestor de Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 1570021, Josué Ferreira Caetano, Gestor de Desenvolvimento Rural, Matrícula 80916021 e Ricardo Dias Peruca, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 70423022, para sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 83.010.955-2026, nos termos da Lei n. 1102/1990. A Comissão terá 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação e conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores e/ou Fiscais da Parceria e Gestor da Parceria Substituto em relação ao Termo de Fomento n. 3203/2025, que será formalizado entre a Agraer e a **Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Serra**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Silvio Pereira Vargas Matrícula: 34823022 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: César Pereira Fraga Matrícula: 67796021 Cargo: Engenheiro Eletricista - AGESUL

GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Jurandir Xavier Duque Junior Matrícula: 84042021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Miguel Sales Domingues Matrícula: 48458021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR0003203

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada à aquisição de 03 (três) kits de sistema fotovoltaico para garantir a autonomia do funcionamento das bombas dos poços artesianos da comunidade.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.105, de 20 de março de 2025, página 291

PORTARIA "P" IAGRO Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Chapadão do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, matrícula 54057021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 26/3/2026 a 9/4/2026, em substituição ao titular FABRICIO PORCARO DE ABREU, matrícula 109924021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.013.630-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 112, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LAIS LOPES FREITAS, matrícula 474145022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 16/3/2026, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022(83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 113, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAFAEL ERVOLINO DA SILVA, matrícula 817818021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 14/3/2026 até 18/3/2026, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000 (83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 114, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor FELIPE LUIS GOMES BORGES, matrícula 496314022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar da data de publicação(Nup.83.017.915-2026).

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor ANDRE LUIS SILVA DA ROSA, matrícula 63942021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Laguna Carapã/MS, para o município de Amambai/MS, no escritório Local, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 83.014.867-2026).

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula 108636026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, sem prejuízos de suas funções, no período 6/4/2026 A 15/4/2026, em substituição a titular ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula 44400025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo N. 83.018.109-2026).

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Processo: 83.053.544-2023

Assunto: Contencioso disciplinar.

Servidor: Cassiano Lima Maidana

DECISÃO: Aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, ao servidor acima mencionado, prevista nos artigos 231, II, e 234, IXIII da Lei Estadual n. 1.102/1990, em razão das infrações previstas no art. 218, IV, c/c

art. 242 do mesmo diploma legal.

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 118, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº 3370/2025, processo nº 85.005.279/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 93, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Indianara Garcia Pedroso Jantorno, matrícula n. 478652021, para desempenhar a função de Chefe de Setor de Hemodinâmica do Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente ao servidor Ivam de Olinda, matrícula n. 423036021, a contar de 01/04/2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 98, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Thaynara Erreira dos Santos, matrícula n. 427303022, para desempenhar função de Chefe do Setor de Orçamento Execução Financeira e Orçamentária do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a servidora Kedma Martins Pereira Cavalcante, matrícula n. 24633021, a contar de 01/04/2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 97 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Aldecio Sandim Santos 431512021	02/07/2020 A 30/06/2025	01/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101309/2020
Alecssander Silva de Alexandre 431549021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/007078/2022
Alessandra Chaves Miranda 431369021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/014186/2022
Alexandrino Marques Neto 431585021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/006247/2022
Amauri Ferrari Paroni 431894021	04/07/2020 A 02/07/2025	03/07/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007083/2022
Ana Carulina Guimaraes Belchior 436610021	04/03/2021 A 02/03/2026	03/03/2026 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/003365/2022
Ana Paula Aguenta Higa 435398021	02/01/2021 A 31/12/2025	01/01/2026 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/003364/2022
Ana Paula de Oliveira Ibanes Vicente 431547021	05/07/2020 A 03/07/2025	04/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101178/2020
Andressa Barea Borges Vidal 431795021	01/07/2020 A 29/06/2025	30/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/007087/2022
Andreza Alencar da Silva 336403021	11/07/2020 A 09/07/2025	10/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101212/2020
Angela de Jesus Araujo 431953021	28/07/2020 A 26/07/2025	27/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003386/2022
Aslen Carolina dos Santos Zelada 434683021	16/10/2020 A 14/10/2025	15/10/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/007089/2022
Camila Roberta Silva Martins Pereira 431448021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/033314/2022
Carla Albertina Martins Almeida 433013021	16/09/2020 A 14/09/2025	15/09/2025 10 Anos +5%	Profissional e Serviços Hospitalares 50062 27/007090/2022
Carla Emiko Misuzaki Massago 431314021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/101166/2020

Carlos Alessandro Rodrigues Araujo 125572022	05/07/2020 A 03/07/2025	04/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/003355/2022
Carlos Augusto Costa Brown da Silva Junior 431876021	06/07/2020 A 04/07/2025	05/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101341/2020
Carolina Pincelli Carrijo 359121022	05/08/2020 A 03/08/2025	04/08/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003357/2022
Elaine Campos Machado 421869022	15/07/2020 A 13/07/2025	14/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/007098/2022
Elionor Bento de Lima 431294021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/008157/2022
Eliseu Willians Krajewski Albuquerque 431306021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/003309/2022
Erica Barbosa Pinto 435364021	06/12/2020 A 04/12/2025	05/12/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27/003381/2022
Evando Valiente Carvalan 431770021	04/07/2020 A 02/07/2025	03/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101298/2020
Juliana da Silva Evangelista 431705021	05/07/2020 A 03/07/2025	04/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101173/2020
Juliana Espindola de Aguiar 431689021	04/07/2020 A 02/07/2025	03/07/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 5075 27/003306/2022
Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling 431867021	29/06/2020 A 27/06/2025	28/06/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/007109/2022
Kelvin Alin Lino 431528021	02/07/2020 A 30/06/2025	01/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/101328/2020
Leyce Oliveira Santos 326373021	04/07/2020 A 02/07/2025	03/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101190/2020
Milena de Oliveira Nunes Okumoto 126327022	09/05/2016 A 07/05/2021	08/06/2021 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/010384/2026
Osmario Mosa Bacelar 431458021	30/06/2020 A 28/06/2025	29/06/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/007128/2022
Simone Oliveira de Carvalho 435348021	08/12/2020 A 06/12/2025	07/12/2025 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/007137/2022
Viviani Lopes Lessa 431622021	04/07/2020 A 02/07/2025	03/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/007144/2022

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção Diário Oficial n. 12.116 de 01 de abril de 2026 página 505/506.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 91 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, abaixo relacionada, considerando a decisão, proferida nos autos judiciais n. 0869890-77.2023.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.000020/2026, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Marli Masson Fontes 85378021	04/01/2010 A 02/01/2015	03/01/2015 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/010386/2026
Marli Masson Fontes 85378021	03/01/2015 A 01/01/2020	02/01/2020 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/010386/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.725 de 21/01/2025, página 35.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26605, PROCESSO Nº.: 27/009.402/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
SETOR - HEMODINAMICA	SETOR - HEMODINAMICA
Nome: Jose Carlos de Oliveira Matrícula: 88313023 Função: Fiscal Técnico do contrato	Nome: Indianara Garcia Pedroso Jantorno Matrícula: 478652021 Função: Fiscal Técnico do contrato
SETOR - HEMODINAMICA	SETOR - HEMODINAMICA

Nome: Eunília Silva de Oliveira
Matrícula: 103246021
Função: Fiscal Técnico Substituto

Nome: Jose Carlos de Oliveira
Matrícula: 88313023
Função: Fiscal Técnico Substituto

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº: 27.010.973-2025

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Sindicância Investigativa

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, **ACOLHO** integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** o arquivamento do feito, sem prejuízo de eventual reabertura, caso venham a surgir elementos que justifiquem a continuidade da apuração.

Campo Grande – MS, 7 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo nº 83.028.857-2025 a ser celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Empresa MMC MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA a contar da data de publicação,

GESTOR	FISCAL
Nome: Maysa Cavalcante Santos França Matrícula: 117254024 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Thiago Henrique Evangelista Segovia Matrícula: 481124023 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Davi Melgarejo Matrícula: 109313022 Cargo: Gestor de Ações do Trabalho	Nome: Kênio Maycon da Cruz Rodrigues Matrícula: 820025021 Cargo: Assessoria do Gabinete

Processo administrativo: 83.028.857-2025

Contrato : 02/2026

Identificador: 30155

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviço de Outsourcing de impressão, e fornecimento de multifuncionais, impressora de etiqueta de bens patrimoniais scanner, confecção de crachá, software de gestão e contabilização de produção.

Campo Grande, 06 de abril 2026

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional, (NUP: 83.018.108-2026).

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/5	18.03.26 a 16.04.26	30 dias Inicial

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 29, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
815004022	Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	Titular
11401021	Claudia Yuri Sakemi	Suplente

Campo Grande - MS, 7 de abril de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 30, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Andréa Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA - 09, Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, para, acumulando suas funções, responder como Diretora-Executiva da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 27/04/2026 a 06/05/2026, em substituição ao titular Paulo Edison Machado, matrícula 80281024, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP. 83.018.816-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 468, de 07 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PUBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MARCOS RAFAEL SEVERGNINI	CPF: xxx.306.281-xx
--------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000092/2026	12h	25/03/2026	01/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA					CPF: xxx.524.318-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000104/2026	6h	24/03/2026	01/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
LEONARDO DE LIMA NEVES					CPF: xxx.185.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000328/2026	24h	27/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 100/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.976 de 27 de outubro de 2025)					
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA					CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2026	12h	24/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
PRISCILLA DUTRA TEIXEIRA BORGES					CPF: xxx.519.436-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000374/2026	10h	26/03/2026	01/04/2026 a 30/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,07
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 469, de 07 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

FLAVIO FERREIRA FREITAS					CPF: xxx.520.086-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração

77/000013/2026	30h	17/03/2026	17/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
ANDRIELI DAL PIZZOL					CPF: xxx.119.959-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000113/2026	40h	05/04/2026	05/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					
GABRIEL DE MELO LIMA LEAL					CPF: xxx.300.279-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000124/2026	32h	26/03/2026	31/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
RAYSSA ARAUJO NAVES DIAS					CPF: xxx.467.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2026	20h	19/03/2026	23/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR					CPF: xxx.531.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000312/2026	8h	24/03/2026	31/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
RUTNÉIA DE ÁVILA PEREIRA					CPF: xxx.503.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000365/2026	20h	20/03/2026	31/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 01/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 12.074 de 12 de fevereiro de 2026)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 470, de 07 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

GISLAYNE DE ARAUJO BITENCOURT					CPF: xxx.838.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000401/2026	40h	27/03/2026	07/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
MARIA TERESA MARTINS REZENDE					CPF: xxx.130.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000402/2026	16h	06/04/2026	06/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
ALCIDES ORTEGA					CPF: xxx.188.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000403/2026	30h	01/04/2026	01/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
HENRIQUE REZENDE UNTEM					CPF: xxx.523.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000404/2026	8h	01/04/2026	01/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
CRISTIANE DAMBRÓS					CPF: xxx.198.940-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000405/2026	32h	07/04/2026	07/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 471, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 12 de maio de 2026 a 10 de julho de 2026, a Licença Maternidade de THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI CORREA, matrícula nº. 500476021, ocupante do cargo de

Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº. 29/002603/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 472, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora MERCEDES ROCIO GONZALES MÁRQUEZ, matrícula nº. 25027021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, 7 (sete) dias de Licença Nojo, no período de 12 a 18 de março de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/026621/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 473, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da função de confiança de Chefe da Divisão de Inclusão Educacional, código 60109, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 31 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 474, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WILKER SOLIDADE DA SILVA, matrícula nº. 102926031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento Educacional Especializado, código 60111, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 31 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 475, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar WILKER SOLIDADE DA SILVA, matrícula nº. 102926031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para a função de confiança de Chefe da Divisão de Inclusão Educacional, código 60109, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 01 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 476, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD 29/083610/2024), mantendo na íntegra a decisão exarada no Processo Administrativo nº 29/064317/2022, que aplicou a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias à servidora S. C. D. S., matrícula 1970022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 218, VI, cc. art. 219, VI, da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1990. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 477, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 54-55 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 29.040.138-2025, da lavra da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS 702, de 11 de junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025, à página 253, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. nº 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade da infração funcional. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 478, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MANUELA AREIAS COSTA, matrícula nº. 479469021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, para fins de Capacitação em nível de Pós-Doutorado, no Centro de Investigação Transdisciplinar "Cultura, Espaço e Memória" (CITCEM), da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto, na linha de pesquisa nas áreas de incidência do Patrimônio Material e Imaterial, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009, sem ônus para a UEMS. (Processo nº. 29.026.632-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 479, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29.024.172-2026.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLÉM, matrícula nº. 62084022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, o seguinte período:

a) 728 (setecentos e vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 17/02/1986 a 14/02/1988, do cargo de Professor, matrícula 9315601, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 480, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 11 a 22 de maio de 2026, para visita técnica ao Proreitorado de Enseñanza, na Universidad de la República, em Montevideú, Uruguai, amparada pelo Edital nº 41/2025 DRI para Seleção de Propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Servidores. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº.481, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
-----------	------	--------------------	-----------------

123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/25 a 31/12/25	04/05/26 a 13/05/26 1ª etapa
-----------	---------------------------	---------------------	---------------------------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 482, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente na Unidade Universitária de **Amambai**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1172 de 03 de outubro de 2025, publicada no diário Oficial nº 11.957 de 06 de outubro de 2025 a página 543. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio B3/ II/60097	Presidente
Josiane dos Santos Vieira Rodrigues 346856021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/ IV/60097	Membro
Flavio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/ IV/60097	Membro
Lilian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ IV/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 07 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, ocupado pelo ex-servidor ROGERIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude do falecimento ocorrido em 21 de março de 2026, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro 1990. (Processo nº 29.027.316-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/071.315/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2057/2026/UEMS**, Identificador nº **30171**, Processo n. **29/071.315/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de vida para bolsistas, vinculada ao Convênio nº 1413/2024 UEMS/MPMS

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes Matrícula: 55208021 Cargo: Docente	Nome: Nelison Ferreira Correa Matrícula: 468993036 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Rosa Maria Faria Asmus Matrícula:46120023 Cargo: Docente	Nome: Leila Cristina Konradt Moraes Matrícula:106019021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/001.778/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2056/2026/UEMS**, Identificador nº **30166**, Processo n. **29/001.778/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços postais, incluindo envio de correspondências, encomendas e transporte periódico de malotes entre a Sede, Unidades Universitárias e polos da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Aloisio Lima de Almeida Matrícula: 46691021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Haroldo Wilson Zanda Grella Matrícula: 104817021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/003.953/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2058/2026/UEMS**, Identificador nº **30172**, Processo n. **29/003.953/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços educacionais e de consultoria especializada do SENAC/MS para o evento Pantanal Tech 2026.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO

Nome: Priscila Gusmão Pompiani Matrícula: 13190021 Cargo: Docente	Nome: Henrique Jorge Fernandes Matrícula: 92964022 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Djanires Lageano Neto De Jesus Matrícula:113613022 Cargo: Docente	Nome: Edwaldo Henrique Bazana Barbosa Matrícula:432164027 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 48, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CRENCIAR o servidor Jean Carlos de Oliveira, matrícula n. 815122021, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, portador da CNH nº xxx850602xx, categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Recursos Hídricos, a conduzir veículo oficial a serviço deste Imasul, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Imasul

PORTARIA "P" IMASUL N. 49, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Sandra Regina Dambros**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, em substituição à titular **Thais Barbosa de Azambuja Caramori**, matrícula n. 83689024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N 050, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Prorrogação	30	05/04/2026 A 04/05/2026

CAMPO GRANDE 07 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **João Batista do Nascimento Júnior**, matrícula n. 815098021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Cobrança de Créditos Administrativos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, em substituição ao titular **Sebastião Carvalho de Oliveira**, matrícula n. 41891022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 36, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto nº 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar as servidoras abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com efeitos a partir da data da publicação:

Matricula	Nome	Função
30278021	KARLA RODRIGUES GOIS	Titular
502739022	FERNANDA MEDEIROS BEZERRA	Suplente

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 37, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **ARMANDO HARUKI MATSUMOTO**, Analista de Atividades Mercantis, Prontoário nº 62088022, para responder e substituir **LETÍCIA BARROS PINTO**, Prontoário nº 473140023, Gerente de Contabilidade e Finanças - CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 8 a 17 de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 011/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 009/DPGE/2015

Processo SEI n. 22.0.000003169-4.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e VALDIR TAKAHASHI GULO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 009/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2031.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, arts. 62, §3º, inciso I, e 65, ambos da Lei n. 8.666/93, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 3.3, "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 009/DPGE/2015, respectivamente.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 30 de março de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante, e Rui Barbosa Junior, pela Contratada.

Retifica-se a publicação realizada como ato de homologação de licitação, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.119, de 07 de abril de 2026, página 332:

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO Nº 33/005936/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

UASG: 926.605

Onde lê-se:

ITEM 70 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA– CNPJ n. 32.126.893/0001-02				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
70	Biombo de Atendimento	Unid.	49	1.590,00

Deve-se ler:

ITEM 70 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA– CNPJ n. 32.126.893/0001-02				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
70	Biombo de Atendimento	Unid.	49	1.590,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 428/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula nº 55076261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, adido ao gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado na função de Assessor para Assuntos Institucionais – AAI, que, sem prejuízo de suas funções participou da **Inauguração da nova sede da Defensoria Pública de Ponta Porã/MS**, realizada no dia 27 de março de 2026, em Ponta Porã/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/000683/2026)

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 429/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com a **Van dos Direitos do Programa UEMS na Comunidade**, realizado em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, **no dia 28 de março de 2026**, sábado, das 8h às 12h, no CRAS Hercules Mandetta – Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000763/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 430/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 55005161, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e AUTORIZO sua ausência do órgão de atuação para, na qualidade de representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, participar da **54ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT**, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 13 a 15 de abril de 2026, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/004046/2025).

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 431/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula nº 55115461, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, para atuar como Coordenadora da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Paraíso das Águas, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 6 a 20 de abril de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 432/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público abaixo nominado, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na **2ª Vara de Execução Penal do Interior**, conforme especificado no quadro abaixo (Processo SEI n. 33/003764/2024).

Anexo I – Escala de Janeiro de 2026

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	26 a 30/1/2026

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 433/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2026, da Portaria "D" DPGE n. 023/2026, de 8 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.043 de 9 de janeiro de 2026, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificado no quadro abaixo.

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JANEIRO/2026

I – Atuação em substituição:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP Ribas do Rio Pardo	2ª DP Ribas do Rio Pardo	7 a 31/1/2026 (exceto dia 29)

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DP Criminal de Campo Grande	1ª DP Ribas do Rio Pardo	29/1/2026

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DP Criminal de Campo Grande	2ª DP Ribas do Rio Pardo	29/1/2026	1	-

Campo Grande, 7 de abril de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 434/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 1.733/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, pág. 110, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	1 a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 435/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55077821	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA Titular da 2ª DP Cível de Paranaíba/MS	19 e 20/2/2026

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 436/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública abaixo nominada, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução

Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo (Processo SEI n. 33/003764/2024).

Anexo I – Escala de Fevereiro de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande	19 a 24/02/2026

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 437/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	1ª DP Cível de Corumbá	13, 19 e 20/2/2026	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	1ª DP de Bela Vista	2 a 8/2/2026	-	-

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 438/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado de Fevereiro/2026, da Portaria "D" DPGE n. 022/2026, de 8 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.043 de 9 de janeiro de 2026, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificado no quadro abaixo:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - FEVEREIRO/2026

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 2/2/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 4 a 6)

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	16 a 28/2/2026
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 21/2/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 28/2/2026
NILTON MARCELO DE CAMARGO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 23 a 27)
THALES CHALUB CERQUEIRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 5 e 23 a 27/2/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 28/2/2026 (exceto dias 13, 19 e 20)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 28/2/2026 (exceto dias 3 a 20)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 28/2/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 28/2/2026 (exceto dias 2, 11 a 13 e 19 a 20)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19, 20 e 23 a 25)
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 28/2/2026 (exceto dias 4 a 6 e 19 a 20)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 14/2/2026
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	15 a 28/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	19 e 20/2/2026
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	9 a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)

VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13)
------------------------	----------------------------	--

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 28/2/2026 (exceto dia 23)
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Inocência	1º a 28/2/2026 (exceto dias 4 a 6 e 9 a 13)
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 28/2/2026 (exceto dias 26 e 27)
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19, 20 e 23 a 25)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 28/2/2026 (exceto dias 12, 13 e 19)
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19, 20 e 27)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 28/2/2026 (exceto dia 20)
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 28/2/2026 (exceto dias 2, 13 e 27)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 28/2/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/2/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 28/2/2026 (exceto dia 13)
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13 e 19 a 20)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 022/2026, de 8 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.043, de 9 de janeiro de 2026, na parte que constam as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 14/2/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	26 a 28/2/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 25/2/2026
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 25/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Nioaque	1º a 28/2/2026

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	22 a 28/2/2026
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 15/2/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Bandeirantes	3 a 20/2/2026
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 28/2/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Glória de Dourados	19 e 20/2/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Fátima do Sul	19 e 20/2/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Glória de Dourados	23 a 25/2/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Fátima do Sul	4 a 6/2/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Deodápolis	2 e 11 a 13/2/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Deodápolis	19 e 20/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	9 a 11/2/2026
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bonito	12 e 13/2/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 6/2/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Jardim	2 a 6/2/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 28/2/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Batayporã	23/2/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Anaurilândia	19 e 20/2/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Inocência	4 a 6 e 9 a 13/2/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Sete Quedas	19, 20 e 23 a 25/2/2026
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Amambai	19, 20 e 27/2/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	12, 13 e 19/2/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Itaquiraí	20/2/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	13 e 27/2/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Eldorado	2/2/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	Juizado Especial de Costa Rica	9 a 13/2/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	1ª Turma Recursal Cível	9 a 13 e 19 a 20/2/2026
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	2ª Turma Recursal Criminal	19 e 20/2/2026

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 439/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Substituição de Fevereiro/2026, da Portaria "D" DPGE n. 023/2026, de 8 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.043 de 9 de janeiro de 2026, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificado no quadro abaixo.

ANEXO II- ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – FEVEREIRO/2026

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º e 2/2/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 28/2/2026
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 9/2/2026
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	9 a 28/2/2026

JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2026
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	1ª DPFPM de Campo Grande	1º a 28/2/2026
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8 e 25 a 28/2/2026
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	9 a 24/2/2026
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	9 a 24/2/2026
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 28/2/2026 (exceto dias 19 e 20)
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	14 a 28/2/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Camapuã	1º e 2 e 21 a 28/2/2026
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	1º a 28/2/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO DP de Deodópolis	DP de Glória de Dourados	1º a 28/2/2026 (exceto dias 2, 11 a 13 e 19 a 20)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 28/2/2026 (exceto dias 10 a 13)
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 23/2/2026 (exceto dias 9 a 12)
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 23/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º e 7 a 28/2/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	9 a 20 e 27 a 28/2/2026
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 8 e 21 a 26/2/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 3, 7 e 8, 14 a 22/2/2026
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	1ª DP Criminal de Paranaíba	1º a 28/2/2026 (exceto dias 4 a 6 e 9 a 13)
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1º DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	4 a 6, 9 a 13, e 23 a 28/2/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	1º a 28/2/2026 (exceto dias 26 e 27)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 28/2/2026 (exceto dias 12, 13 e 19)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2º DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 28/2/2026 (exceto dias 9 a 13)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 25/2/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP Porto Murtinho	19 e 20/2/2026	2	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2026, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 023/2026, de 8 de janeiro de 2026, publicada no DOE n. 12.043, de 9 de janeiro de 2026, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho	1ª DP de Bela Vista	9 a 28/2/2026
JULIANA BORHER VALADARES DP de Nioaque	DP de Bela Vista	1º a 8/2/2026

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	13, 19 e 24 a 27/2/2026
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	19 e 20/2/2026
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	23 a 27/2/2026
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP AUX de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	3 a 28/2/2026
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	10 a 13/2/2026
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	19, 20, 27 e 28/2/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	10 a 13/2/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/02/2026
THALES CHALUB CARQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	9 a 13/2/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª DP de São Gabriel do Oeste	DP de Bandeirantes	3 a 20/2/2026

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA 2ª DP de São Gabriel de Oeste	2ª DP de Camapuã	3 a 20/2/2026
---	------------------	---------------

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	2 a 4, 13 e 19 a 20/2/2026
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	10 a 12/2/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	19 e 20/2/2026
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	24 a 28/2/2026
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	24/2/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	2 a 20 e 23 a 27/2/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodópolis	2 e 11 a 13/2/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	4 a 6/2/2026
LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	19 e 20/2/2026
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	10 a 13/2/2026
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES 2ª DP do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	19 e 20/2/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	2 e 11 a 13/2/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	23 a 25/2/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	9 a 12/2/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	25 a 28/2/2026
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	9 a 12/2/2026
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	24 a 28/2/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	19, 20, 23 e 24/2/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho	1ª DP de Bonito	12 e 13/2/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DP de Campo Grande	DP de Porto Murtinho	1º a 6/2/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DP de Campo Grande	1ª DP de Bela Vista	9 a 28/2/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Jardim	2 a 6/2/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIEVIRA DP de Anastácio	DP de Nioaque	1º a 28/2/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	19 e 20/2/2026
REBECCA SCALSILLI RAMOS PANTOJA DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	23/2/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	4 a 6 e 9 a 13/2/2026
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Criminal de Paranaíba	4 a 6 e 9 a 13/2/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Cível de Ponta Porã	10/2/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Ponta Porã	19, 20 e 23 a 25/2/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	9 e 11 a 13/2/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	26 e 27/2/2026
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP Criminal de Amambai	19, 20 e 27/2/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	13 e 27/2/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	2/2/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	9 a 13/2/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	19 e 20/2/2026
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 28/2/2026
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 13 e 19 e 20/2/2026
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	13/2/2026

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	9 a 13/2/2026	5	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 19ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DPH de Campo Grande	19 e 20/2/2026	2	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 19ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DPH de Campo Grande	19 e 20/2/2026	0	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	4 a 6/2/2026	3	-
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	19 e 20/2/2026	2	-
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	19 e 20/2/2026	2	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	13/2/2026	1	-
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	DP de Deodápolis	19 e 20/2/2026	2	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª e 2ª DP de Bonito	9 a 11/2/2026	3	-
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho	2ª DP de Bonito	12 e 13/2/2026	2	-
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Jardim	2 a 6/2/2026	5	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	19 e 20/2/2026	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	1ª DP Cível de Ponta Porã	9 a 13/2/2026	5	-
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	12 e 13/2/2026	2	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	19/2/2026	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	26 e 27/2/2026	2	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	12, 13 e 19/2/2026	3	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	20/2/2026	1	-
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	13 e 27/2/2026	2	-
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	2/2/2026	1	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETTO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	9 a 13/2/2026	5	-

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 367/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 55270803, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 16 a 30 de abril de 2026, em decorrência de férias do titular (Protocolo 33/004863/2023).

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 368/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Kricilaine Oliveira Souza Oksman, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, na programação institucional a ser realizada no dia 08/04/2026 em Selvíria/MS e no dia 09/04/2026 em Três Lagoas/MS (Processo SEI n. 33/001163/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
-----------	----------	--------

55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA
----------	-------------------------	--------------------

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 369/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o Defensor Público Danilo Hamano Silveira Campos, Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, na programação institucional a ser realizada no período de 07 a 09 de abril de 2026, no Distrito de Nova Itamarati, município de Ponta Porã/MS (Processo SEI n. 33/001331/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55067783	VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 370/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR, matrícula nº 55343881, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, área: Direito, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Licitação, **no período de 06 a 08 de abril de 2026**, em decorrência de afastamento do titular (Processo SEI n. 33/001554/2024).

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 371/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor MAIKIEL DA SILVA, matrícula nº 55293663, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento, **no período de 6 a 8 de abril de 2026**, em decorrência de afastamento do titular (Processo SEI n. 33/001554/2024).

Campo Grande, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2026

Código de Registro TCE/MS Sfinge): D083B8C0B76194689E296F1A3E2F3EAF5DDD4960

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do programa minha casa minha vida – PADRÃO FNHIS no município de Anaurilândia-MS. Vencedor: **MORAES E FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA EPP** - CNPJ nº. 17.416.977/0001-97.

Valor: R\$ 2.425.000,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 07 de abril de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026

O município de Aquidauana, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, vem por meio deste tornar público que realizará a pré-qualificação na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto municipal nº 180/2025 para uma futura licitação que será referente a Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana – MS. O Edital para Pré-Qualificação e seus anexos constam no site do município na aba "licitação" no "botão" pré-qualificação – seleção" podendo também o edital e seus anexos serem solicitados por meio do e-mail seplan.aquidauana@gmail.com.

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 27/04/2026.

Aquidauana/MS, 7 de abril de 2026.

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: AF ALIMENTOS LTDA; CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA; DG CARNES E LINGUICAS LTDA; DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; MAIDANA & OBA LTDA; MERCADO SAO RAFAEL EIRELI; RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME e SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

VALOR: R\$ 422.038,32 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/04/2026 até 06/04/2027.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DA ATA: Jessica Casanova Garcia

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, AF ALIMENTOS LTDA, CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA, DG CARNES E LINGUICAS LTDA, DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MAIDANA & OBA LTDA, MERCADO SAO RAFAEL EIRELI, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, SILVA DISTRIBUIDORA LTDA e Sandra Maria Santos Calonga.

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 07/2026

A Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal

nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Jessica Casanova Garcia, CPF nº XXX.097.241-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 26 de março de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Jessica Casanova Garcia
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 013/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviço especializado em acompanhamentos multidisciplinares em Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (Ordem Judicial), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS e condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01591, processo administrativo nº046/2026, em favor das empresas R.R. MEDEIROS LTD para acompanhamentos multidisciplinares em Psicopedagogia, Fonoaudiologia, inscrita no CNPJ nº 61.340.602/0001-82, no valor total de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais) e a empresa NK REABILITAÇÃO INFANTIL LTDA, para a realização das Terapias Ocupacionais, inscrita no CNPJ nº63.629.691/0001-07, no valor total de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).Batayporã-MS, 07 de abril de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal. LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 034/2026, que tem por objeto a Aquisição de cadeirinhas infantis, bebê conforto e assento de elevação infantil, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01472, processo administrativo nº 034/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VICTOR LAZARINO OZORIO inscrita sob o CNPJ nº 35.569.716/0001-99, com o lote 1 no valor de R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais) e M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO inscrita sob o CNPJ nº 19.162.885/0001-53 com o lote 2 no valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais) e lote 3 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Batayporã - MS, 07 de abril de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2026
Processo licitatório 014/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, **Adjudica e Homologa** nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de microcomputadores do tipo desktop, visando atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e dos alunos na rede municipal de Bela Vista - MS, conforme convênio estadual nº 31515/2022."

Fornecedor: TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - 20.027.490/0001-27

Valor Global: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Bela vista/MS, 30 de março de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.56/2026

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização do 2º Bodoquena Rodeio Festival, a ser

realizado no período de 15 a 17 de maio, contemplando a prestação de serviços, fornecimento de estruturas, equipamentos e profissionais necessários para a execução do evento, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de abril de 2026. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horario de Brasília)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Código registro TCE: 812BEAB81F2F91945DDED54BB7F4464A5FB5019C
Bodoquena-MS, 07 de abril de 2026.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 015/2026

Pregão Eletrônico Nº 007/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: 562750A8495A16149DABB4BB33BCB6454D9387DE

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para eventual aquisição de materiais de higiene (shampoo, condicionador e sabonete líquido), para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó-MS, em atendimento ao calendário escolar de 2026, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 1. C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CNPJ nº 35.247.597/0001-58, para os lotes 1 e 2 no valor de R\$ 57.153,60 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).; 2. POTENCIAL COM E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 18.729.614/0001-74, para o lote 3 no valor de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais); Totalizando o valor global de R\$ 85.593,60 (oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme especificações e prego constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 07 de abril de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Jean Ribeiro da Silva Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 28/2025 – Processo Nº 31.062/204 da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Registro de Preço para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para que assim entenderem apresentarem recurso, em conformidade com §3 do art. 71 c/c alínea "d", inciso I do art. 165 da lei 14.133/21.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2026.

Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/2026

Processo nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Infraestrutura Turística tipo Plano Inclinado no Parque Natural Salto do Sucuriú, Convênio 955044/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que fica declarada **DESERTA** a licitação, na modalidade concorrência tendo em vista a inexistência de propostas cadastradas no sistema eletrônico no período estabelecido para recebimento. Dessa forma, não houve licitantes participantes, restando prejudicado o prosseguimento do certame. Informa-se, ainda, que a sessão será remarcada, com a fixação de nova data, para uma nova tentativa de realização do certame.

Costa Rica/MS, 07 de abril de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação da Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 007/2026, tendo por objeto a "SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." nestes termos:

Contratada: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - CNPJ n.º 22.670.260/0001-07, com o(s) lote(s): 01, no valor total de R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais).

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 6C47AC802C0ABAAA60C701C5797AFADEDDFE1917.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Dourados-MS, 31 de março de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação da Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 010/2026, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 2025EM000372, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD)." nestes termos:

Contratada: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 45.203.145/0001-28, com o(s) lote(s): 01, no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 61590F16A89EAB76AE6E38C66BFA3C5D7CE0A1D4.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Dourados-MS, 27 de março de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N° 022/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 022/2026

MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

OBJETO: Aquisição de mesa de sinuca destinada ao atendimento dos idosos no Centro de Convivência do Idoso,

com o objetivo de promover a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, conforme estabelecido no Convênio nº 2025TR004348/2025, vinculado ao Processo nº 81.002.941-2025 – SEAD/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

B.K. TATEISHI LTDA. (58.776.870/0001-37) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.399,99 (Sete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Eldorado/MS, 31 de março de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 004/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 31 de março de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 134/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "F40DD5ED642491D807AE21E5BDAEFD819301B54D" **OBJETO:** Aquisição de ROLO COMPACTADOR novo, zero hora, conforme Termo de Convênio nº 959498/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, e o Município de Glória de Dourados/MS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município, conforme critérios, especificações, condições e necessidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 646.556,67 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 24/04/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões – Paço Municipal – Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item **INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Presencialmente: Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade - via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVA

Coordenador de Licitações

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 121/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, Lei Complementar Municipal nº 120, de 30 de abril de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "C5499073428CBF3B5614E223B15B09F4840062A2" **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de engenharia, destinado à recomposição e recuperação funcional do revestimento primário de estradas vicinais, em conformidade com o Instrumento de Repasse nº 5004007/2025, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Glória de Dourados/MS, visando atender à demanda do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.719.617,41 (dois milhões setecentos e dezenove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) **DATA DA SESSÃO:** Dia 07/05/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões – Paço Municipal – Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global **EDITAL:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03155942000137/2026/5> **INFORMAÇÕES:** e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVA

Coordenador de Licitações

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 131/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma

PRESENCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, Lei Complementar Municipal nº 120, de 30 de abril de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "1A7A3418D9978A2BD6F6312FD0D928D9A15C850C" **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia voltado à manutenção e conservação de estradas vicinais em área rural, consistentes na recomposição do revestimento primário, a ser realizado no Município de Glória de Dourados/MS, em conformidade com a Emenda Parlamentar 202541810005-NELSONHO TRAD e Plano de Ação 09032025-080663/2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 787.140,26 (setecentos e oitenta e sete mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) **DATA DA SESSÃO:** Dia 11/05/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões – Paço Municipal – Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global **EDITAL:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03155942000137/2026/6> **INFORMAÇÕES:** e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVA
Coordenador de Licitações
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ - MS, por intermédio da Gerência Municipal de Saúde Pública de Itaporã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços multidisciplinar com especialidade do transtorno do espectro autista, com atuação na unidade básica de saúde Nelson Kozorovisk do município de Itaporã/MS. Acesso ao Edital e demais documentos: Pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. INÍCIO DO RECIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO: 08/04/2026, endereçando-o a Gerência Municipal de Saúde, sito a Rua Dez de Dezembro, nº 1180, Centro, a partir de 23/04/2026, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h em dias de expediente. Itaporã-MS, 07 de abril de 2026. **VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE/** Gerente Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 001/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Constitui objeto** de INEXIGIBILIDADE para Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** aquisição de material de Produção Textual (3º ao 5º ano) e material de apoio SAEB (língua portuguesa e matemática) para alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de educação de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2026. LOCATÁRIOS: HORIZON EDITORIAL LTDA – CNPJ N. 19.357.288/0001-84. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 795.306,00 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal n. 671/2021 Art. 8º (...). A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou na modalidade de pregão, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 07 de Abril de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CARONA N. 004/2026 DISPENSA N. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2026 AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025 GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DE CABAÇAL/MT PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E ANEXOS DO PROCESSO. **FAVORECIDOS:** FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. **VALOR:** valor total é de R\$ 801.665,00 (oitocentos e um mil seiscientos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente

da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - 2324 – Implantar, Expandir, Melhorar e Manter a Rede de Iluminação Pública – FICHA 177 - ELEMENTO/GRUPO 33.90.00.00 Aplicações diretas – FONTE 1.751.0000-000 000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato decorrente da adesão será de 06 (seis) meses contadas a partir de sua publicação. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 07 de Abril de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

AVISO O Prefeito Municipal de Ivinhema-MS, torna sem efeito a publicação realizada do Processo 022/2026 Carona 005/26, publicado em 07 de Abril de 2026 no Jornal Diário Oficial do Município de Ivinhema/MS e Diário do Estado de Mato Grosso do Sul, por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 07 de abril de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CARONA N. 005/2026. DISPENSA N. 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2026. AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E BRAÇOS ORNAMENTAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IVINHEMA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **FAVORECIDOS:** FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. **VALOR:** valor total é de R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. 2324 – Implantar, Expandir, Melhorar e Manter a Rede de Iluminação Pública. Código: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte do recurso: 1.751.0000-000 000. Ficha orçamentaria: 177 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato decorrente da adesão será de 06 (seis) meses contadas da data da assinatura do contrato. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 07 de Abril de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 Código de Registro TCE/MS: 8420C44B0562FDE7F0BC33A402AB4D6CC1EB2B52 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP O Município de Jatei-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **17 de abril de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de refeições e marmitex nas cidades de Jatei, Dourados e Novo Horizonte suprir as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:00 horas do dia 17/04/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/04/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jatei-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jatei-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jatei/MS, 06 de abril de 2026. **Liliane de Brito Salomão Koyanagui** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 143/2025

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, neste município, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, nesta cidade, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, Secretário Municipal de Saúde Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.860/0001-07, representado por seu representante Sr. EDENIR BATISTA AZAMBUJA, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1** ao Contrato nº **143/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sétima,

entre o período compreendido de **29/03/2026 à 27/07/2026 (120 dias)**, de reprogramar determinados itens para execução do projeto. O contrato possui um valor atual de **R\$ 516.337,81 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**, sofrendo um **acréscimo de 23,38%** em alguns itens, em valores R\$ 120.703,09 (cento e vinte mil setecentos e três reais e nove centavos), resultando um valor total global de **R\$ 637.040,90 (seiscentos e trinta e sete mil quarenta reais e noventa centavos)**, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura de fls. 1.758 e embasado no parecer jurídico de fls. 1.759-1.762. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública Municipal na execução de obra de entrada de energia em posto de transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, Centro de Idiomas e Tecnologias (CIT), Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº **143/2025** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do instrumento principal.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

SILVA & AZAMBUJA LTDA

Edenir Batista Azambuja

Contratada

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ HERMES JOSÉ DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas Contratante

Secretário Municipal de Saude

Ordenador de despesas

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Eros Carraro, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
115	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	90.000	0,37
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO	UNC	ABBOTT	100.000	0,30
117	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO	UN	ABBOTT	150.000	0,28
					Total: R\$ 105.300,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Eros Carraro
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.535.468/0001-41, neste ato representada pelo(a) Senhora Juliana Prado Soares, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
60	CLORID. DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	280.000,	0,11
61	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 75ML	FRASC	GLAXOSMITHKLINE	1.500	45,92
62	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	150.000	8,25
63	AZITROMICINA 40MG/ML, SUSP.ORAL, FRASCO 15ML	FRASC	EMS	5.000	25,78
64	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	35.000	1,60
65	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200,000UI	AMPOLA	TEUTO	3.000	11,15
66	BUPROPIANA 150MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	150.000	1,20
67	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	200.000	0,35
68	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSP.ORAL, FRASCP 100ML	FRASCO	ABL	2.000	21,02
69	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA	UN	UNIÃO QUIMICA	80.000	1,22
70	CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	EUROFARMA	2.000	25,35
71	CLORID. DE CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	50.000	2,00
72	CLORID. DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO	UN	EMS/SIGMA PHARMA	50.000	1,09
73	DESVENLAFAXINA 100MG, COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	90.000	3,12
74	DULOXETINA 30MG, COMPRIMIDO	UN	GERMED	250.000	3,85
75	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, COMPRIMIDO	UN	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	3.000	13,00
76	ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	280.000	0,52
77	FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	UN	TEUTO	200.000	0,14
78	IMIPRAMINA 25MG, COMP	UN	CRISTALIA	50.000	0,38
79	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, BISNAGA 15G	BISNA	TEUTO	5.000	5,85

80	NITROFURATOÍNA 100MG, COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	TEUTO	45.000	0,20
81	CLORID. DE NORTRIPTILINA 25MG, CAPSULA	UN	CELLERA	50.000	0,90
82	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	350.000	0,35
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	35.000	0,45
84	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG, SUSP. ORAL, FRASCO 100ML	FRASC	EMS	800,000	10,35
85	VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO	UN	SANOFI/MEDLEY	200.000	1,85
				Total: R\$ 4.225.050,00	

DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 4.225.050,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Juliana Prado Soares
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.310/0001-13, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Natã Cafuoco Ciornavei Marques, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
86	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	500.000	0,08
87	ATENÓLÓL 50MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	300.000	0,17
88	CAPTÓPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	100.000	0,09
89	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	80.000	0,34
90	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	100.000	0,38
91	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	80.000	0,45
92	CLORID. DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000	0,41
93	CLORID. DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	20.000	0,23

94	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	40.000	0,36
95	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	80.000	0,12
96	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	150.000	0,15
97	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	250.000	0,16
98	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO LIB. PROLONGADA	UN	EMS	200.000	0,57
99	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	70.000	0,26
100	INSULINA ASPARTE 100UI/ML, CANETA/ CARPULE 3ML	UN	NOVO NORDISK	350,000	37,78
101	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (INSULINA BASAGLAR) 5 CARPULES 3ML + 1 CANETA APLICADORA	UN	LILLY	40,000	69,14
102	LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	15.000	0,45
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.200	0,10
104	CLORID. DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	250.000	0,18
105	CLORID. DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	600.000	0,40
106	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	80.000	0,52
107	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO LIB. PROLONGADA	UN	CIMED	25.000	0,44
108	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, COMPRIMIDO LIB. PROLONGADA	UN	CIMED	180.000	1,04
109	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	750,000	1,28
110	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.500	0,77
111	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	3.000	0,12
112	RISPERIDONA 2MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	180.000	0,39
				Total: R\$ 1.177.013,60	

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 1.177.013,60 (um milhão, cento e setenta e sete mil e treze reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

- Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
- Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA
Natã Cafuoco Ciornavei Marques
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.597.671/0001-45, neste ato

representada pelo(a) Senhor(a) Carlos Alberto Stephano Junior, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
118	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	80.000	0,10
119	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	4.100	0,39
120	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO	UN	LAPON	150.000	0,35
121	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG, COMPRIMIDO	UN	GLOBO	250.000	1,67
122	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO, EPINEFRINA 1MG/ML, COL. INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	200,000	1,23
123	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG, COMPRIMIDO	UN	ROCHE	60.000	2,41
124	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	50.000	0,38
125	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	UN	BELFAR	250.000	0,08
126	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 30ML	FRASCO	ARTE NATIVA	1.000	9,16
Total:					R\$ 672.605,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 672.605,00 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Carlos Alberto Stephano Junior Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.672.952/0001-55, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Waldomiro José de Moraes e Silva Neto, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2025 VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AVH, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
------	---------------	---------	-------	-------	----------------

1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UN	EMS	500.000	0,09
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	PRATI DONADUZZI	4.000	3,89
3	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL	UN	PRATI DONADUZZI	8.000	0,94
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UN	SEM	5.000	0,60
5	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	60.000	0,70
6	CLORID. DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	80.000	0,72
7	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS DE 20ML	FRASC	NATIVITA	5.000	6,00
8	BUDESONIDA 32 MCG, AEROSOL NASAL, 120 DOSES	UN	EMS	2.500	16,50
9	BUDESONIDA 64 MCG, AEROSOL NASAL, 120 DOSES	UN	EMS	1.200	28,00
10	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	BISNA	HIPOLABOR	2.000	8,76
11	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	200.000	0,12
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 20ML	FRASC	HIPOLABOR	3.000	10,53
13	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	UN	ACCORD	70.000	0,99
14	DEXAMETASONA 0,10% CREME BISNAGA COM NO MÍNIMO 10G	BISNA	MEDQUIMIKCA	4.000	3,71
15	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOL. INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 2,5,L	F.AMP	HYPOFARMA	4.000	2,73
16	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO MINIMO 100ML	FRASC	HIPOLABOR	3.750	6,60
17	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	25.000	0,13
18	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	70.000	0,08
19	DIAZEPAM 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOL	BRAINFARMA	200	0,78
20	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	50.000	0,31
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	350.000	0,18
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UN	SANTISA	6.000	1,52
23	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000	0,25
24	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA 250MG + 10MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	80.000	0,48
25	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA 500MG/ML+4MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOL	HIPOLABOR	3.000	2,50
26	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	180.000	0,50
27	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UN	EMS	400	0,98
28	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	40.000	0,69
29	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UN	MEDQUIMIKCA	15.000	1,52
30	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	200.000	0,18
31	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOL	HYPOFARMA	600	0,07
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	400.000	0,07
33	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ + DILUENTE SOL. INJETÁVEL FRASCO	FRASC	TEUTO	800	4,80
34	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COM PELO MENOS 62MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 100ML	FRASC	AIRELA	1.500	8,00
35	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRASCO 20ML	FRASC	HIPOLABOR	2.000	3,47
36	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	UN	ACHÉ	30.000	0,25
37	ITRACONAZOL 100MG, COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	GEOLAB	1.500	2,69
38	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	2.000	1,24
39	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FRASC	CIMED	4.000	7,20
40	METILFENIDATO 10MG, COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	70.000	1,00

41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	BELFAR	20.000	0,18
42	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	30.000	0,18
43	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 80MG	BISNA	PRATI DONADUZZI	600	12,90
44	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL	BISNA	MEDLEY	1.800	10,10
45	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UN	HIPOLABOR	350.000	0,40
46	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	150.000	0,13
47	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASC	NATIVITA	300	12,00
48	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO	MLFRASC	NATIVITA	400	14,00
49	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML., SOL. ORAL, FRASCO 60ML	FRASC	PRATI DONADUZZI	2.800	14,50
50	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	40.000	0,29
51	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	60.000	0,45
52	PREGABALINA 150MG CÁPSULA	UN	MEDLEY	90.000	2,09
53	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	1.120	0,67
54	CLORID. DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	35.000	0,35
55	CLORID. DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UN	HIPOLABOR	1.500	3,19
56	CLORID. DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	AMPOL	OSORIO DE MORAES	200.000	0,12
57	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO, CÍTRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE), PÓ SOL. ORAL, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 7,340G	UN	AIRELA	9.000	3,00
58	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	400.000	0,21
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	1.500	0,50
				Total: R\$ 1.583.360,40	

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 1.583.360,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
Waldomiro José de Moraes e Silva Neto
Contratado

ANEXO XII**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/1660, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **"Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços – S.R.P para aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-**

13.2015.8.12.0017.”

CÓDIGO e-SFINGE: 31FF2F4D6E2171F069D36C54A49E8761AA0AC154

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de Abril de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 24 de Abril de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de Abril de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA.

SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Verediana Vitor de Oliveira

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

REGISTRO DO TCE/MS: 0A6B4BED646DEF2F629C8D540A9E109ACD7907BD

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário, tipo Van, 0 KM, com capacidade mínima para 10 lugares, equipado com sistema de acessibilidade veicular para 01 cadeirante, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 42790024, vinculada à Proposta de Equipamento nº 12022274000125002 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Data de Abertura: 22/04/2026 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), ou no portal da transparência do município <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 08000670121, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de abril de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER - Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde multiprofissional, abrangendo atendimentos terapêuticos, clínicos destinados a crianças, adolescentes e adultos com necessidades relacionadas ao neurodesenvolvimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 24 de ABRIL de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 7E316E4382784CAC129781BF7F28EBF41E015E57

idRemessaOnline: 6470308

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de execução das obras de reforma do saguão do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de

São Gabriel do Oeste, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2.026.

e-Sfinge: 0D02472FCE3C37DFC723EB636BFB4F54EF4AC546

idRemessaOnline: 5800071

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Cozinha da Escola Municipal Senador Filinto Müller, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 28 de ABRIL de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de ABRIL de 2.026.

e-Sfinge: 851D8DA90EC658D04090E8AB8937557A03DB3808

idRemessaOnline: 5875521

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
69	ABACAXI PEROLA - DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, SEM LESOES OU PERFURAÇÕES, ISENTO DE PARASITAS. COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO. NO PONTO DE MATUREAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	UN	800,	7,07	5.656,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
70	ABOBRINHA BRASILEIRA VERDE - ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. INTEIRA, SEM LESOES OU PERFURAÇÕES.	KG	800,	8,00	6.400,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
73	ALHO DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM LESOES OU ESCURECIMENTO, ISENTO DE PARASITAS, SEM PERFURACOES, ADEQUADO P CONSUMO	KG	1.100,	19,22	21.142,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
74	ALMEIRAO (PE)- DE BOA QUALIDADE. COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, INTACTAS E FIRMES	PÉ	2.000,	5,41	10.820,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
75	BANANA NANICA – BOA QUALIDADE. COM MATUREAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	KG	950,	5,09	4.835,50	Jean Carlos Lepamara Ltda ME

76	BATATA INGLESA - COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1.700,	4,90	8.330,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
78	BERINJELA - COLORAÇÃO INTENSA E CARACTERISITICA. COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	KG	950,	6,54	6.213,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
79	BETERRABA - DE BOA QUALIDADE - FRESCA, FIRME, COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	650,	3,98	2.587,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
80	BROCOLIS - LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	UN	400,	7,58	3.032,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
81	CEBOLA - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, FIRMES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.800,	2,94	5.292,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
82	CENOURA - DE BOA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, SEM LESOES, E FIRME E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.800,	3,75	6.750,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
83	CHEIRO VERDE (SALSAS E CEBOLINHA-MAÇO), FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	MC	1.100,	5,31	5.841,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
84	CHUCHU, VERDE, DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS	KG	700,	4,20	2.940,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
85	COUVE -FLOR - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	UN	400,	10,96	4.384,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
87	LARANJA SOLTA - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NO PONTO E MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO , FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.200,	4,59	5.508,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
88	LIMAO TAITI	KG	500,	3,56	1.780,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
89	MAÇA NACIONAL VERMELHA - DE BOA QUALIDADE, PESANDO EM MEDIA, 120G, INTEIRAS, NO PONTO E MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	800,	6,56	5.248,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
90	MAMAO FORMOSA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, INTEIRO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	800,	6,07	4.856,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
92	MELANCIA - DE BOA QUALIDADE. FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, (CASCA LISA EM TONS DE VERDE E A POLPA COM COLORAÇÃO ROSEA, AVERMELHADA OU PURPUREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS) ARREDONDADA OU ALONGADA. LIVRE DE ENFERMIDADES, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.100,	2,95	3.245,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME

93	MELAO - DE BOA QUALIDADE. FRESCO. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E FUNGOS, E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	800,	5,34	4.272,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
96	REPOLHO BRANCO - DE BOA QUALIDADE. COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, LIVRE DE ENFERMIDADES, FUNGOS E PARASITAS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	850,	3,65	3.102,50	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
97	TOMATE SALADA- DE BOA QUALIDADE. COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM POUQA FIRME E INTACTA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, LIVRE DE ENFERMIDADES, FUNGOS E PARASITAS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.900,	5,63	10.697,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
98	VAGEM FRESCA - DE BOA QUALIDADE. COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, LIVRE DE ENFERMIDADES, FUNGOS E PARASITAS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	400,	15,85	6.340,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
101	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UN	500,	5,21	2.605,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
102	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS	UN	300,	7,02	2.106,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
103	QUIABO - LISO, OTIMA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	500,	12,65	6.325,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
105	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTEGRO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA, ISENTO DE BROTACOES EXCESSIVAS, MOFOS, PODRIDOES, SUJIDADES OU PARASITAS. RAIZES INTEGRAS, SEM CORTES PROFUNDOS OU DANOS MECANICOS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	80,	18,24	1.459,20	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
107	COXAO MOLE BOVINO, EM CORTES TIPO BIFE OU ISCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO, MANTIDO SOB TEMPERATURA DE ATE 5°C NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO CARACTERISTICA, SEM ESCURECIMENTO, SEM ODOR DESAGRADAVEL E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GORDURAS, APARAS OU TECIDOS INDESEJAVEIS, NEM APRESENTAR CRISTAIS DE GELO OU INDICIOS DE RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES OU CONTAMINACOES. O TRANSPORTE DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, MANTENDO TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 3°C E 9°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	2.250,	46,40	104.400,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME

108	COXAO DURO BOVINO, EM CORTES TIPO CUBOS OU BIFE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO, MANTIDO SOB TEMPERATURA DE ATE 5°C NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COLORACAO VERMELHO-VIVO CARACTERISTICA, SEM ESCURECIMENTO OU TONALIDADE ESVERDEADA, SEM ODORES DESAGRADAVEL E SEM SINAIS DE DETERIORACAO. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GORDURAS OU APARAS, NEM APRESENTAR CRISTAIS DE GELO OU INDICIOS DE RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES OU CONTAMINACOES. O TRANSPORTE DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, MANTENDO TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 3°C E 9°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	1.875,	41,32	77.475,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
109	CARNE MOIDA (PATINHO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO ATE 5°C, CONTENDO DE 4 A 5 %NO MAXIMO DE GORDURA. AS CARNES DEVERAO SER ENTREGUES EM SACOS ALIMENTARES (COM PORCAO DE 3 KG EM CADA SACO). O PRODUTO DEVE TER PROCEDENCIA, APRESENTANDO INSPECAO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). NAO DEVERA HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO. A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NAO APRESENTAR ODORES E COR ESVERDEADA COM ESCURECIMENTO. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, ENTRE 3 E 9°.	KG	2.250,	38,07	85.657,50	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
111	BACON SUINO DEFUMADO, OBTIDO A PARTIR DE CORTES INTEGROS DE CARNE SUINA, COM PROPORCAO ADEQUADA ENTRE CARNE E GORDURA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO CARACTERISTICA, AROMA DEFUMADO PROPRIO, TEXTURA FIRME E UNIFORME, ISENTO DE RANCO, MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORACAO. NAO PODERA APRESENTAR EXCESSO DE UMIDADE OU LIQUIDO LIVRE NA EMBALAGEM. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO INFORMACOES OBRIGATORIAS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES E SENDO TRANSPORTADO EM CONDICOES ADEQUADAS DE CONSERVACAO.	KG	500,	33,83	16.915,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
113	COSTELA BOVINA, FRESCA, RESFRIADA OU CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, ODORES E TEXTURA CARACTERISTICOS DA ESPECIE, CONSISTENCIA FIRME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS, SEM ODORES DESAGRADAVEL E SEM SINAIS DE DETERIORACAO. DEVERA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E INDICIOS DE RECONGELAMENTO, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE AGUA OU GLACEAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DENOMINACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES E SENDO TRANSPORTADA EM CONDICOES ADEQUADAS DE TEMPERATURA CONFORME SUA CLASSIFICACAO (RESFRIADA OU CONGELADA).	KG	800,	20,67	16.536,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME

114	CARNE SUINA FRESCA, RESFRIADA OU CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COLORACAO ROSADA CARACTERISTICA, SEM ODOR DESAGRADAVEL E SEM EXCESSO DE GORDURA OU APARAS. NAO PODERA APRESENTAR CRISTAIS DE GELO OU INDICIOS DE RECONGELAMENTO, DEVENDO ESTAR ISENTA DE SUJIDADES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORACAO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O TRANSPORTE DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA CONFORME SUA CLASSIFICACAO (RESFRIADA OU CONGELADA), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.	KG	1.000,	19,63	19.630,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
156	COXAO MOLE BOVINO, EM CORTES TIPO BIFE OU ISCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO, MANTIDO SOB TEMPERATURA DE ATE 5°C NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COLORACAO VERMELHO-VIVO CARACTERISTICA, SEM ESCURECIMENTO, SEM ODOR DESAGRADAVEL E SEM SINAIS DE DETERIORACAO. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GORDURAS, APARAS OU TECIDOS INDESEJAVEIS, NEM APRESENTAR CRISTAIS DE GELO OU INDICIOS DE RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES OU CONTAMINACOES. O TRANSPORTE DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, MANTENDO TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 3°C E 9°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	750,	46,40	34.800,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
157	COXAO DURO BOVINO, EM CORTES TIPO CUBOS OU BIFE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO, MANTIDO SOB TEMPERATURA DE ATE 5°C NO ATO DA ENTREGA. A CARNE DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COLORACAO VERMELHO-VIVO CARACTERISTICA, SEM ESCURECIMENTO OU TONALIDADE ESVERDEADA, SEM ODOR DESAGRADAVEL E SEM SINAIS DE DETERIORACAO. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GORDURAS OU APARAS, NEM APRESENTAR CRISTAIS DE GELO OU INDICIOS DE RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES OU CONTAMINACOES. O TRANSPORTE DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, MANTENDO TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 3°C E 9°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	625,	41,32	25.825,00	Jean Carlos Lepamara Ltda ME
158	CARNE MOIDA (PATINHO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO OU RESFRIADO ATE 5°C, CONTENDO DE 4 A 5 %NO MAXIMO DE GORDURA. AS CARNES DEVERAO SER ENTREGUES EM SACOS ALIMENTARES (COM PORCAO DE 3 KG EM CADA SACO). O PRODUTO DEVE TER PROCEDENCIA, APRESENTANDO INSPECAO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). NAO DEVERA HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO. A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NAO APRESENTAR ODOR E COR ESVERDEADA COM ESCURECIMENTO. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO EM VEICULO APROPRIADO E REFRIGERADO, ENTRE 3 E 9°.	KG	750,	38,07	28.552,50	Jean Carlos Lepamara Ltda ME

8	PAO FRANCES – 50G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE BOLORES E PARASITAS	KG	2.500,	16,09	40.225,00	Bernardi Ltda EPP
12	FEIJAO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO ORGAO DE INSPEÇÃO SANITARIA COMPETENTE. O PRODUTO DEVERA TER NA DATA DA ENTREGA, NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	KG	500,	7,43	3.715,00	Bernardi Ltda EPP
13	LENTILHA – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	KG	100,	18,50	1.850,00	Bernardi Ltda EPP
17	FARINHA DE MILHO MIMOSO (FUBA) – EMBALAGEM COM 1 KG. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	500,	5,48	2.740,00	Bernardi Ltda EPP
24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 500 ML. COM NIVEL DE ACIDEZ MAXIMA DE 0,6%. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA E DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	110,	43,40	4.774,00	Bernardi Ltda EPP
45	OREGANO – EMBALAGEM COM 500G . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	100,	22,20	2.220,00	Bernardi Ltda EPP
47	VINAGRE – EMBALAGEM DE 750ML. FERMENTADO, ACETICO DE FRUTAS, CEREAIS OI DE ALCOOL. PADRONIZADO E PASTEURIZADO. . A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	200,	3,30	660,00	Bernardi Ltda EPP
64	GRANOLA TRADICIONAL COM CASTANHA SEM AÇUCAR - EMBALAGEM 1KG	UN	100,	34,40	3.440,00	Bernardi Ltda EPP
65	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	UN	120,	7,88	945,60	Bernardi Ltda EPP
91	MANDIOCA SEM CASCA	KG	800,	9,28	7.424,00	Bernardi Ltda EPP
94	OVOS DE GALINHA	DZ	750,	10,43	7.822,50	Bernardi Ltda EPP

106	COXA/SOBRECOXA - CONGELADA OU RESFRIADA - EMBALAGEM DE 500G A 2 KG. DE BOA QUALIDADE. COM COR, TEXTURA CARACTERISTICA DO PRODUTO. NAO PODE APRESENTAR COR AZULADAS OU ESVERDEADAS, E NEM ESTAR COM TEXTURA "PEGAJOSA". A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE E RESISTENTE E ESTAR LACRADA, APRESENTANDO: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	3.000,	10,20	30.600,00	Bernardi Ltda EPP
115	FILE DE FRANGO SEM OSSO, TIPO FILE OU SASSAMI, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR E TEXTURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO, CONSISTENCIA FIRME, SEM COLORACAO AZULADA OU ESVERDEADA, SEM ODOR DESAGRADAVEL E SEM TEXTURA PEGAJOSA, NAO PODENDO APRESENTAR SINAIS DE DETERIORACAO OU RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DENOMINACAO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, ENDERECO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES E SENDO TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB TEMPERATURA ADEQUADA PARA PRODUTOS CONGELADOS.	KG	3.000,	20,78	62.340,00	Bernardi Ltda EPP
118	BALANÇA PLATAFORMA - 50 KG	UN	1,	772,30	772,30	Bernardi Ltda EPP
119	BANDEJA MAXI (AÇOUGUE) - CAPACIDADE 38L - DIMENSAO: 60 CM X 40 CM X 21 CM	UN	10,	79,00	790,00	Bernardi Ltda EPP
120	CAIXA PLASTICA COM TAMPA - CAPACIDADE: 05 LITROS. MATERIAL LEITOSO ALTA DURABILIDADE. DIMENSOES: 34CM (LARGURA) X 16CM (PROFUNDIDADE) X 14CM (ALTURA)	UN	15,	15,70	235,50	Bernardi Ltda EPP
121	CAIXA PLASTICA COM TAMPA MATERIAL LEITOSO ALTA DURABILIDADE - CAPACIDADE: 12 LITROS; DIMENSOES: COM TAMPA - 440 X 290 X 145 MM COMPRIMENTO DE 44 CM, LARGURA DE 29 CM. E ALTURA DE 14.5 CM	UN	20,	31,60	632,00	Bernardi Ltda EPP
122	COLHER DE SOPA INOX. DIMENSOES: 183MM X 40 MM X 26 MM	UN	150,	3,05	457,50	Bernardi Ltda EPP
123	DESCASCADOR DE LEGUMES (E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS - 2 EM 1). MATERIAL: POLIESTIRENO E AÇO INOX.	UN	15,	8,40	126,00	Bernardi Ltda EPP
124	EMBALAGEM PLASTICA DIMENSOES: 10X15 CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UN	65,	42,30	2.749,50	Bernardi Ltda EPP
126	ESPRESSOR DE LARANJA INDUSTRIAL. 250 W 110 VOLTS - POTENCIA 250 W. VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADO). FREQUENCIA: 60 HZ. POTENCIA ELETRICA: 400 W (127VV), 380 W (220V). POTENCIA MOTOR: ½ CV (HP). COR: INOX /PRETO. TIPO: EXTRATOR DE SUCO. APLICACAO: INDUSTRIAL; ROTAÇÃO: 3.200 RPM. MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX; MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO INOX. MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO. MATERIAL DO COPO: JARRA PLASTICA. CAPACIDADE DA JARRA: 1750 ML; MATERIAL DAS CARAMBOLAS: PLASTICO RIGIDO; FATO DE PROTEÇÃO: IPX1; HOMOLOGADO: INMETRO; DIMENSOES: 40X19X26 CM (ALTURAX LARGURAX COMPRIMENTO)	UN	1,	382,80	382,80	Bernardi Ltda EPP
127	FACA DE MESA COM LAMINA EM ACO INOX	UN	200,	4,30	860,00	Bernardi Ltda EPP
128	FACA DE SERRA INOX- DIMENSOES: LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM; MATERIAL: INOX	UN	100,	4,45	445,00	Bernardi Ltda EPP
130	FILTRO DE PAPEL 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	1.000,	5,50	5.500,00	Bernardi Ltda EPP
131	GARFO DE MESA, MATERIAL EM ACO INOX, PESO APROXIMADO DE 30 G, RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, PROPRIO PARA USO EM REFEICOES.	UN	200,	3,07	614,00	Bernardi Ltda EPP
132	GARFO. MATERIAL: INOX E CABO SAO REVESTIDOS DE POLICABORNATO. PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO DE BOA QUALIDADE,	UN	200,	4,64	928,00	Bernardi Ltda EPP

133	GARRAFA TERMICA. CAPACIDADE: 1,800L. MATERIAL INTERIOR: VIDRO. MATERIAL EXTERIOR: AÇO INOXIDAVEL. MODELO: BOMBA DE PRESSAO. COM ALÇA	UN	24,	92,50	2.220,00	Bernardi Ltda EPP
134	JARRA PLASTICA COM TAMP A E BICO (PARA SUÇO) . COM ALÇA E BICO - CAPACIDADE 4 LITROS. DIMENSAO: 28X15	UN	10,	34,10	341,00	Bernardi Ltda EPP
135	JARRA PLASTICA COM TAMP A E BICO. COM ALÇA E BICO - CAPACIDADE 2 LITROS. DIMENSAO: 15 CM	UN	20,	19,50	390,00	Bernardi Ltda EPP
136	LIQUIDIFICADOR - COPO INQUEBRABEL. CAPACIDADE DO COPO: 2,7L; CAPACIDADE UTIL DO COPO: 1,75L; VELOCIDADES:05; POTENCIA: 900W; VOLTAGEM: 110 VOLTS; FUNÇÃO GELO: SIM; FUNÇÃO PULSAR: SIM; SISTEMA ALTO LIMPEZA: SIM; BASE ANTIDERRAPANTE: SIM;PORTA FIO: SIM; LAMINAS COM ANGULOS DIFERENCIADOS: SIM; FUNÇÕES: LIQUIDIFICAR; COM FILTRO: SIM;	UN	6,	217,85	1.307,10	Bernardi Ltda EPP
137	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISORIAS. CAPACIDADE: 750 ML.MEDIDA INTERNA: 21 X 23, 4 CM DE ALTURA (INFERIOR); 8 CM ALTURA TOTAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,	72,59	21.777,00	Bernardi Ltda EPP
138	MARMITEX DE ISOPOR, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,	39,20	7.840,00	Bernardi Ltda EPP
140	PAPEL ALUMINIO G. DIMENSOES :ROLO COM 45 CM X 7,5M	RL	550,	10,90	5.995,00	Bernardi Ltda EPP
141	PAPEL ALUMINIO P. DIMENSOES: ROLO COM 30 CMX7,5M	RL	450,	8,08	3.636,00	Bernardi Ltda EPP
142	PAPEL FILME TRANSPARENTE. DIMENSOES: 28CMX30M.MATERIAL: PVC	RL	650,	7,94	5.161,00	Bernardi Ltda EPP
145	POTE DESCARTAVEL COM TAMP A 145ML, VAI AO FREEZER E MICROONDAS, LIVRE DE BISFENOL CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100,	37,20	3.720,00	Bernardi Ltda EPP
146	RALADOR DE LEGUMES - 4 FACES. MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSOES: ALTURA 23 CM.	UN	5,	26,40	132,00	Bernardi Ltda EPP
149	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 38 CM, LARGURA 35,50 CM E PROFUNDIDADE 38 CM. DEVERA POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO E DISPOSITIVOS DE SEGURANCA CONFORME NORMAS APLICAVEIS.	UN	4,	625,60	2.502,40	Bernardi Ltda EPP
150	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO POLIDO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DOMESTICO OU INSTITUCIONAL. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 33,00 CM, LARGURA 31,00 CM E PROFUNDIDADE 61,00 CM. DEVERA POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO E DISPOSITIVOS DE SEGURANCA CONFORME NORMAS TECNICAS APLICAVEIS.	UN	4,	211,80	847,20	Bernardi Ltda EPP
153	BULE EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 4,5 L, ESPESSURA DE 1,50 MM, LARGURA DO FUNDO APROXIMADA DE 18 CM, COM TAMP A E ALCA RESISTENTE	UN	2,	129,60	259,20	Bernardi Ltda EPP
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE COM 5KG	UN	1.200,	19,23	23.076,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - EMBALAGEM COM 1 KG. CLASSE GRAOS LONGOS E INTEIROS. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	150,	7,28	1.092,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

3	MACARRAO PARAFUSO (COM OVOS) – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	1.000,	5,14	5.140,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
4	MACARRAO CONCHINHA (COM OVOS) – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	380,	4,79	1.820,20	Cleberon Rodrigues Xavier ME
5	MASSA DE LASANHA – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	200,	10,52	2.104,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
6	MILHO DE PIPOCA – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	200,	4,80	960,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
7	MILHO DE CANJICA – EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	230,	3,88	892,40	Cleberon Rodrigues Xavier ME
9	PAO FATIADO – EMBALAGEM 400G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO E BOLORES E PARASITAS.	PCTE	150,	9,20	1.380,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE Nº 08: PACOTE 500G. MACARRAO ESPAGUETE MASSA COM OVOS: SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS, CURCUMA E URUCUM.DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA CNNPA (COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRONIZACAO DE ALIMENTOS)	PCT	1.000,	3,11	3.110,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
11	FEIJAO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO ORGAO DE INSPEÇÃO SANITARIA COMPETENTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERA TER NA DATA DA ENTREGA, NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	KG	1.700,	7,30	12.410,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
14	AMIDO DE MILHO 500G	UN	180,	4,92	885,60	Cleberon Rodrigues Xavier ME
15	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 1KG	UN	600,	3,94	2.364,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1, SECA, FINA - EMBALAGEM COM 500G. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	450,	6,76	3.042,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
18	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (FLOCAO) - EMBALAGEM COM 1 KG. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	KG	150,	7,32	1.098,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
19	FERMENTO QUIMICO. EMBALAGEM COM 100G. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	500,	4,57	2.285,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
20	TRIGO PARA KIBE - EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	120,	5,66	679,20	Cleberon Rodrigues Xavier ME
21	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2KG	PCT	1.200,	7,39	8.868,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
22	ACHOCOLATADO EM PO	PCT	70,	10,00	700,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
23	ADOÇANTE STEVIA - ADOÇANTE NATURAL. SEM PRESENÇA DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 80 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL.	UN	100,	9,62	962,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
25	MAIONESE - EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA. E DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	250,	9,65	2.412,50	Cleberon Rodrigues Xavier ME
26	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UNI	850,	7,89	6.706,50	Cleberon Rodrigues Xavier ME
27	MARGARINA LIGHT - EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA. E DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	300,	10,31	3.093,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
28	OLEO DE SOJA 900 ML.	UN	1.300,	7,79	10.127,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
29	BATATA PALHA: LONGA, SECA E CROCANTE, LIVRE DE GORDURA TRANS, SUJIDADES E BATATAS QUE NAO APRESENTEM COMPLETO ESTADO DE MATURACAO. NAO DEVE APRESENTAR SABOR RESULTANTE DE PROCESSO DE OXIDACAO. EMBALAGEM PLASTICA DE 300 GRAMAS. DEVE CONTER NO ROTULO INFORMACOES SOBRE CONSERVACAO.	PCT	200,	22,73	4.546,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

32	CAMOMILA – EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	110,	26,96	2.965,60	Cleberon Rodrigues Xavier ME
33	ERVA DOCE, PACOTE DE 500G	UN	110,	30,66	3.372,60	Cleberon Rodrigues Xavier ME
34	CANELA EM PO, PACOTE DE 500G	PCT	50,	47,37	2.368,50	Cleberon Rodrigues Xavier ME
35	CANELA EM RAMA-EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	30,	47,14	1.414,20	Cleberon Rodrigues Xavier ME
36	CHOCOLATE 50% CACAU – EMBALAGEM COM 800G. INGREDIENTES: CACAU, AÇUCAR E AROMATIZANTES IDENTICO AO NATURAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	70,	29,01	2.030,70	Cleberon Rodrigues Xavier ME
37	CRAVO DA INDIA – EMBALAGEM COM 7G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	100,	2,77	277,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
38	BOLACHA DE AGUA E SAL (CREAM CRAKER) – EMBALAGEM DUPLA COM 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), AÇUCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO) E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA ENZIMA PROTEASE, METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTE. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	PCTE	2.100,	5,51	11.571,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
39	BOLACHA DOCE 345G	UN	1.500,	4,30	6.450,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
40	AÇAFRAO EM PO –EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	20,	7,69	153,80	Cleberon Rodrigues Xavier ME
41	COLORIFICO – EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	UN	120,	7,16	859,20	Cleberon Rodrigues Xavier ME

42	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 340G. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	UN	1.800,	2,42	4.356,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
43	FOLHA DE LOURO – EMBALAGEM COM 250G. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	20,	8,98	179,60	Cleberon Rodrigues Xavier ME
44	NOZ MOSCADA – EMBALAGENS COM 2 UNIDADES. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	80,	2,27	181,60	Cleberon Rodrigues Xavier ME
46	SAL REFINADO – EMBALAGEM COM 1 KG. . ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS E UMIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	KG	400,	2,27	908,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
48	MOLHO DE SOJA FERMENTADO (SHOYO). EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA. 100 MOLHO DE SOJA FERMENTADO (SHOYO). EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	UN	150,	10,77	1.615,50	Cleberon Rodrigues Xavier ME
49	MOSTARDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	80,	6,30	504,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
50	MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM COM 280G. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, ISENTA DE FUNGOS E PARASITAS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	1.900,	2,50	4.750,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
51	ERVILHA EM CONSERVA – EMBALAGEM COM 280G. . A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR ESTUFADA, ISENTA DE FUNGOS E PARASITAS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	1.100,	4,40	4.840,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
52	CREME DE LEITE – EMBALAGEM COM 200G. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA E ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	1.250,	2,90	3.625,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

53	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM COM 395G. . A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA E ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	UN	1.000,	6,89	6.890,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
54	LEITE UHT INTEGRAL – EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SODIO, CITRATO DE SODIO. NAO CONTEM GLUTEN. CONTEM LACTOSE. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA E ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	LT	3.000,	5,58	16.740,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
55	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE – EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO MONOSSODICO E DIFOSFATO DISSODICO. CONTEM GLUTEN. NAO CONTEM LACTOSE. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA E ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO.	LT	150,	7,40	1.110,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
56	LEITE UHT DESNATADO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO MONOSSODICO E DIFOSFATO DISSODICO. NAO CONTEM GLUTEN. CONTEM LACTOSE. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA E ESTUFADA, DEVENDO ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICO	LT	400,	5,73	2.292,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
57	FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, INDICADA PARA PREPARO DE MINGAUS E COMPLEMENTACAO ALIMENTAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 G.	UN	50,	17,18	859,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
58	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, CONTENDO COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVERA APRESENTAR BOA SOLUBILIDADE, ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS E ATENDER AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES, CONSTANDO NO ROTULO "NAO CONTEM GLUTEN". ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 G, INTEGRA E ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	UN	100,	16,77	1.677,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
59	PO PARA GELATINA DIET – EMBALAGEM COM 20G. . PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	UN	2.600,	2,69	6.994,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

60	GRAO DE SAGU – EMBALAGEM COM 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	PCTE	100,	10,46	1.046,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
61	SUCO DE UVA INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA.	LT	100,	11,78	1.178,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
66	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO E NAO FATIADA– EMBALAGEM COM 330G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATOXICA	UN	900,	7,78	7.002,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
67	UVA PASSA – EMBALAGEM COM 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	UN	250,	6,46	1.615,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
68	COCO RALADO (MEDIO) SECO – EMBALAGEM 250G	UN	250,	6,24	1.560,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
110	LINGUICA FRESCAL SUINA, REFRIGERADA OU CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, ELABORADA A PARTIR DE CARNE SUINA SELECIONADA, SEM EXCESSO DE GORDURA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CONSISTENCIA FIRME E UNIFORME, ISENTA DE RANCO, BOLORES, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORACAO, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE LIQUIDO NA EMBALAGEM NEM INDICIOS DE RECONGELAMENTO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DENOMINACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CNPJ, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES E SENDO TRANSPORTADA EM CONDICoes ADEQUADAS DE TEMPERATURA CONFORME SUA CLASSIFICACAO (REFRIGERADA OU CONGELADA).	KG	800,	18,52	14.816,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
112	LINGUICA TIPO CALABRESA, CURADA E/OU DEFUMADA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TEXTURAFIRMEEUNIFORME, CORCARACTERISTICA, SABOR E AROMA PROPRIOS DO PRODUTO, ISENTA DE BOLORES, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER ALTERACOES SENSORIAIS INDICATIVAS DE DETERIORACAO, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA LIVRE OU LIQUIDO NA EMBALAGEM. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CNPJ, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES E SENDO TRANSPORTADA EM CONDICoes ADEQUADAS DE CONSERVACAO.	KG	600,	22,90	13.740,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME

116	QUEIJO TIPO MUCARELA, RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE, COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERISTICOS, CONSISTENCIA FIRME, NAO PODENDO APRESENTAR COLORACAO AZULADA OU ESVERDEADA, TEXTURA PEGAJOSA OU SINAIS DE DETERIORACAO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, INTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, MANTIDO SOB REFRIGERACAO CONFORME NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	700,	40,59	28.413,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
117	PRESUNTO COZIDO, RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, CONSISTENCIA FIRME E UNIFORME, NAO PODENDO APRESENTAR COLORACAO AZULADA OU ESVERDEADA, TEXTURA PEGAJOSA, ODOR DESAGRADAVEL OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORACAO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, INTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE, MANTIDO SOB REFRIGERACAO CONFORME NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	KG	500,	28,44	14.220,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
125	EMBALAGEM PLASTICA DIMENSOES: 15X25 CM – PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	65,	17,35	1.127,75	Cleberon Rodrigues Xavier ME
129	FACA PARA CORTE DE CARNE	UN	15,	15,02	225,30	Cleberon Rodrigues Xavier ME
139	MULTIPROCESSADOR, 1000W, 110V	UN	2,	355,94	711,88	Cleberon Rodrigues Xavier ME
143	PLACA DE CORTE. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSOES: 30 CM X 50 CM X 8 MM	UN	12,	34,04	408,48	Cleberon Rodrigues Xavier ME
144	PRATO FUNDO DE VIDRO TIPO DURALEX, TRANSPARENTE.	UN	200,	5,96	1.192,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
148	PEGADOR DE SALADA E MASSA DENTADO. MATERIAL: INOX. DIMENSAO: 28 CM	UN	5,	19,80	99,00	Cleberon Rodrigues Xavier ME
151	BANDEJA PLASTICA MAXI RETANGULAR MATERIAL PLASTICO LEITOSO – CAPACIDADE 2,7	UN	10,	19,08	190,80	Cleberon Rodrigues Xavier ME
152	CALDEIRAO PANELA GRANDE INDUSTRIAL PROFISSIONAL RESTAURANTE LINHA HOTEL ALUMINIO Nº 34-27 LITROS 34 X 34 X 30 CM; 1,85 QUILOGRAMAS	UN	1,	164,03	164,03	Cleberon Rodrigues Xavier ME
154	FRIGIDEIRA MEDIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL METALICO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE TIPO TEFLON OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO CONTINUO. CABO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE AO CALOR, FIXADO DE FORMA SEGURA. DEVERA APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMACOES OU FALHAS NO REVESTIMENTO, SENDO ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS.	UN	2,	51,73	103,46	Cleberon Rodrigues Xavier ME
155	CACAROLA INDUSTRIAL Nº 50, LINHA PROFISSIONAL, INDICADA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, MERENDA ESCOLAR, RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 50 CM, ALTURA APROXIMADA DE 19 CM E CAPACIDADE MINIMA DE 46,6 LITROS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO PREPARO DE ALIMENTOS, COM ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS REFORCADAS E ALCAS LATERAIS FIRMES E RESISTENTES AO MANUSEIO. DEVERA SER PROPRIA PARA USO INSTITUCIONAL, APRESENTANDO BOA DURABILIDADE E RESISTENCIA AO CALOR, ATENDENDO AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	UN	4,	367,19	1.468,76	Cleberon Rodrigues Xavier ME
31	CHA MATE TOSTADO 250 GRAMAS	UN	720,	5,40	3.888,00	MR Alimentos Saudaveis Ltda ME

30	CAFE TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, COM ASPECTO DE PO FINO,	UN	2.300,	21,00	48.300,00	Café Silva Ltda ME
Total Licitado						1.131.140,96

e-Sfinge: BB7755450A56568EFA3F8D0EDF3B3E82CD247A82
idRemessaOnline: 6160249

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2026.
Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025
CÓDIGO TCE Nº FB73DFD38DBB7F35B36788EE1F8927273064F664
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "Contratação de serviço de infraestrutura de TI baseada em arquitetura hiperconvergente, proteção de dados e proteção de rede, operação, sustentação, suporte técnico, instalação, configuração, licenciamento e equipamentos para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATAS: 09/04/2026

HORÁRIO: 09h30 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Adm Nº 37/2026 CÓDIGO E-SFINGE: 840D6E04FB252F9558AC9ADB203384757A71A912, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de energia elétrica trifásica urbana destinada ao atendimento do Hospital Municipal de Vicentina/MS. Empresa vencedora ELETROLUZ LTDA ME, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Vicentina - MS, 07 de abril de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Conductor de Processos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Adm: Nº 37/2026 CÓDIGO E-SFINGE: 840D6E04FB252F9558AC9ADB203384757A71A912 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de energia elétrica trifásica urbana destinada ao atendimento do Hospital Municipal de Vicentina/MS, atualmente em fase de construção, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Empresa vencedora valor total: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais): ELETROLUZ LTDA ME A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Vicentina-MS, 07 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

O Poder Legislativo do Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio da **Comissão de Contratação**, devidamente nomeada pela **Portaria nº 003/2026**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "TÉCNICA E PREÇO"**, objetivando a **contratação de serviços de publicidade**, prestados por intermédio de **agência de propaganda**, compreendendo o conjunto de atividades integradas com o objetivo de realizar **estudos, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias** junto aos públicos de interesse da **Câmara Municipal**.

CÓDIGO TCE: 36929DE24B514DA5EAF95DBED81F27B96BBB75A4

Data de Abertura e recebimento dos envelopes: 19/05/2026 às 09:30.

Local: Sala de Licitação e Contratos da Câmara, localizado na Rua Dr. Costa Marques, nº 400, Centro.

LINK DO AVISO E EDITAL: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/camara_municipal_de_porto_murtinho

ou pelo PNCP link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03667466000133/2026/4>

IMPORTANTE: Ao retirar o Edital on-line, a empresa interessada deverá comparecer à Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS para requerer o envelope padronizado, sem o qual não poderá apresentar a via não identificada do plano de comunicação publicitária. A não apresentação da via não identificada ou a apresentação em envelope diverso do padronizado implicará na desclassificação do certame.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas por e-mail, a fim de garantir o sigilo das mesmas.

Porto Murtinho - MS, 06 de abril de 2026.

SIRLEY PACHECO

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: SAFE RH FACILITIES LTDA. CNPJ nº. 44.023.921/0001-45. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial. VALOR MENSAL: R\$ 5.045,00. Assinatura em: 31/03/2026. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. Disponível no Portal Transparência do CRF-MS, em <http://crfms.org.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.008/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, mais especificamente como eletrodomésticos, eletrônicos e informática, para atender às demandas do *Contrato 117/2025 - Programa UFMS Digital e Programa Mais Professores: oferta do Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica*, Projeto 584, sob a Coordenação do Prof. Dr. Bruno Dias Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **23 de abril de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Jeanete Vega, Membro da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.009/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, mais especificamente como aparelhos médicos e de medição, para atender às demandas do *Convênio n 04/2025 - "Farmácia Viva do Estado de Mato Grosso do Sul"*, Projeto 548, sob a Coordenação da Profª. Drª. Soraya Solon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **22 de abril de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Jeanete Vega, Membro da Comissão de Contratação.

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ nº 55.288.799/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **MENDES GONÇALVES S.A.**, a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em 17 (dezessete) de abril de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sede da sociedade, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco “C” - sala 2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: a)** Leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo; **d)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do Estatuto Social; **e)** fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária: a)** Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2021; **b)** outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação às 08:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas. Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ELEIÇÕES SINDICAIS.

Dando cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regulamento Eleitoral, o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.461.676/0001-50, com sede social na Rua Almirante Barroso, nº 52, B. Amambai – Campo Grande – MS, comunica que foram registradas duas chapas concorrentes ao pleito a que se refere o Aviso publicado no dia 10.03.2026, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no dia 12 de maio de 2026. São elas: **Chapa nº 01** – Consolidação – Presidente Edison Ferreira de Araújo; 1º Vice Presidente Adeilton Feliciano do Prado; 2º Vice Presidente Sueide Silva Torres; 3º Vice Presidente Fernando Rodrigues da Silva; Vice Presidente Otávio Araújo Philbois; Vice Presidente Amadeu Cláudio Ziliotto; Vice Presidente Delmiro Bidoia; 1º Secretário Ricardo Massaharu Kuninari; 2º Secretário Luiz Tadeu Gaedicke; 3º Secretário Everaldo Leite Dias; 1º Tesoureiro Sebastião José da Silva; 2º Tesoureiro Edmilson Jonas Verati; 3º Tesoureiro José Alcides dos Santos; Diretoria Suplentes: Ney Sérgio Recalcatti; Manoel Pires Filho; José Douglas Souza Freitas; Ana Paula Simiano da Silva; Amarildo de Souza; Amilso Manoel Pereira; Deise Rigon; Espedito Sideaux de Carvalho; Leni Fernandes; Marcio Barbosa de Carvalho; Leonildo Francisco de Andrade; Rosalina Feitosa dos Santos Silva; Solange Vacanaia Brum. Conselho Fiscal Efetivos: Lelis Lúcio dos Santos; José Luiz Bernardo; Omar Pedro de Andrade Aukar. Conselho Fiscal Suplentes: Rachel Ferreira Silva Torok Moreira; Rosângela Padilha de Avila Nogueira; Marcio Reis Cordeiro. Delegação Confederativa – Titulares Edison Ferreira de Araújo; Adeilton Feliciano do Prado. Delegação Confederativa – Suplentes Everaldo Leite Dias; Sueide Silva Torres. **Chapa nº 02** – Renovação – Presidente Juliano Battistel Kamm Wertheimer; 1º Vice Presidente Jairo Jorge Duarte de Rezende; 2º Vice Presidente Renato Hotta Perez; 3º Vice Presidente Antônio Marcos Dalla Valle; 3º Vice Presidente; Vice Presidente Zeony Candido Martins; Vice Presidente Jeciara Sales Cabral Bastos; Vice Presidente Munir Saad Junior; 1º Secretário Carlos Massashi Ishikawa; 2º Secretário Luiz Araldo Araújo Skibinski; 3º Secretário Ana Paula Maluf Rabacow; 1º Tesoureiro Edvaldo Cezar Germiniani; 2º Tesoureiro João Francisco Fornari Denardi; 3º Tesoureiro Rogério Bataglin Kerkhof. Diretoria – Suplentes – Rodolfo Luiz Holsback; Juliana Alves Papacosta; Lionézio Duarte Rezende; Adriano Leme; Luiz Alberto Aquino Motarangeli Junior; Wislayne Almeida Alves; Sérgio Koshi Tasukumi; Cesar Masaharu Fujibayashi; Maria José de Almeida; Andrei Junior Koller; Leandro Cesar Gaiola de Paula; Marcos Roberto Faria Lima; Junior Cesar Amaral. Conselho Fiscal- Titulares Carlos Genoud Neto; Sonia Irma Frainer; Cristiano Rodrigo Permezan. Conselho Fiscal – Suplentes Renata Nascimento Marangoni Pinto; Guilherme Atsushi Tsukumi; Thiago Queiroz de Rezende. Delegação Confederativa – Titulares Juliano Battistel Kamm Wertheimer; João Francisco Denardi. Delegação Confederativa – Suplentes Renato Hotta Perez; Antônio Marcos Dalla Valle.

Ressalva: A Secretaria, no desempenho de suas funções, verificou que o documento apresentado pela Chapa nº. 02 para suprir exigência que constava do Relatório de Conferência publicado em 31 de março de 2026, constante do Item II-L daquele relatório, qual seja, exibir prova de que o sindicato estivesse associado à Federação há mais de dois anos (item 10 do edital) foi invalidado em data posterior à da sua emissão, razão pela qual o recebeu com ressalva, *ad referendum* e deliberação da Comissão Eleitoral, órgão competente para essa análise e decisão. A Secretaria destacou que seu papel é de análise meramente formal da documentação apresentada pelas chapas e reforça a necessidade de apreciação da questão posta pela Comissão Eleitoral.

Nos termos das normas citadas, abre-se o prazo de 5(cinco) dias para impugnação de candidaturas através do presente aviso. Campo Grande (MS), 07 de abril de 2026

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE.

EDITAL

FERNANDO COLUCI DOS SANTOS inscrito no CPF nº: 070.797.398-88, torna público que comunicou ao IMASUL a atividade 3.22.1 destinada ao uso de barragem, localizada á Fazenda Água Santa, matrícula: 8521, município de Inocência-MS.